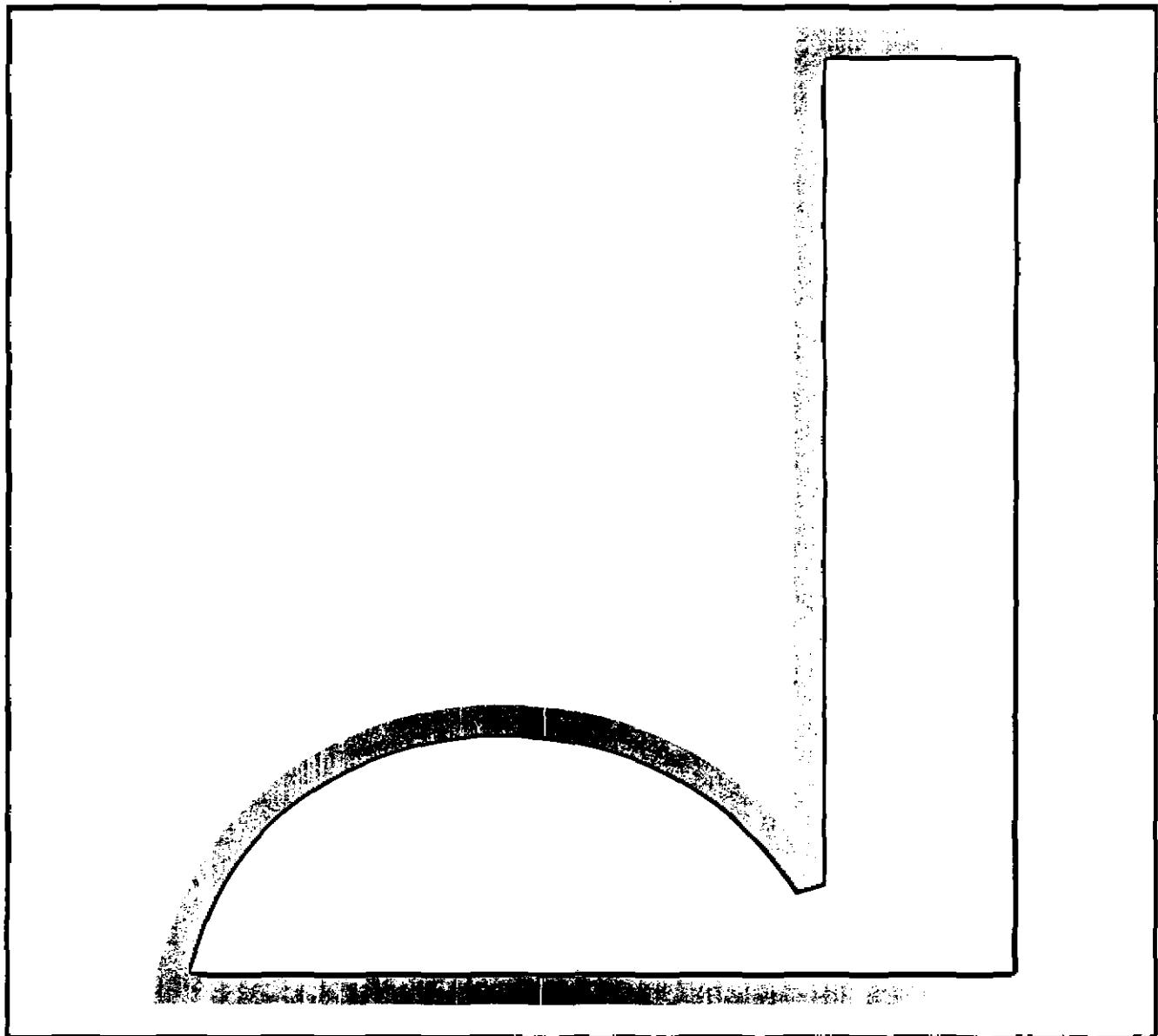




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LV - Nº 189 - QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2000 - BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - PSB - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner⁽³⁾ - PMDB - SC</i>	
	Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR		
Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	Procuradores⁽²⁾ <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Rumez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnaldo Alves</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 14 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Antero Paes de Barros</i>
LIDERANÇA DO PFL - 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV) - 10 Líder <i>Heloisa Helena</i> Vice-Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Péres</i>	LIDERANÇA DO PPB - 2 Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
		LIDERANÇA DO PPS - 3 Líder <i>Paulo Hartung</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
		LIDERANÇA DO PSB - 3 Líder <i>Roberto Saturnino</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
		LIDERANÇA DO PTB - 1 Líder <i>Arlindo Porto</i>

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 30/06/1999

(3) Licenciado de 18/08 a 16/12/2000.

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> <i>Diretor-Geral do Senado Federal</i> <i>Claudionor Moura Nunes</i> <i>Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações</i> <i>Júlio Werner Pedrosa</i> <i>Diretor da Subsecretaria Industrial</i>	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> <i>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</i> <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> <i>Diretora da Subsecretaria de Ata</i> <i>Denise Ortega de Baere</i> <i>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</i>

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SUMÁRIO

SENADO FEDERAL

1 – ATA DA 163ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2000

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE(*)

1.2.2 – Pareceres

Nº 1.146, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 208, de 2000, do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome da Senhora *Anne Elisabeth Nunes de Oliveira*, para exercer o cargo de Defensor Públco-Geral da União, com mandato de 2 anos.

Nº 1.147, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 237, de 2000, do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor *Sebastião de Oliveira Castro Filho*, para exercer o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça.....

Nº 1.148, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, que dispõe sobre a proibição da expressão "boa aparência" nos anúncios de recrutamento e seleção de pessoal e dá outras providências.

Nº 1.149, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 600, de 1999, de autoria do Senador Luiz Pontes, que acrescenta parágrafo único ao art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para assegurar o pagamento dos salários à empregada gestante, demitida sem justa causa, até cinco meses após o parto, e dá outras providências.

Nº 1.150, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2000, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.....

(*) Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 1.3.2)

1.2.3 – Ofício do Corregedor da Justiça do Distrito Federal e Territórios

Nº 3.279/2000, de 8 do corrente, em resposta ao Ofício nº 281-2/2000, do Presidente do Senado Federal, indicando notário público a fim de ter acesso aos documentos mencionados, colhendo informações para apuração dos fatos e para as eventuais providências atinentes à função correicional. (Anexado ao Requerimento nº 118, de 1999). À publicação.....

23218

1.2.4 – Leitura de requerimento

Nº 590, de 2000, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 608, de 1999, que institui a penhora administrativa, por órgão jurídico da Fazenda Pública, e dá outras providências. Será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.....

23218

1.2.5 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nº 141/2000, de 14 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, que dispõe sobre a proibição da expressão "boa aparência" nos anúncios de recrutamento e seleção de pessoal e dá outras providências, em reunião realizada naquela data.

23218

1.2.6 – Ofícios do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Nº 99/2000, de 22 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2000, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Dispõe sobre o serviço voluntário), em reunião realizada naquela data.....

23218

Nº 100/2000, de 22 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 600, de 1999, de autoria do Senador Luiz Pontes, que acrescenta parágrafo único ao art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para assegurar o pagamento dos salários à empregada gestante, demitida sem justa causa,

23207

23208

23209

23213

23216

até cinco meses após o parto, e dá outras providências, em reunião realizada naquela data. 23218

1.2.7 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 302 e 600, de 1999, e 12, de 2000, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. 23219

1.2.8 – Discursos do Expediente

SENADOR BERNARDO CABRAL – Aspectos do projeto aprovado hoje na Comissão de Assuntos Econômicos que institui a nova Lei de Informática, que no entendimento de S. Exa. pode causar enormes prejuízos à Zona Franca de Manaus. 23219

SENADOR RAMEZ TEBET – Repúdio à suspensão do fornecimento de cestas básicas pelo governo federal devido à falta de recursos orçamentários. 23222

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Críticas à suspensão do fornecimento de cestas básicas pelo governo federal. Necessidade da aprovação, pela Câmara dos Deputados, da proposta de emenda à Constituição que estabelece o fundo de combate à pobreza. 23225

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Registro das consequências de seu pronunciamento sobre o escândalo da Sudam, proferido na sessão de ontem. 23229

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Cobrança de revisão dos procedimentos adotados pelo Cade no episódio da empresa Labnew, de Campinas, visando a proteção à concorrência estrangeira. Comentários sobre a prática do dumping. 23230

SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Suscitando questão de ordem nos termos do art. 50 da Constituição Federal, referente a requerimento de informações de sua autoria, encaminhado ao Ministro das Comunicações. 23232

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Resposta ao Senador Geraldo Cândido. 23232

SENADOR PAULO HARTUNG – Defesa de projeto de lei de autoria de S. Exa. que corrige a tabela e as deduções do Imposto de Renda da Pessoa Física. 23232

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Registro da presença da Exma. Sra. Maria Alice Rodrigues Carvalho, juíza do Supremo Tribunal de Justiça de São Tomé e Príncipe. 23233

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Denúncia de subfaturamento do imposto de importação das montadoras de automóveis. 23233

1.2.9 – Leitura de requerimentos

Nº 591, de 2000, de autoria dos Senadores Iris Rezende e José Fogaça, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 1.146, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 208, de 2000, referente a indicação da Senhora *Anne Elisabeth Nunes de Oliveira*, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral da União, com mandato de 2 anos, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária. Aprovado. 23234

Nº 592, de 2000, de autoria dos Senadores Iris Rezende e José Fogaça, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 1.147, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 237, de 2000, referente à indicação do Senhor *Sebastião de Oliveira Castro Filho*, para compor o Superior Tribunal de Justiça na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária. Aprovado. 23234

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1999 (nº 4.767/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Aprovado com emendas, tendo usado da palavra os Srs. Geraldo Cândido e Lúcio Alcântara, a Sra. Heloísa Helena e o Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final. 23234

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1999 (Parecer nº 1.151, de 2000-CDIR). Aprovada. À sanção. 23246

Item 2

Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2000 (nº 2.845/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (proibição de trabalho do menor de dezenove anos, salvo na condição de aprendiz). Aprovado com emenda, tendo usado da palavra os Srs. Moreira Mendes (Relator), Arlindo Porto, José Jorge e Artur da Távola. À Comissão Diretora para redação final. 23249

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2000 (Parecer nº 1.152, de 2000-CDIR). Aprovada. À sanção. 23254

Item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2000 (nº 224/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Bom Jesus de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo. **Aprovado**, com abstenção do PT. À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2000 (Parecer nº 1.153, de 2000-CDIR). **Aprovada**. À promulgação.....

Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2000 (nº 306/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Dom Bosco para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul. **Aprovado**, com abstenção do PT. À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2000 (Parecer nº 1.154, de 2000-CDIR). **Aprovada**. À promulgação.....

Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2000 (nº 321/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo Eldorado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Aprovado**, com abstenção do PT. À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2000 (Parecer nº 1.155, de 2000-CDIR). **Aprovada**. À promulgação.....

Item 6

Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2000 (nº 445/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Piauí. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2000 (Parecer nº 1.156, de 2000-CDIR). **Aprovada**. À promulgação.....

1.3.1 – Aviso do Ministro de Estado das Comunicações

Nº 184/2000, de 28 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 284, de 2000, do Senador Geraldo Cândido. Ao Arquivo.....

23255

23256

23256

23257

23257

23257

23258

23258

23259

1.3.2 – Leitura de pareceres

Nº 1.157, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 77, de 2000, de iniciativa da Comissão Diretora, que cria no âmbito do Senado Federal, a Universidade do Legislativo Brasileiro.....

23259

Nº 1.158, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 2000 (nº 422/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Educacional Melodia de Cataguases, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais.....

23260

Nº 1.159, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2000 (nº 480/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural – FM (AVADA FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás.....

23261

1.3.3 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa ao Projeto de Resolução do Senado nº 77, de 2000, de iniciativa da Mesa Diretora, cujo parecer foi lido anteriormente.....

23262

1.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR LAURO CAMPOS – Críticas à mudança de posição do Presidente Fernando Henrique Cardoso em relação ao salário mínimo e ao pagamento da dívida externa brasileira.....

23262

SENADOR GILVAM BORGES – Comentários sobre a grave crise institucional no Estado do Amapá, promovida pelo Governador João Capiberibe.....

23267

SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Anúncio da conclusão dos trabalhos da Subcomissão do Cinema brasileiro. Elogios à brilhante atuação de seu relator, Senador Francelino Pereira.....

23269

SENADOR MAGUITO VILELA – Críticas ao Governo Federal pelo anúncio do corte da distribuição de cestas básicas às populações carentes do País, destacando artigo publicado hoje na Folha de S.Paulo, do articulista Clóvis Rossi.....

23270

1.3.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Reflexão sobre o impacto social em decorrência do aumento do salário mínimo.....

23272

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Comentários ao relatório de implementação do Projeto Brasileiro de Prevenção e Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids II, conhecido

como "Projeto Aids II", publicado recentemente pelo Ministério da Saúde.....	23274	4 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)
SENADOR ROMERO JUCÁ – Análise do Balanço Social do Banco da Amazônia – BASA...	23276	Ata circunstanciada da 1ª Reunião, realizada em 21 de novembro de 2000.....
1.3.6 – Comunicação da Presidência		23281
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quarta-feira, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	23276	5 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)
1.4 – ENCERRAMENTO		6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 28-11-2000		7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
3 – ATAS DE COMISSÃO		8 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA
Nºs 21ª a 23ª Reuniões da Mesa do Senado Federal, realizadas em 26 de outubro, 22 e 23 de novembro de 2000, respectivamente.....	23278	9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 163^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 28 de novembro de 2000

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Nabor Júnior, Jonas Pinheiro, Pedro Piva e Henrique Loyola

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS: SENADORES:**

Agnelo Alves – Albino Boaventura – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Paraga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Julio Eduardo – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1^º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER N^º 1.146, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 208, de 2000, do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome da Senhora Anne Elisabeth Nunes de Oliveira, para exercer o cargo de Defensor Público Geral da União, com mandato de 2 anos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 28-11-2000, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador José Fogaça (em anexo), sobre a Mensagem nº 208, de 2000, do Presidente da República, opina pela aprovação da escolha da Senhora Anne Elisabeth Nunes de Oliveira, para exercer o cargo de Detensor Público-Geral da União, com mandato de 2 anos.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2000.

– José Agripino, Presidente – José Fogaça, Relator – Sérgio Machado – José Roberto Arruda – Ramez Tebet – Maria do Carmo Alves – Pedro Simon – Djalma Bessa – Henrique Loyola – Edison Lobão – José Eduardo Dutra – Iris Resende – Mozarildo Cavalcanti.

Relatório

Relator: Senador José Fogaça

Com base no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, o Senhor Presidente da República, na forma da Mensagem nº 1.437, de 16 de outubro de 2000 (fls. 1), submete à consideração dos Senhores Membros do Senado Federal a escolha, que deseja fazer, do nome da Senhora Anne Elizabeth Nunes de Oliveira, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral da União no biênio 2000-2002.

2. A Constituição Federal determina, efetivamente, no seu art. 52, inciso III, alínea f, ser da competência privativa do Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha dos titulares de cargos previstos em lei.

3. Assim, e em decorrência do mandamento expresso na Lei Maior, foi expedida a Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, cujo artigo 6º é invocado apropriadamente pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça. (fls.8).

4. No que concerne à indicação ministerial, devidamente referendada pelo Senhor Presidente da República (fls. 1), louve-se o **curriculum vitae** da Doutora Anne Elisabeth, cuja formação acadêmica, reforçada por diversos cursos complementares, dão-nos a segurança do acerto da escolha presidencial.

5. Em Face ao exposto e também, em recomendação prévia e unânime em favor da indicada, efetuada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública da União, da qual nos dá notícia (fls. 2) o Senhor Ministro de Estado da Justiça (fls. 2), somos favoráveis à aprovação do nome da Senhora Anne Elisabeth Nunes de Oliveira para exercer o elevado cargo de Defensor Público-Geral da União, com mandato de dois anos.

E o relatório.

Sala da Comissão, – **José Agripino** – Presidente – **José Fogaça** – Relator – **Sérgio Machado** – **José Roberto Arruda** – **Ramez Tebet** – **Maria do Carmo Alves** – **Pedro Simon** – **Djalma Bessa** – **Henrique Loyola** – **Edison Lobão** – **José Eduardo Dutra** – **Íris Rezende** – **Mozarildo Cavalcanti**.

PARECER Nº 1.147, de 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 237, de 2000, do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome da Senhor Sebastião de Oliveira Castro Filho, para compor o Superior Tribunal de Justiça – STJ, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 28-11-2000, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador Íris Rezende (em anexo), sobre a Mensagem nº 237, de 2000, do Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Sebastião de Oliveira Castro Filho, para compor o Superior Tribunal de Justiça – STJ, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de

Justiça, decorrente da aposentadoria ao Ministro Eduardo de Andrade Ribeiro.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2000.

Relatório

Relator: Senador Íris Rezende

O Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 237, de 2000, submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Sebastião de Oliveira Castro Filho para compor o Superior Tribunal de Justiça – STJ, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira.

O candidato formou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, em 1967. Na mesma Faculdade, concluiu, neste ano, o Curso de Mestrado em Direito. Está cumprindo os créditos do Curso de Doutorado na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Em 1990, participou do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia, ministrado pela Escola Superior de Guerra. Em nível de Especialização, fez na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, Cursos de Direito Processual Penal e de Direito Penal. Entre as diversas atividades de extensão universitária, destacam-se os estudos de Direito Civil, realizados na França (Université Panthéon Sorbonne); e de Direito Agrário Comparado e de Economia Social e Cooperativas, na Universidade Católica de Ávila, Espanha.

Dentre suas atividades profissionais, após militar na imprensa, exerceu a advocacia até 1971, quando assumiu como Juiz de Direito no Estado de Goiás. Foi também Juiz Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas desse Tribunal. No biênio 1994/1996, foi Presidente do Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado. Atualmente, é Membro do Conselho Superior da Magistratura de Goiás.

O indicado exerce o magistério superior na Universidade Católica de Goiás, em Direito Processual Civil, além de ser Diretor da Escola Superior da Magistratura do mesmo Estado.

O candidato proferiu várias palestras e conferências jurídicas, inclusive no Panamá, Costa Rica, Argentina, Espanha e Perú. Também já participou de inúmeros congressos na área do Direito. É autor de diversas pesquisas e estudos publicados pertinentes à sua área de atuação, sendo, ainda, co-autor de um livro sobre transações imobiliárias e, no momento, está ultimando um livro relacionado à propriedade

imobiliária rural. É filiado a várias sociedades científicas e culturais, no Brasil e no exterior.

Trata-se, portanto, de candidato cujas atividades profissionais e formação acadêmica o credenciam ao pleno desempenho do cargo para o qual foi indicado pelo Exmº Senhor Presidente da República, após figurar, com expressiva votação, em primeiro lugar, em lista tríplice formada pelo Superior Tribunal de Justiça.

Assim sendo, submetemos à apreciação e julgamento desta douta Comissão a indicação do Doutor Sebastião de Oliveira Castro Filho, constante da referida mensagem presidencial, atendendo ao disposto no art. 52, inciso III, alínea a, combinado com o art. 104, parágrafo único, I, da Constituição Federal, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira.

Sala da Comissão. – José Agripino, Presidente – Iris Rezende, Relator – Sérgio Machado – José Roberto Arruda – Ramez Tebet – Maria do Carmo Alves – Pedro Simon – José Fogaça – Djalma Bessa – Henrique Loyola – Edison Lobão – José Eduardo Dutra – Mozarildo Cavalcanti.

PARECER Nº 1.148, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, que “dispõe sobre a proibição da expressão “boa aparência” nos anúncios de recrutamento e seleção de pessoal e dá outras providências”.

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1999, que tem por finalidade proibir o uso da expressão “boa aparência” nos anúncios de recrutamento e seleção de pessoal.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

“Não restam dúvidas que a exigência de “boa aparência” é discriminatória. A expressão pode ser interpretada de diversas formas. O critério da “boa aparência” para admissão em emprego significa um conceito abrangente e subjetivo, que pode excluir tanto pessoas com problemas dermatológicos

cos de manchas na pele, ou que estejam acima do peso (pessoas gordas), razão pela qual não se enquadram nos padrões de beleza atuais, requeridos através da exigência da “boa aparência”, como principalmente é utilizado para excluir pessoas de outras etnias, notadamente os afro-descendentes, o que significa dizer, que a empresa não pretende contratar pessoas negras. É óbvio que não existe qualquer relação entre a aparência de um cidadão ou cidadã com a competência para o exercício necessário para o bom desempenho profissional”.

Os lineamentos gerais do projeto são:

1. proibição do uso da expressão “boa aparência” ou outras similares na veiculação de anúncios visando o concurso e seleção de pessoal para admissão em emprego;

2. os anúncios devem conter a quantidade de vagas disponíveis para cada função, bem como todas as qualificações exigidas para seu preenchimento;

3. os infratores estão sujeitos a multas, cujo valor será revertido para o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, conforme dispuser o regulamento.

Ao projeto não foram apresentadas emendas. E o relatório.

II – Voto do Relator

O caput do art. 5º da Constituição Federal estabelece que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. É o princípio da igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. O preceito constitucional tem como destinatário, portanto, o legislador ordinário.

O art. 3º, I, é também uma norma que consagra o respeito ao princípio da igualdade, quando prescreve que são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminacão”.

Assegura, ainda, o inciso XLI do art. 5º que a “lei punirá qualquer discriminacão atentatória dos direitos e liberdades fundamentais”.

Por fim, o art. 7º menciona, como direito do trabalhador, a “proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil”.

Portanto, o critério de admissão, para as empresas privadas, tem que ser objetivo, de modo que as conotações pessoais devem ser colocadas de lado. É relevante ressaltar que, tanto para a admissão ao exercício de função pública quanto para a admissão ao exercício de função privada, os princípios do direito administrativo são os mesmos que informam o direito do trabalho, prevalecendo, sobre os dois, o princípio geral da igualdade de todos perante a lei.

Ninguém ignora que o dever de não discriminhar, por parte do empregador, é inherente ao contrato de trabalho. Intelizmente, a norma que deveria disciplinar a discriminação dos atos atentatórios de direito e liberdades fundamentais, no âmbito das relações de trabalho, é bastante incompleta até o presente momento. Essas normas constitucionais são de eficácia limitada, isto é, só produzirão efeito quando da edição da lei ordinária que vier a tratar da matéria.

Nesse sentido, o presente projeto é meritório, eis que impedirá a discriminação que vem ocorrendo com a veiculação de anúncios que se destinam a rerutamento e seleção de pessoal.

Sob o aspecto formal, vale dizer que os preceitos constitucionais foram integralmente observados quanto à legitimidade de iniciativa (art. 61, *caput*) e à competência legislativa da União (art. 22, inciso I).

Por outro lado, a matéria diz respeito ao direito do trabalho, que deve ser disciplinado em lei ordinária. É, portanto, competência da União, sobre a qual cabe ao Congresso Nacional legislar, conforme prevê o art. 48 da Constituição Federal.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1999; no que tange ao mérito e aos aspectos de juridicidade e constitucionalidade.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS nº 302, de 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMÉR LARDO					1- CARLOS BEZERRA				
BRUNA CALHIZZOS					2- AGNELO ALVES				
ELIS REZENDE					3- GILVAN BORGES				
JADEK BARBALHO					4- HENRIQUE LOYOLA	X			
JOSE POCACIA	X-				5- NEY SUASSUNA	X			
PEDRO SIMON	X-				6- WELLINGTON ROBERTO				
RAMEZ TEbet	X-				7- JOSE ALENCAR	X-			
ROBERTO NEGRÃO	X-				8- VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1- MÔNIERA MENDES				
JOSE AGRIPINO					2- DIALMA BESSA	X			
EDISON LOBÃO	X-				3- BELLÔ PARÇA				
FRANCILINO PEREIRA	X-				4- JUVENICO DA FONSECA				
ROMEO TUMA					5- JOSE JORGE				
LEONMAR QUINTANILHA					6- MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULARES - MDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X-				1- VAGO				
ARTUR DA TAVOLA	X-				2- PEDRO PIVA				
LUCIO ALCANTARA					3- LUIZ PONTES				
JOSE ROBERTO ARRUDA					4- ROMERO TUCA				
SELGIO MACHADO					5- TEOTONIO VILELA FILHO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)	X-				1- SEBASTIAO ROCHA (PDT)				
ROBERTO FERREIRA (PPS)					2- JULIO EDUARDO (PV)				
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X-				3- HELOISA HELENA (PT)				
JEFFERSON PERES (PDT)					4- EDUARDO SUPlicy (PT)				

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

Sala das Reuniões, em 14/11/2000

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132, § 1º, *caput*, da RJSF).

Senador JOSE AGRIPINO
Presidente
Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania
PLS N. 302 da 1999
Fls 11/11/2000

Sala da Comissão, 14 de novembro de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Antônio Carlos Valadares**, Relator – **Djalma Bessa** – **Francelino Pereira** – **Alvaro Dias** – **Artur da Távola** – **Pedro Simon** – **Roberto Requião** – **José Eduardo Dutra** – **Ramez Tebet** – **José Alencar** – **Henrique Loyola** – **José Fogaça** – **Edison Lobão** – **Ney Suassuna**.

VOTO EM SEPARADO

Do Sr. Senador Romeu Tuma na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

I – Relatório

Vem a exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1999, que tem por finalidade proibir a expressão "boa aparência" ou outras similares na veiculação de anúncios visando a concurso e seleção de pessoal para admissão em emprego.

A proposição obriga também constar dos anúncios o número de vagas disponíveis para cada função, bem como todas as qualificações exigidas para seu preenchimento.

Por último, estabelece as penalidades a que estão sujeitos os infratores.

II – Voto

Não há dúvida que se trata de proposição de grande repercussão social, já que pretende impedir a discriminação que freqüentemente ocorre na veiculação de anúncios com vistas à seleção de pessoal.

Como muito bem ressaltou o autor da proposta, Senador Geraldo Cândido, em sua justificação, "a sociedade tem assistido a inúmeros casos de discriminação nos processos de admissão no emprego, baseados em critérios preconceituosos como o da exigência de 'boa aparência'. Isto fere o princípio constitucional da igualdade, sem distinção de qualquer natureza. Tal exigência, quando não coibida, impede muitas pessoas de terem acesso a empregos públicos e da iniciativa privada".

Concordamos plenamente com o ilustre autor do projeto quanto a essa proibição de veiculação de anúncios discriminatórios.

Entretanto, com referência ao conteúdo do art 2º da proposição, não vemos nele uma relação direta com a discriminação que se procura combater. Corrobora o nosso pensamento a própria justificação do projeto sob commento que, em nenhum momento, nem sequer alude a esse dispositivo.

De fato, a obrigatoriedade da publicação do número de vagas disponíveis para cada função, bem como da indicação das qualificações exigidas para seu preenchimento, não nos parece ser instrumento essencial no combate à discriminação, até porque tal determinação, segundo nosso entendimento, em nada interfere na escolha do candidato.

Objetivamente, trata-se de exigência meramente acessória, que, se retirada, de maneira alguma interferirá na eficácia da futura lei. Ademais, tal imposição poderia ensejar uma exagerada e questionável intromissão do Estado na livre iniciativa.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1999, no que tange ao mérito, juridicidade e constitucionalidade, com a seguinte emenda:

EMENDA

Suprime-se o art. 2º do projeto.

Sala da Comissão. – Senador **Romeu Tuma**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XLI — a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

Art. 7º** São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....
XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

.....
Art. 22.* Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
Art. 48.* Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou de smembraamento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

.....
VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

.....
Art. 61.* A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

PARECER Nº 1.149, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 600, de 1999, de autoria do Senador Luiz Pontes, que "acrescenta parágrafo único ao art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para assegurar o pagamento de salários à empregada gestante, demitida sem justa causa, até cinco meses após o parto, e dá outras providências".

Relator ad hoc: Senador Júlio Eduardo

I – Relatório

Recebemos para análise e emissão de parecer o Projeto de Lei do Senado nº 600, de 1999, de autoria do nobre Senador Luiz Pontes. Trata-se de uma proposição que pretende assegurar, a partir da data da dispensa até cinco meses após o parto, o pagamento de salários e demais vantagens às empregadas gestantes, quando dispensadas sem justa causa.

O texto proposto está inspirado no Enunciado nº 244 do Tribunal Superior do Trabalho, que afirma que "a garantia de emprego à gestante não autoriza a reintegração, assegurando-lhe apenas o direito a salários e vantagens correspondentes ao período e seus reflexos". Segundo o autor, apesar da existência dessa regra jurisprudencial, as decisões judiciais têm divergido a respeito dos efeitos das demissões, sem justa causa, de gestantes.

Além disso, o proponente também atenta para as dificuldades práticas enfrentadas pelas partes, na hipótese de reintegração. Ele afirma, literalmente:

"Na verdade, nem o empregador recebe com satisfação o retorno da empregada antes demitida sem justa causa, nem a empregada sente-se à vontade diante da compulsoriedade com que as decisões judiciais exigem o cumprimento de uma relação de emprego que já gerou conflitos e a intervenção da autoridade."

É o relatório.

II – Análise

Normas que disponham sobre o trabalho das empregadas gestantes, tema objeto da proposição

em análise, são de iniciativa comum, prevista no art. 61 da Constituição Federal. Compete ao Congresso Nacional legislar sobre a matéria, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Portanto, com relação à iniciativa e à competência para legislar, não há impedimentos constitucionais. De resto, não detectamos aspectos que deponham contra a constitucionalidade formal ou material, juridicidade e regimentalidade do projeto.

No mérito, concordamos com os termos da proposição em exame. A demissão injustificada da gestante, dada a gravidade do ato, não comporta mera reintegração da empregada. Não é razoável que, nesse momento psicológico e físico, a trabalhadora seja submetida ao constrangimento de uma convivência forçada. Assim, nada mais justo do que prever o pagamento dos salários referentes ao período de garantia de emprego, estabelecido constitucionalmente.

A adoção do dispositivo objeto desta iniciativa, além disso, irá contribuir para que os empregadores tenham atenção redobrada na hora de demitir. Uma decisão dessa gravidade não pode ser efetivada de forma indiscriminada, sem que os aspectos sociais e psicológicos dos empregados sejam considerados. A lei, nesse sentido, pode resguardar o direito ao trabalho das gestantes.

Finalmente, é preciso dizer que o projeto têm entre os seus méritos o fato de ampliar a proteção contra despedidas arbitrárias e sem justa causa. Infelizmente, o dispositivo que pretendia disciplinar essa proteção, inscrito no inciso I do art. 7º da Constituição Federal, ainda depende de uma lei complementar, que nem sequer vem sendo discutida no âmbito deste Congresso Nacional.

III – Voto da Relatora

Em face dos argumentos expostos ao longo deste Parecer, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 600, de 1999, de autoria do nobre Senador Luiz Pontes, nos termos em que foi apresentado.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2000.

— Osmar Dias, Presidente — Júlio Eduardo, Relator ad hoc — Juvêncio da Fonseca — Tião Viana — Luiz Pontes (Autor do Projeto) — Sebastião Rocha — Antero Paes de Barros — Leomar Quintanilha — Jonas Pinheiro — Heloisa Helena — Henrique Loyola — Carlos Bezerra — Geraldo Althoff — Moreira Mendes — Geraldo Cândido — Mozarildo Cavalcanti.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS N° 6000/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	C				IRENAN CALHEIRO				
GILVAN BORGES					2)JOSE SARNEY				
JOSÉ ALBENCAZ					3)ALBINO BOAVENTURA				
HENRIQUE LOYOLA	C				4)WADER BARBALHO				
MAGUITO VILELA					5)JOAO ALBERTO SOUSA				
MARLIUCE PINTO					6)AMIR LANDO				
PEDRO SIMON					7)WILBERTO MESTRINHO				
VAGO					8)JOSE FOGACA				
TITULARES - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RONALD PINHEIRO	C				1)EDISON LORAO				
JUVENCIO DA FONSECA	C				2)FRETTAS NETO				
DIAELMA BESSA					3)BERNARDO CABRAL				
GERALDO ALTHOFF	C				4)PAULO SOUTO				
MOREIRA MENDES					5)JOSE AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					6)GEORGE BORNHAUSEN				
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS					7)VAGO				
MOZARILDO CAVALCANTI	C				VAGO				
TITULARES - PDR	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDR	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS	C			C	1)ARTUR DA TAVOLA				
LUIZ PONTES					2)RICARDO SANTOS				
LUCIO ALCANTARA					3)PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS					4)JOSE ROBERTO ARRUDA				
SÉRGIO MACHADO					5)ESTONIO VILELA FILHO				
ROMERO JUCA					6)VALVARO DIAS				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PTB/PT)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PTB/PT)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO CANDIDO (PT)	C				1)EMILIA FERNANDES (PT)				
JULIO EDUARDO (PV)	C				2)LAURO CAMPOS (PT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PTB)	C				3)ROBERTO FREIRE (PS)				
HELOISA HELENA (PT)	C				4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT)				
TAO VIANA (PT)	C				5)EFFERSON PERES (PTB)				
TITULARES - PPB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PPB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA					1)ERNANDES AMORIM	LJ	LEN	CIA	DO

TOTAL: 14 SIM: 14 NAO: — ABSTENÇÃO: — SALA DAS REUNIÕES, EM 22/11/2000

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA
PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 152, § 8º - RISPL).

PRESIDENTE 

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

Art. 7º** São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

.....

Art. 48* Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

.....

Art. 61.* A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

PARECER N° 1.150, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2000, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que "dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998".

Relator: Senador Juvêncio da Fonseca

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2000, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que "dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998".

O projeto propõe a seguinte redação para o art. 1º:

"Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos, de assistência à mulher ou de assistência social, inclusive mutualidade. (NR)".

A alteração proposta, resume-se em incluir a expressão "de assistência à mulher" entre os objetivos das entidades que se utilizam de serviços Voluntários.

Segundo a autora, a Lei nº 9.608/98 deixou de incluir na definição legal, áreas de reconhecida importância nas quais predomina o trabalho desenvolvido por organizações não-governamentais. E o projeto em análise visa a permitir a expansão dos níveis de atuação de tais organizações, o que resultará em claro benefício para toda a sociedade.

A autora enfatiza ainda, na justificação do projeto, o caso das associações que trabalham prestando assessoramento jurídico, orientação e assistência psicológicas às mulheres vítimas de violência e de violação dos direitos humanos.

É o relatório.

II – Análise

A Lei nº 9.608/98 define, no *caput* do art. 1º o serviço voluntário, e estabelece, com acerto, em seu parágrafo único, que "os serviços voluntários não geram vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim".

Uma análise apressada poderia concluir que o trabalho voluntário – de origem milenar – assumiu, no século XX, contornos totalmente novos. Um estudo mais cuidadoso, porém, demonstra que, na realidade, o voluntariado retornou a suas origens, na medida em que, entre gregos e romanos, a ação voluntária não tinha caráter individualizado, mas exercia-se no âmbito da **pólis**, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida do povo em geral. Essa característica é que define o perfil moderno do voluntariado.

Trata-se de um duplo exercício de cidadania, na medida em que, subjetivamente, é um ato "engajado participativo, consciente", como define Mônica Corullon¹, e, objetivamente, caracteriza um compromisso com ações de caráter eventual ou permanente, com base num ideal ou causa, precedida pela tomada de consciência de problemas e dificuldades sociais, que se cristalizam em necessidades individuais e coletivas.

Objetiva-se, com a proposição sob exame, alargar os limites de ação das organizações não-governamentais, particularmente daquelas que prestam assessoramento jurídico, orientação e assistência às mulheres vítimas de violência e de violação dos direitos humanos. A inclusão das entidades de assistência à mulher entre as que podem contar com os serviços voluntários a que se refere a Lei nº 9.608/98, deve-se a que tais instituições sempre desempenharam atividades assistenciais e filantrópicas com eficiência e eficácia.

Como é sabido, as entidades de assistência à mulher prestam serviços voluntários às comunidades carentes. Assim, são caracterizadas como assistenciais, realizando campanhas de arrecadação e distribuição de remédios, alimentos, vestuário, bem como prestando orientação e assistência psicológica às mulheres.

Além disso, atuam na prestação de serviços educacionais e atividades culturais e recreativas. Enfim, tais instituições têm o reconhecimento da sociedade sua ativa e relevante atuação, especialmente junto às camadas mais necessitadas.

Cabe ressaltar que as mulheres sustentam 26% das famílias brasileiras e representam 41% da população economicamente ativa (IBGE-IPEA) do País.

Todos esses dados remetem à necessidade de a mulher continuar ampliando seu espaço de atuação na sociedade.

O presente projeto trás ao abrigo da Lei nº 9.608/98 as entidades de assistência à mulher.

Nessas condições, reconhecemos que a proposta merece nosso acolhimento, dado o seu grande alcance social.

O projeto atende perfeitamente aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

III – Voto

Ante o exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2000.

Sala da Comissão, 22 novembro de 2000. – **Osmar Dias, Presidente – Juvêncio da Fonseca, Relator – Jonas Pinheiro – Leomar Quintanilha – Luiz Pontes – Júlio Eduardo – Edilson Lobão – Geraldo Althoff – Tião Viana – Sebastião Rocha – Antero Paes de Barros – Heloíza Helena – Henrique Loyola – Carlos Bezerra – Geraldo Cândido – Moreira Mendes – Moarildo Cavalcante.**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 12/2000

TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	C				1)RENAN CALHEIROS				
GILVAN BORGES					2)JOSÉ SARNEY				
JOSÉ ALencar					3)ALBINO BOAVENTURA				
HENRIQUE LOYOLA	C				4)JADER BARBALHO				
MAGUITO VILELA					5)JOÃO ALBERTO SOUSA				
MARLUCE PINTO					6)AMIR LANDO				
PEDRO SIMON					7)GILBERTO MESTRINHO				
VAGO					8)JOSÉ FOGAÇA				
VAGO					9)VALMIR AMARAL				
TITULARES - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO	C				1)EDSON LOBÃO	C			
JUVÊNCIO DA FONSECA	C				2)FREITAS NETO				
DIALMA BESSA					3)BERNARDO CABRAL				
GERALDO ALTHOFF	C				4)PAULO SOUTO				
MOREIRA MENDES	C				5)JOSÉ AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					6)JORGE BORNHAUSEN				
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS					7)VAGO				
MOARILDO CAVALCANTI	C				8)VAGO				
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS	C				1)ARTUR DA TÁVOLA				
LUIZ PONTES	C				2)RICARDO SANTOS				
LÚCIO ALCÂNTARA					3)PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS					4)JOSÉ ROBERTO ARRUDA				
SÉRGIO MACHADO					5)TEOTONIO VILELA FILHO				
ROMERO JUCA					6)ÁLVARO DIAS				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)	C				1)EMILIA FERNANDES (PDT)				
JÚLIO EDUARDO (PV)	C				2)LAURO CAMPOS (PT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	C				3)ROBERTO FREIRE (PPS)				
HELOÍZA HELENA (PT)	C				4)JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)				
TIÃO VIANA (PT)	C				5)JUERPPERSON PERES (PDT)				
TITULARES - PPB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PPB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	C				1)FERNANDES AMORIM	L	LEN	CIA	DO

TOTAL: 16 SIM: 16 NÃO: — ABSTENÇÃO: — SALA DAS REUNIÕES, EM 22/11/2000

PRESIDENTE



Obs: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF).

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte

Ofício/GAB/Nº 3.279

Brasília-DF, 8 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor,
Senador Antônio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal
Edifício Principal – Brasília (DF)

Excelentíssimo Senador,

Atento ao conteúdo do ofício nº 281-2/2000, subscrito por Vossa Excelência afirmo que esta Corregedoria da Justiça tem o mais profundo interesse em preservar a imagem translúcida de que sempre primou o Poder Judiciário desta Capital Federal.

Destarte, indico-lhe o notório público José Eduardo Guimarães Alves, Oficial titular do Cartório do 6º Ofício de Notas de Taguatinga, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 192368/DF, a fim de ter acesso aos documentos mencionados por Vossa Excelência, colhendo informações para apuração dos fatos e para a eventuais providências atinentes à função correicional.

Respeitosamente, – Desembargador **Nívio Gonçalves**, Corregedor da Justiça do Distrito Federal e Território.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.

A documentação solicitada já foi encaminhada à autoridade requerente.

O Sr. Presidente (Nabor Junior) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 590, DE 2000

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 608, de 1999, que institui a penhora administrativa, por órgão jurídico da Fazenda Pública, e dá outras providências.

Sala das Sessões 28 de novembro de 2000 – Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 256, §2º, inciso II, letra b, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

São lidos os seguintes:

Of. N° 141/00-CCJ

Brasília, 14 de novembro de 2000

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao art. 91 § 2º comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data, esta CCJ deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido que “Dispõe sobre a proibição da expressão “boa aparência” nos anúncios de recrutamento e seleção de pessoal e dá outras providências”.

Cordialmente,

Senador José Agripino Maia, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Of. N° 099/00 – PRES./CAS

Brasília, 22 de novembro de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 22 de novembro de 2000, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado no 12, de 2000, que “Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Dispõe sobre o serviço voluntário)”, de autoria da Senadora Luzia Toledo.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

Of. N° 100/00 – PRES./CAS

Brasília, 22 de novembro de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 22 de novembro de 2000, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 600, de 1999, que “Aumenta parágrafo único ao art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943, para assegurar o pagamento dos salários à empregada gestante,

demitida sem justa causa, até cinco meses após o parto, e dá outras providências.", de autoria do Senador Luiz Pontes.

Atenciosamente. – Senador Osmar Dias, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Com referência aos expedientes lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 302 e 600, de 1999, e 12, de 2000, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, requeiro minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex^a será inscrito na forma regimental.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Senador Suplicy com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco /PT – SP) – Da mesma maneira, gostaria de inscrever-me para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex^a será inscrito em segundo lugar.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição em terceiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex^a será inscrito na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, por vinte minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, a Bancada do Amazonas travou uma verdadeira batalha em derredor da Lei de Informática. Alguns aspectos foram tratados e quero deixar registrado nos Anais desta Casa, para quem amanhã fizer história, o que foi aquela reunião.

Trago aqui, Sr. Presidente, a nossa Constituição. Com ela quero lembrar o que a História registra quanto aos 300 lacedemônios. Há, nas suas páginas, o feito heróico desses 300 homens em defesa da pátria, que foi durante algum tempo – lembro-me da época em que estudava História da Civilização – festejado pela humanidade. Todos nós, estudantes e professores, lembrávamos que o feito heróico dos 300 lacedemônios teria de ser sempre recordado por quem já travou um combate. E foi exatamente no local do combate, à entrada das Termópilas, que se ergueu um monumento onde se abriu uma inscrição do poeta Sínódidas, vertida para o latim por Cícero, e que chegou até nós com esta tradução: "Transeunte, dize a Esparta que tu nos viste aqui caídos por termos acautado as leis santas da pátria". É este o resumo do feito heróico: caíram, tombaram, mas respeitaram as leis santas da pátria.

Hoje, Sr. Presidente, na Comissão de Assuntos Econômicos a lei santa da pátria, que é a nossa Constituição, foi amplamente desrespeitada. E não somos 300 lacedemônios, apenas os três Senadores que representamos o nosso Estado, o Estado do Amazonas, empunhamos a bandeira de defesa da Lei de Informática, de que todos necessitamos, mas sem que isso crie prejuízos à Zona Franca de Manaus.

Fiz questão, Sr. Presidente, de mostrar um dado fantástico. Todas as portarias ministeriais – na hierarquia legal, abaixo de lei ordinária, lei complementar, quanto mais da Constituição – vêm permitindo que se concedam benefícios às gigantes multinacionais. E relatei a IBM, a Solectra, segunda maior empresa de componentes eletrônicos do mundo, e a GMK. Consequentemente, abri a Constituição e mostrei que, infelizmente, essa forma de legislar ultrapassava e pisoteava o Texto Constitucional.

Quem convive com ele sabe que temos 232 artigos que constam da parte permanente. Entre o art. 233 e o 250, temos parte das chamadas Disposições Gerais. E, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, temos 74 artigos. Fiz o seguinte desafio – que confirmo desta tribuna – a qualquer constitucionalista: que me aponte, nesta Constituição, um dispositivo sobre incentivos fiscais setoriais. Não existe, Sr. Presidente. O que se fala e o que se quer são incentivos para corrigir desigualdades regionais, mas não para se tomar como premissa que se concedem incentivos fiscais a determinado setor. E aqui quero me referir ao setor de informática e das empresas de que falei.

Sr. Presidente, V. Ex^a foi constituinte, brigou por alguns dispositivos, e vários deles foram acolhidos

por mim, na qualidade de Relator-Geral. O art. 41 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – falo, Sr. Presidente, porque isto precisa ficar registrado nos Anais – diz o seguinte:

Art. 41. Os Poderes Executivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios reavaliarão todos os incentivos fiscais de natureza setorial ora em vigor, propondo aos Poderes Legislativos respectivos as medidas cabíveis.

Veja V. Ex^a que a Constituição de 1988 usou o verbo reavaliar, dizendo que os Poderes Executivos reavaliariam os incentivos fiscais de natureza setorial – isso em 1988 –, desde que houvesse legislação. E, logo no § 1º, declara:

§ 1º Considerar-se-ão revogados após dois anos, a partir da data da promulgação da Constituição, os incentivos que não forem confirmados por lei.

A Constituição é de 1988, os dois anos já se passaram, e não havia essa Lei de Incentivos Fiscais beneficiando as grandes empresas. Ou seja, se dois anos depois essa lei não existia, ela não poderia ser criada como foi. E ainda pior, ao arrepio constitucional. Temos, portanto, uma lei que durou nove anos e, durante esse período – trago um quadro para ficar registrado no Senado Federal –, não se logrou implantar no País um parque produtor de componentes eletrônicos, semicondutores, partes e peças. Além disso, ao cabo desses nove anos, tivemos um déficit na balança comercial no setor eletroeletrônico de US\$6,7 bilhões, em 1999. As importações de componentes eletrônicos, em 1999, foram da ordem de US\$9,8 bilhões; semicondutores, US\$3,2 bilhões. Houve uma renúncia fiscal expressiva e com forte predominância para os empreendimentos instalados nas regiões mais desenvolvidas do País.

Duvido que V. Ex^a, Sr. Presidente Nabor Júnior, me aponte um empreendimento, em qualquer setor, que tenha se instalado no seu Estado do Acre com essa renúncia fiscal.

E mais: não se cumpriu o § 4º do art. 218 da Constituição Federal. E o que é grave – e para isto tenho chamado a atenção – é que esse setor é dominado por grandes empresas globalizadas, controladas por capital externo; e, face à expressiva importação de componentes, torna-se difícil a valorização aduaneira. Em consequência, abre-se inclusive a possibilidade de remessa de divisas para o exterior.

Penso que essa hipótese, Sr. Presidente, merecia uma análise e um monitoramento há muito tempo. Quais eram as nossas propostas? A nossa premissa básica, Sr. Presidente, é de que é inquestionável a necessidade de lei específica para a Política Nacional de Informática e Automação, mas é preciso que se criem alguns aperfeiçoamentos. Por exemplo, a definição dos bens a serem incentivados; a redução gradual do déficit da balança comercial de cada empresa beneficiária; o aumento gradativo do valor adicionado no País para todas as empresas beneficiárias; os incentivos fiscais prioritariamente para as empresas produtoras no País de componentes eletrônicos e semicondutores, não ignorando a necessidade de economia básica; e – o que me parece prioritário, Sr. Presidente – os incentivos fiscais para correção das desigualdades regionais no Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Ora, Sr. Presidente, nós, Senadores que representamos o Amazonas e que defendemos a Zona Franca de Manaus, só queremos o cumprimento do Texto Constitucional. Não se pretende posição hegemônica ou exclusivista. Não temos a intenção de buscar um privilégio em detrimento de outros Estados igualmente menos desenvolvidos, de regiões empobrecedas, como o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste. O que queremos é a competitividade nos setores já instalados na Zona Franca de Manaus.

Sr. Presidente, quero dar conhecimento aos eminentes colegas Senadores, uma vez que nem todos são integrantes da Comissão de Assuntos Econômicos - por sinal, hoje tivemos a Presidência serra do eminente Senador Bello Parga e a relatoria não menos serena do Senador Ney Suassuna, que, na sua condição de Presidente, resolveu chamar a si a responsabilidade de relatar -, de que esgotamos todas as possibilidade, até o dia de hoje, de um acordo. E esta é a motivação da minha presença na tribuna: o Governo ou alguns de seus componentes – excluo até o Presidente da República, que pode estar fora destas tratativas – chegaram hoje à Comissão de Assuntos Econômicos com o nítido propósito de não fazer acordo algum, de não aceitar emenda alguma. Portanto, passariam um rolo compressor por cima de quaisquer argumentos expendidos pelos Senadores. Nesse ponto, veio o quase milagre: com o Senador Bello Parga conduzindo sem precipitação os trabalhos, ouvindo os argumentos - fui o primeiro orador e posso dar o meu testemunho –, sem esporear os que estavam na tribuna cobrando-lhes rapidez, pudemos emitir os conceitos constitucionais, e os meus dois

outros colegas de tribuna puderam emitir as suas análises, compatíveis à parte que lhes coube. E o resultado é que algumas emendas, se não quase todas, foram acolhidas, a exceção de uma que considerávamos danosa à Zona Franca de Manaus.

No entanto, a Oposição, alguns outros colegas e eu tivemos a oportunidade de declarar que reveríamos qualquer outra posição no plenário do Senado, por meio da renovação de novas emendas, para que a discussão se estabelecesse aqui, até porque sabemos todos que, na Comissão de Assuntos Econômicos, são proferidos o parecer e o voto técnico e, neste plenário, o voto político. Tanto isso é verdade que, para se compor uma comissão técnica, quem faz a indicação é o Líder do partido. Conseqüentemente, é a sua orientação que prevalece na Comissão, sob pena de esse colega indicado pela liderança ser substituído. Portanto, o voto na Comissão é praticamente uma orientação de liderança. No plenário, é diferente: o Senador é dono do seu mandato e, portanto, pode divergir por uma questão de consenso e pedir ao seu Líder que o libere. Em não se tratando de assunto do programa partidário, está o Senador livre para o seu voto.

Foi por essa razão que, de logo, alguns colegas, declinando o seu voto, fizeram questão de declarar que votariam e apresentariam emenda melhorando a matéria para um novo estudo.

Faço questão, Sr. Presidente, de ler da tribuna do Senado – já o fiz no meio de meus colegas integrantes da Comissão de Assuntos Econômicos – artigo de autoria de um físico conhecido e respeitado no País, professor emérito da Universidade Estadual de Campinas, que todos nós conhecemos, Prof. Rogério Cézar de Cerqueira Leite, dado à lume na *Folha de S. Paulo*, com o título **Galináceos e Maracutaias**.

Ele começa o artigo dizendo o seguinte:

A atual legislação para produção de computadores concede uma importante renúncia fiscal a "bens de informática e automação". Isenções são terreno fértil para "cartórios", principalmente quando concedidas individualmente a empresas, por solicitação específicas.

Esse foi sempre o argumento que usamos. Defendemos que incentivos fiscais devem ser aplicados nas regiões cujas desigualdades precisam ser analisadas com atenção pelo governo, a fim de que haja atrativo para aquelas empresas que não dispõem de incentivos, no Sul ou no Sudeste do País.

Em seguida, diz o articulista:

Por exemplo, a isenção para exportação de carne de galinha poderia especificar o produto como galináceos, ou simplesmente "galinha". Como todos sabem o que é uma galinha, não há necessidade de concessões específicas para cada produtor. Se, entretanto, para a descrição do produto fosse escolhido o termo "galináceo" (galiformes, família que inclui galinhas, perus, pavões e faisões), haveria um espaço maior para formação de cartório, pois poderíamos esperar que – e aí chamo à atenção – "a concessão de subsídios a esses produtos seria passível de interpretação, avaliação ou caracterização, caso a caso.

E, logo, conhecendo a natureza humana e a tradição brasileira do "jeitinho", veríamos patos sendo classificados como galináceos, depois emas, papagaios e até urubus. E, enfim, haveria até concessões de subsídios à exportação de porcos que, 'para fins exclusivos de exportação', seriam caracterizados como galináceos.

Esse exemplo pode parecer prepotente, grotesco mesmo. Não obstante, é exatamente o que está acontecendo com a atual lei de informática, e se, por analogia ou por outra razão qualquer, continuar a ocorrer, a renúncia fiscal poderá significar, em futuro imediato, uma perda de arrecadação de muitas dezenas de bilhões de reais.

Neste ponto faço uma pausa, Sr. Presidente. Estamos notando que há uma grita, uma discussão, um desentendimento sobre de onde vão buscar os R\$29 de aumento do salário mínimo. Mil dificuldades estão sendo postas. Estou notando que se argui onde procurar os fundos. Ora, se essa renúncia é ilimitada e se aqui se fala em dezenas de bilhões de reais, acho já temos o fundo disponível para isso.

Quero dar mais um exemplo e não vou nem abordar o problema automotivo, mas uma idéia do articulista: se colocarmos um microprocessador em uma balança, passa a ser um bem de automação.

O microprocessador produz automação da mesma maneira que um computador produz informática, mas os equipamentos que incluem microprocessadores não são bens de automação. Se tirarmos o microprocessador de uma balança, ela continua sen-

do uma balança. Então, uma balança com ou sem microprocessador não é bem de automação.

Vou finalizar, Sr. Presidente, lendo este período, porque ele obriga uma resposta do Ministério de Ciência e Tecnologia. Aliás, o seu quartel general estava hoje, a exceção do seu titular – que repto homen de seriedade –, na Comissão de Assuntos Econômicos. E nem digo que era para exercer a chamada coação afetiva, ou o espremedor político, mas para dar o ar da sua graça à Comissão de Assuntos Econômicos. Pena que façam como na Copa do Mundo, só ali compareçam depois de muitos e muitos espaços, sobretudo na hora em que há interesse.

Observe, Sr. Presidente, o que diz o Professor Rogério Cezar de Cerqueira Leite, físico insuspeito, neste parágrafo:

O que permanece um mistério são as razões para a generosidade candente do Ministério da Ciência e Tecnologia, em sua gestão anterior [portanto, não se refere ao atual Ministro]. Aliás, diga-se de passagem, essa generosa equipe é a mesma que concedeu o privilégio de renúncia fiscal (Imposto de Renda) para aplicações em pesquisas e desenvolvimento a multinacionais do setor automobilístico e outras que, reconhecidamente, não contrataram nenhum pesquisador.

Sr. Presidente, comecei dizendo que os lacedemônios mereceram um monumento com versos de Simões, traduzidos por Cícero. Ele verteu do grego para o latim e lá ficou a expressão: "Transeunte, dize a Esparta que tu nos vistes aqui caído por respeitarmos as leis santas da pátria".

Se algum dia, Sr. Presidente, alguém pensar que fui um dos integrantes que caí defendendo a Constituição, talvez não mereça nenhum monumento, mas, em compensação, serei mais lembrado do que aqueles que hoje lutaram para a derrubada dos nossos argumentos, porque ninguém sabe quais foram os assassinos daqueles trezentos lacedemônios. Não mereceram nenhuma placa, mas estão vivos.

Espero que este Texto Constitucional, Sr. Presidente, tão desrespeitado, seja pelo menos guardado pelo Supremo Tribunal Federal. No momento em que nós, amazonenses, fomos prejudicados, se não houver até à sessão plenária uma composição que não nos abandone, nós procuraremos o manto protetor de quem é guardião da Constituição.

Anuncio, Sr. Presidente: vou voltar a esta tribuna todas às vezes em que se fizer necessário defender o meu Estado, independentemente de agradar a esta ou aquela autoridade, porque, acima de todas elas, está o povo do meu Estado, o povo do Amazonas.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, por permuta com o nobre Senador José Fogaça.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, li nos jornais e ouvi no noticiário que o Governo cortou a distribuição mensal de cestas básicas aos pobres por falta de recursos orçamentários. Não haverá mais recursos para o atendimento a famílias carentes e necessitadas em 1.350 Municípios do Brasil, para os trabalhadores rurais que se encontram em mais de 600 acampamentos, nem para as mais de 600 comunidades indígenas, mesmo depois do Programa Avança Brasil ter estabelecido a distribuição dessas cestas básicas como uma das prioridades nacionais. Consta até desse Programa a afirmativa de que a persistência de focos de fome e de miséria extrema no Brasil é motivo de vergonha e de indignação, e que isso vai acabar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que isso é motivo de indignação e de vergonha ninguém duvida; que esse é um Programa assistencialista, também ninguém duvida. O Programa Avança Brasil existe por causa da extrema pobreza em 1.350 Municípios e para que brasileiros não morram de fome. Comungo com aquela filosofia segundo a qual não se deve dar o peixe e sim ensinar a pescar. Mas como chegar a esse ponto? Como continuar com essa situação se temos conhecimento de que não há um programa substitutivo, um programa alternativo ao de distribuição das cestas básicas?

Fico imaginando a que ponto chegamos Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Como brasileiro, fiquei indignado quando li as manchetes dos jornais com a afirmativa de que o Governo corta a distribuição de cestas básicas aos mais pobres deste País, sem apresentar nenhum programa em substituição ao mesmo. Espero que surja um novo programa o mais rapidamente possível, até porque, segundo o mesmo jornal, há uma cidade de pouco menos de mil habitan-

tes no interior do Ceará cujos habitantes não possuem outra forma, outra condição de vida; eles sobrevivem à custa dessa distribuição de cestas básicas.

Falando assim, tem-se a impressão, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, de que este modesto representante do Mato Grosso do Sul, da Região Centro-Oeste, fala como um desanimado, um descrente, um político que não tem esperanças neste País. Pelo contrário, retiro desse fato a motivação para o meu pronunciamento. Assisti a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, em um programa de televisão, domingo, otimista, entusiasmado, dava explicações, convincentes muitas delas, sobre os problemas que afligem a população brasileira. Não falo como um desanimado, mas falo porque também gostaria de conversar com o Presidente da República, para pedir que Sua Excelência promova imediatamente a substituição desse programa. Esse programa só será substituído, a meu ver, quando acreditarmos na força do interior, quando acreditarmos que temos que acabar com a má distribuição da economia no País.

Quando começarmos a olhar de frente para o interior deste Brasil, não tenho dúvida, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, de que não vamos ter que dar mais cestas básicas; pelo contrário, os brasileiros haverão de ter as condições necessárias, pelo trabalho no campo, para o seu sustento e também para exportar alimentos aos países vizinhos.

O Brasil tem que olhar para o Centro-Oeste, que representa um quarto do território nacional. As soluções para esses problemas surgirão se incentivarmos a produção no País. Temos instrumentos, até mesmo previstos pelo Constituinte de 1988, como os Fundos constitucionais para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que podem estimular os investimentos e a produção nessas regiões, mas que precisam se tornar efetivamente eficazes e capazes de alavancar o desenvolvimento do País.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, presido a Comissão Mista do Congresso Nacional que cuida dos Fundos do Centro-Oeste. Apresentamos um Projeto de Conversão para fazer com que os juros não ultrapassem 9% para aqueles que querem trabalhar no campo, investir no Centro-Oeste, no semi-árido do Nordeste e do Norte; para que esses Fundos do Centro-Oeste saiam dos cofres dos estabelecimentos de crédito, onde se encontram, e possam realmente ir para as mãos dos investidores, dos agricultores, para aqueles que querem produzir e plantar. Dessa forma, com juros compatíveis, não tenho dúvida de que nun-

ca mais vamos ler nos jornais que houve corte na distribuição de cestas básicas.

Ficamos imaginando, Senador Bernardo Cabral, aquelas famílias que hoje contam com essa cesta básica e que, de uma hora para outra, não vão tê-la. Será que elas têm condições de esperar uma condição de emprego, a fim de sustentar a sua própria família ou vão morrer de fome? Como é que vão ficar essas famílias espalhadas em mais de mil Municípios brasileiros?

A distribuição de cestas básicas, longe de representar assistencialismo, vem atender a uma necessidade premente dessas famílias. Esse programa só poderia ser cortado, se encontrássemos um outro à altura para atender às necessidades dos brasileiros. E a maior necessidade dos brasileiros, hoje, é ter condições de trabalho, ter emprego, para produzir no interior, produzir no Centro-Oeste, no Norte, no Nordeste, a fim de que possamos, realmente, dizer que estamos melhorando a qualidade de vida do povo brasileiro.

Enquanto depararmos com manchetes como esta da **Folha de S.Paulo**, por exemplo, continuaremos a ficar indignados. Não há quem não fique espantado com o estado de coisas neste País.

Faço esse apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao tempo em que reconheço que o Plano Real mudou a cultura do brasileiro, valorizou a moeda, não há dúvida. Hoje, o brasileiro tem orgulho dessa moeda, mas ele precisa ter condições de ganhá-la, para poder sustentar suas famílias.

Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, se não houver reunião do Congresso Nacional para votar o Projeto de Conversão para os Fundos do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, peço a Vossa Excelência que a Medida Provisória que venha a substituir a atual traga juros compatíveis para essas regiões, porque o Brasil não pode mais perder tempo. Vamos aproveitar as fontes de recursos que temos, e vamos fazê-lo imediatamente.

O Senhor Presidente da República é homem sensível, e tenho certeza de que, com a sua sensibilidade de homem público e de político, com um texto como esse e tendo que cortar cestas básicas que atendem às famílias mais necessitadas, vai procurar um programa alternativo. Está na hora de fazê-lo. Está na hora, Presidente Fernando Henrique Cardoso, de ouvir a sua intuição, de ouvir o seu coração e deixar de ouvir os tecnocratas, deixar de ouvir os burocratas, os homens insensíveis, os homens que só estão pensando na moeda, os homens que só estão pensando

no pagamento da nossa dívida. Vamos ajudar a pagar essas dívidas com aquilo que os brasileiros têm condições de produzir, no solo fértil e generoso da terra brasileira.

E só o Centro-Oeste, que ocupa um quarto do território nacional, possui solo fértil e generoso em condições de produzir grãos para os brasileiros. O mercado interno precisa ser fortalecido; está na hora de agirmos nesse sentido, está na hora de obedecermos ao texto constitucional, à visão que teve o Constituinte de 1988 quando criou esses Fundos.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – E como foi difícil aprová-los.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Àquela época, não tive a honra que V. Ex^a teve de ser Constituinte, mas eu estava aqui a dar uma parcela de contribuição para o Centro-Oeste, como Superintendente da Sudeco – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. E vi a união das forças políticas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com uma só vontade, de colocar no texto constitucional esses incentivos, que não custam nada ao País, são 3% da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. É um dinheiro do contribuinte, que vem para o Governo, não é um dinheiro que o Governo tomou emprestado lá fora, do Banco Mundial ou de outra entidade estrangeira. É dinheiro recolhido do contribuinte brasileiro e que a Constituição distribui entre as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste para atender ao setor produtivo, a fim de aumentar a produção e a riqueza e diminuir as desigualdades regionais e sociais do nosso País.

Não desejo ser um saudosista, mas Getúlio Vargas teve esta visão, olhou para o interior. Juscelino Kubitschek não fez outra coisa: olhou tanto para o interior, que foi o criador desta Capital maravilhosa, que é Brasília.

Acho que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, um dos responsáveis pelo Plano Real, haverá agora de voltar os seus olhos para o desenvolvimento do nosso País, para o interior do nosso Brasil.

Quero aproveitar a oportunidade para dizer que Sua Excelência o Presidente da República irá a Mato Grosso do Sul na primeira quinzena de dezembro. Sua Excelência está implantando um grande programa para este País, aquela luta centenária para o aproveitamento do gás boliviano. Isso já está acontecendo, graças à ação do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência irá a Mato Grosso do Sul para anunciar a construção de três usinas termoelétricas.

Que Sua Excelência, então, contemplando a grandeza do meu Estado, contemplando o interior do Brasil, volva os seus olhos e faça uma medida provisória ajustando aos interesses dos produtores, ajustando aos interesses dos agricultores os Fundos do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

Daqui a pouco, Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, vou ter que deixar este plenário para ir a uma reunião, onde vão comparecer Deputados e Senadores. Com que finalidade? Com a finalidade de, mais uma vez, buscar solução, para que seja definitivamente resolvido e acertado esse problema dos fundos constitucionais.

Sim, o Centro-Oeste é uma realidade que se expandiu, que alcança, numa verdadeira aliança de produção, outros Estados da Federação brasileira. O mercado que temos é visível; não existe um mercado interno maior que o mercado interno brasileiro.

Pensando em nós mesmos, pensando em produzir e consumir, não tenho a menor dúvida de que chegará o dia – e esse dia não é remoto – em que o Presidente da República vai dizer que, nos últimos anos do seu Governo, acatou o apelo das pessoas que crêem no interior do País; vai volver os olhos e fazer cumprir o mandamento constitucional que se refere aos fundos de investimentos.

Na entrevista do Presidente ao Boris Casoy, Sua Excelência disse, entre outros tópicos, já que se fala tanto em reforma tributária, que espera realizá-la antes de terminar o seu Governo. Espero que esses tópicos atinjam as pequenas e médias empresas, aqueles que oferecem empregos, e que o Presidente Fernando Henrique Cardoso possa ter, assim, um coroamento auspicioso do seu Governo, que começou com a implantação do Plano Real, que vem sendo sustentado até agora a duras penas, é verdade. Mas Sua Excelência, para bem cumprir essa missão de ajudar os brasileiros mais necessitados, os brasileiros mais carentes, positivamente tem que ouvir a sua sensibilidade de homem público, aquela sensibilidade que, com toda a certeza, aprimorou nesta Casa. Inspirou-se naturalmente nas suas aulas como professor de Sociologia, mas se aprimorou, com toda a certeza, aqui no Senado da República. O Presidente da República precisa atender ao seu íntimo, à sua intuição.

Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, parece que a área econômica é muito forte; parece que a área econômica só quer pagar juros, não quer compreender que esse dinheiro, dos Fundos do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste é sagrado; dinheiro que

deveria ficar ali, a juros compatíveis, para favorecer quem quer trabalhar; para o investidor, para aquele que quer produzir, seja no setor da agricultura, seja no campo das indústrias.

É preciso realmente ter sensibilidade para observar tudo isso, porque, se dependermos do Ministério da Fazenda, Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, vai ser difícil. Sabem por quê? Porque faz tempo que estamos negociando lá. Os Senadores Jonas Pinheiro e Lúcio Alcântara – que também fazem parte da comissão mista de Senadores e Deputados que estuda essa medida provisória –, não têm medido esforços, ao lado de outros Deputados e Senadores, para fazer com que o Governo baixe essa taxa de juros, a fim de que o homem do interior possa produzir. É isso o que se pede. É um dinheiro que não custa nada ao Governo, que vem do contribuinte para os cofres do Governo. Não sei por que essas taxas de juros têm que ser elevadas, têm que ser incompatíveis com quem quer produzir, com quem quer plantar, com quem quer comprar um trator. Essas taxas de juros, de acordo com o projeto de conversão preparado por esta Comissão, não podem passar de 9% ao ano, senão os recursos ficam incompatíveis com a aplicação.

Sr. Presidente, ouço a campanha que V. Ex^a aciona e já estou chovendo no molhado há muito tempo. Não vou desistir desse assunto nunca, até que um dia consigamos o nosso objetivo, que é melhorar as condições de vida deste País. Portanto, tantas vezes quantas forem necessárias, estaremos aqui para defender esses Fundos e quaisquer outras medidas que visem ao progresso e ao desenvolvimento do nosso País, porque acredito, como muitos dos Srs. Senadores, que o progresso passa, necessariamente, pelo interior do Brasil.

Há uma necessidade imperiosa nesse sentido, Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores. Não podemos mais perder tempo. Temos de acabar, de uma vez por todas, com essas manchetes estampadas na imprensa. Causa vergonha a todos nós quando lemos nos jornais e tomamos conhecimento, por intermédio do Orçamento, que não haverá mais distribuição de cestas básicas e que não há nenhum projeto alternativo para substituir a distribuição dessas cestas básicas.

Se demorarmos muito e se o Governo demorar muito para imaginar como vai fazer, qual é o projeto que vai desenvolver para acabar com a cesta básica, com toda a certeza haverá a morte dessas famílias, que não podem esperar, dado o estado de extrema miséria e de extrema penúria em que vivem. É ape-

nas aplicando recursos na produção que vamos eliminar essa vergonha nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, por cessão do Senador Paulo Hartung, por vinte minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, ouvi o pronunciamento do Senador Ramez Tebet, como sempre muito vibrante, e percebi claramente a insatisfação de S. Ex^a – acredito que é de todo o Plenário do Senado – quanto à questão do desenvolvimento, do crescimento do País, da pobreza e do desenvolvimento regional.

S. Ex^a abordou a questão dos fundos constitucionais, criados na Constituição de 88, de que tivemos oportunidade de participar, entre outros brilhantes companheiros, ao lado do Senador Bernardo Cabral. Sabe Deus como foi conseguido isso! Houve uma união das Bancadas do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, e tivemos que fazer valer o nosso número e conseguir a criação desses fundos.

Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, eu iria falar sobre um outro assunto, mas vou dar prosseguimento ao pronunciamento de S. Ex^a, porque acho-o muito oportuno e ele está vinculado a uma série de outras providências, algumas delas de nossa responsabilidade; se não do Senado, da Câmara dos Deputados. Eu quero me referir, por exemplo, à questão do Fundo de Pobreza.

Lutamos aqui no Senado, durante algum tempo, houve uma comissão mista. A matéria foi à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e fui o Relator do projeto de emenda constitucional do Senador Antonio Carlos Magalhães. Recebi a proposta da Comissão Mista de Combate à Pobreza e dialoguei com todas as correntes representadas nesta Casa. Conseguimos chegar a um substitutivo que contou com a aprovação da área econômica do Governo, e esse Projeto de Emenda Constitucional, que está na Câmara dos Deputados, até agora não foi aprovado! São R\$4 bilhões, no mínimo, por ano, como diz a própria emenda. No entanto, todos nós falamos e repetimos, à saciedade, a nossa preocupação com relação à questão da pobreza, a importância do tema, e esse Fundo, cujas destinações orçamentárias já estão previstas na Lei que está sendo apreciada pelo Congresso Nacional para o ano de 2001, nós não conseguimos

mos ainda aprovar essa Proposta de Emenda Constitucional porque a Câmara dos Deputados ainda não a apreciou, para ratificar a decisão tomada pelo Senado Federal. Enquanto isso minguá uma das fontes previstas para o Fundo de Pobreza. E qual é a fonte? Aquela que prevê a aplicação dos resultados havidos em favor da União, com a aplicação dos recursos decorrentes da privatização da venda de empresas. Recentemente foi vendido o Banespa por R\$8 bilhões. Portanto, uma fonte a menos para o Fundo de Pobreza. Repito: o importante não é o valor da venda e sim o resultado decorrente da aplicação dos recursos dessa venda no mercado financeiro. Mas isso, evidentemente, só pode valer a partir da aprovação da emenda constitucional. Então, quanto mais nos demoramos nessa luta e nessa discussão, uma das fontes mais importantes desse chamado Fundo de Pobreza está desaparecendo, na medida em que a União vai se desfazendo desses ativos que são vendidos.

Por outro lado, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, a nossa angústia, angústia generalizada das pessoas que acompanham as ações do Governo e os seus desdobramentos, que acompanham os resultados da nossa economia, é com o pequeno crescimento do País. Temos, ao longo de uma década, apresentado resultados bastante baixos de crescimento econômico, consequentemente crescimento de geração de emprego, de geração de riqueza. Essa tem sido uma promessa que nunca se realiza, ou porque as contingências internas não permitem, ou porque constrangimentos externos frustram o crescimento anunciado. Agora, a crise argentina bate às nossas portas. Temos a alta dos preços do petróleo; temos as incertezas da economia americana, que ameaça uma desaceleração um tanto rápida, que trará, inevitavelmente, repercussão para os países menos desenvolvidos. Então, tudo isso gera sentimentos como os que o Senador Ramez Tebet teve a oportunidade de transmitir em seu pronunciamento quando assomou à tribuna há pouco.

Ao lado disso, assistimos as providências do Governo, às quais nos deixam um tanto inquietos. Refiro-me ao Programa de Cestas Básicas – pelo menos a imprensa noticiou que o Governo iria suspendê-lo. Eu até admito que possam existir razões de ordem técnica que suportem uma iniciativa desse porte pelo lado do Governo, mas do ponto de vista humano é certamente uma medida que não irá encontrar apoio nem respaldo, já que essas cestas básicas estão destinadas justamente a parcelas – eu nem diria de pobre

– de miseráveis da população brasileira. Se ela é uma medida assistencialista, se é uma medida cara – as pesquisas têm demonstrado que há um custo relativamente alto na distribuição desses alimentos – seria o caso de se buscar alternativas que, sendo, como são, paliativas, tornam-se indispensáveis, dado o estado em que essa população se encontra. Se nós não tivermos capacidade de produzir uma alternativa melhor do que essa, a simples supressão do Programa soa como uma grande injustiça que será cometida contra uma parcela mais pobre da nossa população. Prefiro aguardar para ver se essa providência realmente se efetiva, ou, se ela ocorrer, que programa virá para substituir o de distribuição de cestas básicas.

Sr. Presidente, conexa com essa problemática que estamos discutindo, há uma proposta – e o nobre Senador Ramez Tebet escreveu, recentemente, um artigo no jornal *Folha de S. Paulo* a respeito do chamado financiamento público de campanhas – que, devo dizer, à primeira vista, considero interessante por uma única razão: ela permitiria a partidos políticos, que não têm condição de mobilizar recursos da iniciativa privada, ter um mínimo de suporte para fazer as suas campanhas. Essa é a única razão que ainda me faz olhar essa idéia com certa simpatia. Mas penso ser muito arriscado o caminho que estamos tomando. Tive oportunidade de afirmar isso na discussão do projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Inclusive os Senadores Bernardo Cabral e Álvaro Dias estavam presentes – e o Senador Álvaro Dias, tem sido um Relator competente, muito diligente, e está dominando o assunto. Mas, Sr. Presidente, as minhas preocupações visam a colocar o debate da questão de maneira mais ampla – aliás, a decisão foi terminativa na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Acho prudente, até para salvaguardar a posição do Senado, não a do senador a, b ou c, que essa matéria fosse discutida também no Plenário. Para isso, haveria a necessidade de um recurso de pelo menos 10 Srs. Senadores, como prevê a norma. Qual é a razão da minha preocupação? Se o financiamento for exclusivamente público, como se pretende, e nos valores que constam do projeto, vamos ter cerca de R\$760 milhões a cada dois anos. É muito dinheiro para um país como o Brasil. Não sei quanto custa o Programa de Cestas Básicas. No entanto, fala-se em cortá-lo – e não será certamente somente por questão de ordem técnica; possivelmente exista um problema de restrição orçamentária. Então, esses R\$760 milhões seriam – como se tem dito com toda justiça –

para fortalecer o processo democrático, para tornar ainda maior a participação dos partidos políticos, dos candidatos. Mas R\$760 milhões é muito dinheiro para um país como o Brasil, que já coloca R\$50 milhões por ano no Fundo Partidário – valores do ano passado –, que colocou, nas eleições de 1998, R\$83 milhões, a título de ressarcimento para as empresas de rádio e televisão, que transmitem o chamado horário gratuito, que nem é gratuito, porque os partidos pagam muito para produzir os programas, não é gratuito porque as empresas têm o direito de se ressarcirem, mediante os decretos e normas que regulamentam a matéria e que, em 1998, o custo de ressarcimento foi de R\$83 milhões. Então, já há bastante dinheiro público nisso. Portanto, se partirmos para o financiamento exclusivamente público, R\$760 milhões é muito para um país como o Brasil. E será bastante para uma campanha exclusivamente com recursos públicos? Fiz um conta. Nas eleições deste ano tivemos 372 mil candidatos, sendo 15 mil para prefeitos e o restante para vereadores. Se fizéssemos uma divisão – que não é o caso, porque tem-se que obedecer, na proporção, o tamanho do Município – daria R\$2 mil por candidato. Todos nós, aqui, sabemos que não há campanha nesse valor! Então, precisamos fazer essas contas para verificarmos onde queremos chegar! Será mista? Aí corremos um risco. É o que chamo de dinheiro por cima dos panos, por dentro dos panos e por baixo dos panos. Quer dizer, o dinheiro do financiamento público, o que será conseguido junto à iniciativa privada, de pessoas físicas e jurídicas, e o dinheiro do chamado caixa dois. Deveria haver uma lista única, porque o financiamento é destinado para o partido, e não vou brigar com o meu companheiro e ir buscar dinheiro onde eu puder para escapar na eleição. Seria necessário reduzir o custo das campanhas. Estou fazendo um levantamento dos valores declarados para depois compará-los com os recursos que se pretendem obter para financiar a campanha. Sabemos que existem valores declarados que são ridículos. E aí chegaremos à verdade dos números, contra a qual não podemos nos insurgir, porque os números falam por si mesmos.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Já ouço V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, com grande prazer.

Ainda que se consiga reduzir esses custos, mediante outros itens da reforma – número de candidatos, de partidos, etc. – temos que saber se é possível

garantir, e também mediante fiscalização rigorosa, que esses valores financeiros serão suficientes para bancar as campanhas, e para que a população possa, inclusive, ter confiabilidade nesse sistema.

Ouço o Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a, com sempre, fala com propriedade e faz um convite à reflexão, principalmente com relação a esse tema que aborda no final – o financiamento público de campanha. Acabei de deixar a tribuna, e falei que, por falta de recursos, o Governo está cortando a distribuição de cestas básicas. V. Ex^a falou em números. Quero dizer que, dos R\$100 milhões destinados à distribuição de cestas básicas para o corrente ano, que já está terminando, o Governo liberou R\$38 milhões. Os R\$700 milhões destinados ao financiamento público de campanha, para serem distribuídos entre todos os partidos e candidatos neste País, V. Ex^a, que está fazendo as contas, haverá de admitir, como já estou admitindo, que, efetivamente, redundarão em uma cesta básica para cada candidato – se V. Ex^a me permite a força de comparação –, porque a acusação é a de que são os candidatos que distribuem cestas básicas, o que é considerado crime, abuso do poder econômico.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Cesta básica vai ser privilégio de candidato.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Tirando essa parte, quero reafirmar a minha posição. Foi pelas mesmas razões que V. Ex^a está expondo, num convite à reflexão, é que eu, no momento, acredito ser o financiamento público, no mínimo, inoportuno no Brasil.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – V. Ex^a falou sobre oportunidade e justiça da iniciativa.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Sim. Os indicadores sociais não recomendam que a classe política receba esse tipo de financiamento, e não teremos como explicar à opinião pública que estamos nos financiando, apesar de a democracia requerer investimentos. Mas não há explicação para, com esses pésimos indicadores sociais de que dispomos, tirarmos dinheiro da área social para aplicarmos no nosso aprimoramento político. Penso que se trata de uma inversão de prioridades. Por isso mesmo, tenho aquela posição do artigo em que, atendendo à solicitação da **Folha de S.Paulo**, manifestei o meu ponto de vista. Cumprimento V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet.

O Senador Roberto Requião vem chegando aqui. S. Ex^a participou intensamente do debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e usou uma imagem que considerei muito feliz. Não sei como ela poderia se concretizar na prática. Foi mais ou menos o que eu disse no início do meu pronunciamento: precisaríamos garantir uma espécie de direito à enfermaria, uma espécie de piso, para que os partidos sem condições de obter recursos junto à iniciativa privada tivessem um mínimo que garantisse suas campanhas. Mas, daí em diante, os partidos poderiam captar recursos.

Então, S. Ex^a estaria como que defendendo um sistema misto. Essa é uma questão delicada e difícil. Aparentemente, a idéia do financiamento público é sedutora, porque vai tirar das nossas costas um peso tremendo, que é o de obter recursos. E depois há a questão da prestação de contas junto à Justiça Eleitoral. Precisaríamos ter a coragem de assumir valores reais de campanha, porque há valores que estão declarados – e, nesse sentido, considero um insulto à Justiça Eleitoral ou ao bom-senso. Simplesmente, considero isso uma piada. Mas, daí a dizer que a campanha não foi cara, que foi barata, e apresentar uma prestação de contas absolutamente irreal, é inaceitável.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Senador Lúcio Alcântara, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Concedo, em primeiro lugar, o aparte ao Senador Roberto Requião; depois, ao Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Lúcio Alcântara, é evidente que, para as pessoas que refletem sobre a lisura e a necessidade de transparência do processo político, a idéia do financiamento público é sedutora. Mas, veja bem, estamos ignorando a existência das grandes redes de televisão, dos grandes jornais, das redes de rádio, que podem influenciar de uma forma não quantificável, em moeda, determinadas candidaturas. E estamos estabelecendo uma proibição absoluta de uso de recursos que não sejam os recursos públicos. É evidente que isso é impossível. O candidato teria que quantificar a utilização de um táxi, ou o custo de uma camiseta que a sua esposa tivesse imprimido e usasse durante a campanha. O candidato teria que quantificar, porque é quantificável em moeda, um almoço do qual tivesse participado com alguns cabos eleitorais, pago por ele

ou não, porque teria sido um instrumento utilizado na campanha do acordo de comunicação. Temos uma economia capitalista, em um Estado neoliberal, e pretende-se agora fazer uma campanha socialista e francesa, porque R\$700 milhões, distribuídos pelo grande número de candidatos, conforme o cálculo que V. Ex^a mesmo fez, estabelecendo uma média, dividindo o número de candidatos pelo valor, equivale a R\$2 mil. Imagine V. Ex^a um candidato a vereador de São Paulo fazer uma campanha com R\$2 mil. Talvez isso fosse suficiente em Salto do Lontra, no Paraná, ou em Quixeramobim, no Ceará. Mas é evidente que um candidato em São Paulo gastará mais com gasolina, locomovento de táxi ou de ônibus do que R\$2 mil. Esse valor não paga o vale-transporte de sua campanha. Estamos raciocinando em cima de uma situação de pânico. O escândalo das prestações de contas não justificadas dos partidos políticos está levando a uma pressão da imprensa, e nós, no Senado, não estamos raciocinando muito bem a respeito disso. Fico com a tese que V. Ex^a expôs e me atribuiu: uma enfermaria geral, um valor mínimo para que partidos que tenham candidatos pobres ou partidos pobres possam lançar candidaturas e viabilizar um mínimo de comunicação. Mas, em uma economia capitalista, querer criar uma estrutura socialista de campanha é, para dizer o mínimo, estupidez.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Roberto Requião. V. Ex^a coloca sempre com a candideza que o caracteriza e uma exemplificação abundante como é difícil essa situação. Temos de lidar com essa questão com muita cautela, muito cuidado. Pode parecer que quem levanta essa discussão está querendo que apenas preponderare a lei da selva – quem puder que arranje dinheiro e que o gaste. Não se trata disso, porque amanhã podemos estar sendo cobrados por termos criado mais uma obrigação para a população, que, afinal de contas, em última análise, é quem vai pagar e a situação permanecerá como está. Para exemplificar, na Alemanha há financiamento público e houve o caso de Helmut Kohl; na França, também tem financiamento público e houve o caso de vários grandes políticos franceses; na Itália, houve tanto que um dia, em 1993, convocaram um plebiscito, a que compareceram mais de 70% dos eleitores, 90% dos quais disse não ao financiamento público, dando um basta àquela situação.

Ouço o Senador Roberto Saturnino. Logo após, concluirrei, Sr. Presidente.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Serei breve, pois se trata de um longo debate. Evidentemente, esse assunto tomará vários pronunciamentos, vários apartes, precisará de muito tempo de maturação. É óbvio que, para a opinião pública, para o povo já sobrecarregado de contribuições, de taxas e impostos, é sempre muito antipático pensar que ainda terá de financiar os candidatos. Mas a verdade é que o povo tem que decidir se realmente quer a democracia ou não, se a considera um valor absoluto ou relativo. Se o povo a quer, tem que estar disposto a financiá-la, a arcar com os seus custos. A democracia não pode estar sujeita a um financiamento interessado por parte de grupos que acabam fazendo com que o povo pague, sem saber, muito mais do que a contribuição que sairia do Orçamento para os candidatos ou Partidos, ou seja, uma quantia três ou quatro vezes maior do que aquela que seria atribuída ao financiamento público dos candidatos. Esse debate exige muita maturidade, maturação, ou seja, tempo para que a população compreenda que a democracia é um valor absoluto e, como tal, requer financiamento da Nação para manter-se e aproximar-se do ideal; algo que, afinal de contas, é o que a sustenta como valor. E este ideal está sendo subterraneamente quebrado, estralhado pela influência, dia após dia, eleição após eleição, mais forte do poder econômico. Cumprimento V. Ex^e pela iniciativa do pronunciamento. Penso que esse assunto ainda precisa de muito debate, para que encontremos uma forma de mostrar à população a necessidade do financiamento público.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Roberto Saturnino, vou concluir, mas não antes de dizer que o pronunciamento de V. Ex^e vem na mesma linha do meu. Não temo a impopularidade da medida, mas que ela seja inócuia e impopular por representar um grande custo para os cofres públicos e não garantir o resultado que todos nós desejamos: o fortalecimento da democracia, a possibilidade de oferecer condição de competição mais equânime aos Partidos e candidatos.

Essa discussão deve continuar. Votei a favor na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A matéria deveria vir ao Plenário antes de ir para a Câmara dos Deputados, para que pudéssemos, realmente, refletir sobre a sua importância e aprender com a experiência de outros países. Talvez fosse matéria até para um plebiscito, pois esse instituto nos possibilita uma discussão didática.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Considero, Senador Lúcio Alcântara, que seria o caso de

um plebiscito, até para convocar a população a esse debate, a esse esclarecimento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Exatamente. Os senhores querem pagar o preço da democracia? Como está, os riscos são tais, e os problemas, dessa natureza; mudando-se, poderemos melhorar determinados pontos e avançar. Enfim, o debate está aberto.

Sr. Presidente, concluo pedindo uma reflexão, uma discussão sobre essa proposta, que, se vier a ser a nossa opção, precisará de medidas paralelas para ser adotada: uma, a fiscalização por parte do Tribunal de Contas da União dos recursos aplicados, conforme ocorre na Espanha, que é citada muitas vezes como modelo; outra, a lista fechada para partidos políticos; outra, a redução do custo das campanhas, e assim por diante. Tudo isso teria que vir conjuntamente, para permitir, se fosse o caso, a adoção do financiamento público de campanha.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Pela Liderança do PFL, concedo a palavra ao Senador Antônio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Serei breve, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, alguma coisa resultou do discurso que fiz ontem e que contou com o valioso apoio dos Senadores Jefferson Péres e Bernardo Cabral. Os escândalos da Sudam evidentemente não poderiam ficar impunes. O Governo, segundo tenho conhecimento, já afastou o Secretário do Ministério e o Superintendente da Sudam. É pouco. O Governo tem que afastar os demais diretores e abrir inquérito sério para se ressarcir dos furtos ocorridos na Sudam, responsabilizando, inclusive, o Parlamentar Senador que indicou os superintendentes ladrões. Ainda há diretores ladrões. Em vez de vir aqui esclarecer, o Sr. Senador Jader Barbalho faz uma nota em que diz que a diretoria é competente, proba; consequentemente, dá o seu aval novamente àqueles indicados e aos crimes por eles praticados.

Tudo isso obriga que a Procuradoria da República aceite o requerimento que já lhe enderecei para abrir um inquérito, com as medidas penais cabíveis para os corruptos e corruptores.

Não tenho dúvida de que o Senado, provado que um Senador participou, na Sudam, de atos de improbidade, dará a licença para o processo. Esse é o nosso dever. Já que ainda não votaram a quebra da imunidade na Câmara, teremos que dar licença a

todo pedido que venha em relação a Senadores ou Parlamentares quaisquer que pratiquem atos de desonestade que maculam o Congresso Nacional.

Esse é dos que maculam. Esse deve ser aprofundado, porque as acusações são sérias e envolvem um Senador que é Presidente de um Partido.

Conseqüentemente, a minha fala é para agradecer ao Presidente da República e ao Ministro Fernando Bezerra por terem afastado esses dois, mas também para dizer que o assunto não acaba com o afastamento deles. Isto pode ter acontecido: afastaram os dois para não se falar mais no assunto. Não! Tem-se que falar no assunto.

De tudo aquilo que eu for acusado saberei defender-me. E, quando estiver em jogo a minha honestidade, porei em jogo também o meu mandato. Jamais poderia falar com V. Ex^a, que está na Presidência, e com todos os Senadores, se não tivesse uma vida decente. Então, façamos até um pacto: quem não tiver vida decente renuncie ao seu mandato. Isso será bom para o Senado e para a República e será um bom exemplo para a opinião pública brasileira.

O que quero, neste instante, é insistir tanto com a Procuradoria da República, quanto com o Governo Federal para que não dêem esse assunto por acabado com as duas demissões. Deve haver mais demissões, e, mais do que isso, deve-se apurar quem ganhava o dinheiro da Sudam, quem nomeou seus superintendentes e ainda hoje os coloca como homens honestos.

Isso era o que eu tinha a dizer, para chamar a atenção do Senado para os perigos da corrupção em todas as áreas da administração pública.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência prorroga a Hora do Expediente, na forma regimental.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Eduardo Suplicy. Em seguida, ao Senador Paulo Hartung e, finalmente, ao Senador Roberto Requião.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos, Senador Eduardo Suplicy.

Com essas três comunicações, encerra-se a Hora do Expediente e daremos início à Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desde os idos de 1992, acompanho a luta da empresa Labnew, com sede em Campinas. Essa empresa, com capital 100% nacional, denunciou uma multinacional denominada Becton Dic-

kinson pela prática de **dumping** e pela venda abaixo do custo, prática conhecida por **underselling**.

O **dumping** dos Estados Unidos foi comprovado em 1993, quando o então Departamento Técnico de Tarifas descobriu que, embora a Becton Dickinson comercializasse seus produtos no mercado interno americano por US\$150, exportava-os para o Brasil por apenas US\$50. Sendo assim, o Ministério da Indústria, Desenvolvimento e Turismo aplicou-lhe uma sobretaxa de até 54,13%.

Em relação ao **underselling**, embora a Secretaria de Direito Econômico (SDE) tivesse reconhecido a referida ilicitude, enviando os autos ao Cade para aplicação das penalidades cabíveis, o processo permaneceu inconcluso na autarquia até 1996, sem qualquer decisão. Naquela oportunidade, transmiti esses fatos ao então presidente do Cade, Dr. Gesner Oliveira, por ocasião de sua sabatina nesta Casa, quando prometeu solucionar o problema colocando o processo em pauta de julgamento tão logo tomasse posse.

Entretanto, em janeiro de 1997, a Becton Dickinson apresentou o que juridicamente denomina-se de "Compromisso de Cessação" no Cade, ficando, então, impedida de práticas ou condutas que pudessem limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência, evitando, com isso, o julgamento do processo. A Becton ficou também, nessa oportunidade, obrigada a apresentar relatórios semestrais para provar que havia deixado de vender produtos abaixo do preço de custo. Esses relatórios ficaram de ser auditados pela empresa Ernst & Young.

Em 1998, o Departamento de Defesa Comercial (Decom), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, abriu novas investigações concluindo pela existência da prática do **dumping** por parte dos demais exportadores norte-americanos. Sendo assim, sobretaxou os produtos em até 91,4%. Na oportunidade, foi verificado que a Becton praticava o **dumping**, desta feita via Reino Unido. Entretanto, a empresa não foi sobretaxada.

Aproximadamente um ano depois, em setembro de 1999, o mesmo Decom voltou a se manifestar em relação ao **dumping** da Becton dos Estados Unidos em processo *ex officio*, no qual foi comprovada a reincidência da referida prática mais uma vez pelos Estados Unidos, com margens de até 222%. Isso em plena vigência de portaria contra o **dumping** daquele mesmo país, que havia sido aplicada em 1993.

Mais uma vez, o Decom deixou de sobretaxar as importações da Becton:

"(...) pelo simples fato de que a Labnew deixou de responder, àquele Departamento, questionário acerca de informações que pudessem subsidiar essas análises".

Tal conclusão consta de um Relatório Pericial do Ministério Público do Distrito Federal, onde os dirigentes da empresa norte-americana estão sendo processados por crime contra a ordem econômica.

Em 1º de setembro de 2000, o Decom voltou a reabrir investigações **antidumping** contra a Becton Dickinson, pela terceira vez contra os Estados Unidos e pela segunda vez contra o Reino Unido. Foram incluídas nessas investigações, também, exportações da Áustria, da Greiner Labortechnic. Vale lembrar que todos esses fatos ocorreram no período em que vigorava o Compromisso de Cessação da líder mundial do segmento médico-hospitalar Becton Dickinson, no Cade.

Por outro lado, tão logo foi comprovado o primeiro **dumping** da Becton Dickinson em plena vigência do Compromisso de Cessação, a Labnew noticiou o fato ao Cade, solicitando o julgamento do processo conforme prevê a lei antitruste. E assim continuou a agir sempre que a multinacional era alvo de novas investigações.

Frustadas todas as tentativas, após obter, por decisão do juiz da 6ª Vara Criminal de Brasília, os papéis de trabalho da Ernst & Young, que vinham atestando o cumprimento do Compromisso de Cessação, nos quais constavam os indícios do não recolhimento dos direitos **antidumping** e da adulteração dos preços levados a efeito para não permitir que o Cade observasse as vendas abaixo do custo, a Labnew apresentou seu quarto pedido de julgamento do processo, alegando que a empresa americana havia descumprido os termos da cessação de prática infrativas, pois, além de praticar o **dumping**, havia vendido produtos abaixo do preço de custo, mostrando, também, que os preços de venda apresentados ao Cade eram falsos.

Essa última denúncia da Labnew estava fundamentada nos papéis de trabalho da empresa de auditoria Ernst & Young, contratada para auditar os relatórios da Becton Dickinson. Entretanto, para nosso espanto, uma coordenadoria do Cade, denominada de CAD/Cade, saiu em defesa da empresa americana e elaborou um parecer refutando as alegações da Labnew, sustentando que a denúncia não tinha fundamento econômico. Isso foi feito após consultar apenas 0,5% do custo do produto comercializado em todo o prazo de vigor do Compromisso de Cessação e, pior,

considerando-se apenas aqueles de menor participação nas vendas internas.

Para contestar a adulteração dos preços, a CAD/Cade testou apenas uma operação comercial que, diga-se de passagem, não era aquela utilizada para comprovar o maior diferencial de preço encontrado nos relatórios da Ernst & Young. A Labnew tentou, sem sucesso, obter cópia do processo para ingressar com um requerimento noticiando esses fatos ao Cade e solicitando que novas análises fossem feitas, tendo em vista que o parecer da CAD/Cade estava mal fundamentado. Todavia, enquanto a empresa preparava sua manifestação, o Presidente do Cade solicitou um parecer da procuradoria, que, ao contrário da lentidão habitual, ficou pronto em apenas 4 dias. Com base nesse parecer, o processo está em vias de ser arquivado, sem que o Plenário do Cade se manifeste acerca do pressuposto básico para a concessão do Compromisso de Cessação, como prevê a lei em vigor, sobretudo quando são alegadas várias razões para o seu descumprimento, entre elas a prática do **dumping**.

Para completar o quadro das estranhas ocorrências, há 40 dias, o Cade aprovou um Ato de Concentração entre duas empresas, uma nacional de nome Graci e a Greiner Labortechnic, da Áustria. Foi feito um pedido para que o ato fosse rejeitado, tendo em vista que a Graci pertence aos mesmos dirigentes que venderam produtos abaixo do custo para ajudar a Becton Dickinson na prática do **underselling**. Foi inclusive demonstrado que essa empresa estava influenciando os editais de concorrência da Prefeitura Municipal de São Paulo para que a compra dos tubos a vácuo fosse dirigida especificamente ao seu produto. O Cade também foi informado da suspeita de prática de **dumping** pela Greiner.

Mesmo assim, o Cade decidiu aprovar o Ato de Concentração sem restrições. Mesmo após o Decom passar a investigar a prática do **dumping** da empresa austríaca. (.....)

Sr's e Srs. Senadores, enquanto por um lado o Governo abre, cada vez mais, nosso mercado para as empresas transnacionais, por outro, o Cade, que deveria proteger as empresas brasileiras da concorrência predatória, faz exatamente o contrário, permitindo assim a falência de nossa economia. Ante tais fatos, é de fundamental importância que o Governo tome as providências necessárias para corrigir tal situação.

Assim, Sr. Presidente, estou encaminhando ao Ministro da Justiça, José Gregori, e ao Presidente do Cade essas informações, para que seja possível a re-

versão de procedimentos que não estão de acordo com a própria finalidade da existência do Cade.

Muito obrigado.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Geraldo Cândido, V. Ex^a se inscreve para uma comunicação?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Não, Sr. Presidente. Peço a palavra para uma questão de ordem, para tratar de requerimento de informação que encaminhei ao Ministério das Comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa ouve V. Ex^a.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Para uma questão de ordem.) – Sr. Presidente, no dia 23 de maio, encaminhei à Mesa requerimento ao Ministério das Comunicações solicitando informações sobre o processo de transferência da Rede Manchete para a TV Ômega. A Mesa Diretora o encaminhou, no dia 25 de outubro, ao Ministério das Comunicações. Até hoje não obtive resposta do Ministério.

O art. 50 da Constituição, no seu § 2º, diz que:

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

O art. 216, § 1º, do Regimento Interno do Senado, diz o seguinte:

§ 1º Ao fim de trinta dias, quando não hajam sido prestadas as informações, o Senado reunir-se-á, dentro de três dias úteis, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências decorrentes do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição (providências essas relativas ao crime de responsabilidade).

Portanto, Sr. Presidente, considerando que apresentei esse requerimento no dia 23 de maio de 2000; considerando que a Mesa despachou o requerimento ao Sr. Ministro das Comunicações no dia 25 de outubro; considerando, ainda, o § 2º do art. 50 da Constituição, que diz que a autoridade que não responder, no prazo de 30 dias, a requerimento de infor-

mação encaminhado pela Mesa desta Casa estaria incorso em crime de responsabilidade; e considerando, ainda, o § 1º do art. 216 do Regimento Interno, solicito que a Mesa do Senado Federal tome as devidas providências para enquadrar o Sr. Pimenta da Veiga em crime de responsabilidade, por não cumprir a Constituição e não responder a um requerimento de informação do Poder Legislativo.

Essa é a questão de ordem, Sr. Presidente. Peço à Mesa que tome as providências necessárias.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Geraldo Cândido, a Mesa, embora compreendendo a preocupação de V. Ex^a, deseja esclarecer o seguinte: conforme V. Ex^a mesmo acabou de informar, o expediente foi dirigido ao Ministro das Comunicações no dia 25 de outubro e estamos no dia 26 de novembro. Na data de hoje, deu entrada na Secretaria-Geral da Mesa a resposta do Ministro Pimenta da Veiga, devidamente protocolada com data de hoje, e que chegará às mãos de V. Ex^a muito provavelmente ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Hartung, por cinco minutos.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, com base no art. 172, inciso I, do Regimento Interno, apresentei ontem à Mesa do Senado requerimento pedindo a inclusão, na pauta de votação do Plenário, do Projeto de Lei nº 175, de 2000, que corrige a tabela e as deduções do Imposto de Renda da Pessoa Física.

Apresentei a proposta ao Senado no dia 16 de junho deste ano. Encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos e sujeita a decisão terminativa, a matéria, lamentavelmente, pouco ou quase nada evoluiu.

De acordo com o Regimento Interno, Sr. Presidente, o prazo para a votação de projeto na Comissão é de 15 dias, prorrogáveis por mais 15. Entretanto, a proposta a que me refiro tramita há quase seis meses, sem que aquele órgão técnico sobre ela tenha deliberado.

Ressalto que o nobre Senador Luiz Otávio, designado o Relator da matéria, já apresentou minuta de parecer, concluindo pela sua aprovação nos termos de um substitutivo, cujo teor – tenho que informar – desconheço e, até hoje de manhã, não havia sido pautado na CAE.

Creio, Sr. Presidente, que o Congresso Nacional não pode mais fazer vista grossa para uma situação

que vem se agravando em função da defasagem em que se encontram os valores previstos na atual legislação que regula o Imposto de Renda da Pessoa Física.

Inalterada há seis anos, a tabela do Imposto de Renda já deveria ter sido corrigida, de acordo com o Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Federal (Unafisco), pelo menos em 37,53%, levando-se em conta a variação da extinta – é bom que se diga que foi extinta há dois meses e meio – Unidade Fiscal de Referência (Ufir) no período e a inflação deste ano, que deverá ficar em torno de 7%.

O Sindicato dos Metalúrgicos do ABC divulga hoje nos jornais que o número de trabalhadores que paga Imposto de Renda na fonte aumentou 64,3% entre 1998 e 2000 por causa do congelamento da tabela associado à recuperação das perdas salariais no período. Não se trata de aumento real de salário. O trabalhador luta para recuperar, timidamente, o seu poder de compra e, muitas vezes, em função disso, passa a pagar mais imposto. É bom dizer que essa situação penaliza os que ganham menos e protege, como sempre, os que ganham mais em nosso País.

Diante da iniquidade dessa situação, tenho certeza de que os nobres Senadores somarão esforços no sentido de uma rápida solução para esse problema que afeta uma grande massa de trabalhadores brasileiros.

Era essa a comunicação que eu gostaria de fazer, com o intuito de sensibilizar a Mesa do Senado e todos os Partidos que têm assento nesta Casa, a fim de resolvemos esse abuso. Essa é uma questão de confisco!

Como disse o Senador Jefferson Péres ontem, em brilhante pronunciamento – o que não nos surpreende –, esta Casa, o Parlamento, tem sua origem justamente na tentativa de contenção de abusos do Governo, inclusive o abuso na tributação.

Por isso, fica aqui a minha palavra, fica aqui o meu registro e a minha esperança de que a Mesa do Senado tome as providências no sentido de fazer a tramitação desse importante projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa aguarda a formalização do requerimento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência registra, com prazer, a presença na tribuna de honra desta Casa da Exm^a Sr^a Maria Alice Rodrigues Carvalho, Juíza do Supremo Tribunal de Justiça da República de São Tomé e Príncipe, que está em Brasília participando do XII Congresso Nacional das Mu-

lheres de Carreira Jurídica; a quem, em nome da Casa, apresento minhas saudações e minhas boas-vindas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Roberto Requião, que dispõe de cinco minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não preciso dos cinco minutos. Um minuto apenas será suficiente para dizer que uma denúncia que iniciei há algumas sessões vai se concretizando.

Chegou às minhas mãos um documento das montadoras de automóveis no Brasil estabelecendo o preço FOB de importação de carros montados. Esse documento foi obtido em juízo no Rio Grande do Sul, junto à Justiça Federal. Comparei esse documento com o famoso livro negro dos Estados Unidos de preço FOB verdadeiro e cheguei à conclusão de que as montadoras entregam à Secex um valor que é menos da metade do valor FOB do mercado americano de exportação.

Como isso acontece? Se a política automotiva determina que o imposto de importação das montadoras seja a metade do imposto normal, ou seja, 34%, e se esse imposto incide sobre a metade do preço, chegamos à conclusão de que, quando o valor declarado à Secex já é a metade do preço, os automóveis que chegam montados ao Brasil pelas importadoras, em razão da política automotiva do Governo Federal, estão tendo a incidência do imposto sobre apenas 25% do valor.

Pretendo prosseguir investigando essas denúncias. Quero alguns dados mais claros. Mas, de qualquer forma, se a denúncia procede, como parece proceder, haverá uma lesão ao Erário sobre a importação de dois milhões de automóveis, desde o início da política automotiva. Isso poderia ser, no cálculo que não endosso por enquanto e que me foi trazido por importadores – uma soma de cerca de 45 bilhões de reais –, mais do que suficiente para dar aos trabalhadores do País e para a Previdência um salário mínimo não de R\$180,00, mas de mais de R\$800,00, e por muito tempo.

Volto a tratar do assunto e utilizo este espaço da comunicação inadiável para chamar a atenção da imprensa brasileira, que parece não ter se incomodado nem um pouco com a primeira denúncia que fiz, pois não há nenhuma investigação em curso.

Mas, no que me compete e no que se refere ao meu trabalho, estou aprofundando as informações.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 591, DE 2000

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 1.146 de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 208, de 2000, referente a indicação da Senhora Anne Elisabeth Nunes de Oliveira, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral da União, com mandato de 2 anos, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2000. – **Iris Resende – José Fogaça.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Parecer figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 592, DE 2000

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 1.147, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 237, de 2000, referente a indicação do Senhor Sebastião de Oliveira Castro Filho, para compor o Superior Tribunal de Justiça na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2000. – **Iris Resende – José Fogaça**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Parecer figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 580, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1999 (nº 4.767/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, tendo,

Pareceres sob nºs 192, 193, 1.127 e 1.128, de 2000, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 4 a 7, de Plenário): pela rejeição; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Geraldo Cândido, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CAS, de redação, que apresenta, com abstenção do Senador Mozarildo Cavalcanti; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 4 a 7, de Plenário): pela rejeição.

Em discussão, em conjunto, o projeto e as emendas.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a proposição de autoria do Poder Executivo introduz normas gerais e critérios para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida e dá outras providências.

Propõe o Presidente da República, por meio da matéria em tela, a regulamentação e a normatização, pelo Congresso Nacional, de dispositivos constitucionais que tratam do acesso a bens e serviços coletivos para os indivíduos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Assim, a matéria dispõe sobre normas gerais e critérios básicos visando à acessibilidade do público alvo, com a supressão de barreiras e obstáculos em vias, espaços e mobiliários urbanos, com a construção e a adaptação de edifícios, meios de transporte e de comunicação.

Após aprovação na Câmara dos Deputados, o projeto veio à revisão do Senado Federal, tendo sido despachado às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais e, em ambas, recebeu parecer favorável dos respectivos Relatores. Na CAS, fui Relator da matéria em função da importância do projeto no contexto das ações do Programa Nacional de Direitos Humanos, em que a promoção da acessibilidade dos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida se insere. Enfatizo, ainda, o objetivo maior da matéria, que é a integração social da pessoa portadora de deficiência. Tendo essas perspectivas em mente, meu parecer foi favorável ao projeto.

Cabe destacar que apresentei três emendas de redação para ajustar o texto à melhor técnica legislativa. Acolhido o parecer, o projeto seguiu o rito regimental de abertura de prazo de apresentação de emendas de plenário, quando o ilustre Senador Roberto Saturnino ofereceu as Emendas de nºs 4, 5, 6 e 7 de Plenário. Retornando às comissões técnicas para o exame das emendas oferecidas, foram as mesmas rejeitadas, tendo em vista que o objeto delas estava atendido na própria proposição ou em legislação vigente.

Assim, com a própria aquiescência do autor das emendas, ao qual foi devidamente informado o acolhimento, em outros dispositivos do projeto e em outra legislação, das intenções humanitárias nelas contidas, foram elas rejeitadas tanto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quanto na Comissão de Assuntos Sociais.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é importante enfatizar que no Brasil, hoje, segundo estimativa da Organização Mundial de Saúde – OMS, existem cerca de 15 milhões de portadores de deficiência, sendo 50% de doentes mentais, 20% de portadores de deficiência física, 15% de portadores de deficiên-

cia auditiva, 10% de portadores de deficiência múltipla e 5% de deficientes visuais.

Por todo o exposto, a matéria merece o voto favorável de todos os Senadores, e o regime de urgência se insere numa forma de o Congresso Nacional reconhecer o grande alcance da medida, já que, no próximo dia 3 de dezembro, comemora-se o Dia Nacional do Deficiente Físico.

Portanto, em homenagem ao Dia Nacional do Deficiente Físico, apelo aos Senadores para que sejam favoráveis ao projeto.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, após dois anos de tramitação no Congresso, uma vez que o Presidente da República encaminhou a mensagem em setembro de 1998, haverá, se essa for a vontade do Senado, como espero que seja, a aprovação desse projeto que facilita o acesso das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida.

Em Fortaleza, inclusive, foi realizado um seminário, na segunda-feira, que contou com a presença de políticos, deficientes, representantes de associações de deficientes, técnicos, para se discutir esse projeto de lei que – espero – será transformado em lei em breve. Isso pode trazer uma situação nova para esses deficientes físicos, que são discriminados na sociedade e que têm problemas de deslocamento, de acesso ao local de trabalho, à residência, a locais de lazer e diversão, a equipamentos públicos, aos transportes coletivos. Enfim, essas pessoas têm uma vida tornada ainda mais difícil pelas barreiras arquitetônicas que existem, pela falta de equipamentos que reduzem a sua dificuldade de se deslocar, de se locomover, de trabalhar. Portanto, esse é um projeto que tem um conteúdo humano muito importante.

Mas é necessário dizer que não é só essa lei que vai resolver o problema. E por quê? As pessoas vivem nas cidades, onde estão essas barreiras, essas dificuldades, e é aí que precisamos atuar. A lei federal vai disciplinar isso, vai dar as linhas gerais, vai definir uma política pública para diminuir as dificuldades desses deficientes, mas serão os Estados, fundamentalmente as prefeituras municipais, que terão que cuidar disso.

É preciso fazer uma calçada lembrando-se da rampa de acesso, pois a falta dela dificulta o acesso com uma cadeira de rodas. Se um deficiente físico vai fazer uma viagem de avião, é um sofrimento; ele tem que percorrer uma verdadeira via sacra, sendo necessário, muitas vezes, que uma outra pessoa viaje com ele para ajudá-lo em todos esses deslocamentos. Se ele pretende tomar um ônibus na cidade, o problema também é grave, pois não há um elevador que seja capaz de conduzir a cadeira de rodas até a plataforma de embarque.

Esses são problemas que vão exigir uma postura não só do Poder Público, mas da sociedade como um todo: os técnicos, os arquitetos, os empresários, os engenheiros, enfim todos que possam contribuir de alguma forma para melhorar a condição de vida dessas pessoas.

Foi com a colaboração de muitos que conseguimos chegar hoje aqui para examinar e, se Deus quiser, aprovar o projeto. Além da minha, tivemos a colaboração do Senador Geraldo Cândido, na Comissão de Assuntos Sociais, e do Senador Roberto Saturnino, que apresentou emendas pertinentes e sérias, com conteúdo de mérito. S. Ex^a foi absolutamente receptivo e entendeu que essas emendas já estão contempladas em outros dispositivos. S. Ex^a concordou que oferecêssemos um parecer contrário, mesmo reconhecendo o mérito, para que não houvesse mais delongas na apreciação do projeto.

Todos estão de acordo no sentido de que a burocracia, a lentidão do processo legislativo e os prazos terminam fazendo com que um projeto dessa natureza passe dois anos tramitando.

Se fizermos uma pesquisa, veremos que 100% dos Deputados e Senadores são favoráveis ao projeto. Não entendo por que tudo que diz respeito à área social caminha com lentidão. Quando se trata de matéria da área econômica, a tramitação é como a de um bólido: bastante rápida. No entanto, as outras, geralmente, caminham com dificuldade.

Tenho certeza de que o projeto será aprovado. Rogo que o Presidente da República o sancione com rapidez, para que possa produzir os resultados que desejamos, criando uma consciência na sociedade e no Poder Público, principalmente local, ou seja, naqueles que têm possibilidades de tomar medidas e providências, de acordo com a lei, e que interferem diretamente na vida do cidadão.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Concedo um aparte ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Eu também estava inscrito para discutir o projeto, mas declinarei da palavra, dando a minha colaboração para que a aprovação seja a mais rápida possível.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Já deu essa colaboração, Senador Roberto Saturnino, e continuará dando neste aparte.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Então, abrirei mão da minha inscrição, aparteando V. Ex^a para confirmar as suas palavras. Eu havia apresentado emendas, buscando um aperfeiçoamento, mas, quando V. Ex^a me mostrou que o objeto das minhas emendas já estava atendido no projeto, concordei com o arquivamento. Penso que, efetivamente, o Senado Federal dará uma demonstração de reconhecimento a esses nossos concidadãos com a aprovação mais breve possível desse projeto, que é muito importante. Quando ocupei a Prefeitura do Rio de Janeiro, tomei uma série de medidas sugeridas por um conselho de defesa do cidadão portador de deficiência, criado por mim. Na época, eu costumava dizer – e continuo dizendo – que se pode avaliar o grau de civilização de uma nação pela atenção que é dada aos seus cidadãos portadores de algum tipo de deficiência. Não há favor algum nessas concessões, há apenas a demonstração de que a nação está querendo dar a eles a oportunidade de um mínimo de equalização de condições em relação aos outros. De forma que considero esse projeto da maior importância. Peço ao Sr. Presidente que cancele a minha inscrição para discutir, transformando a minha intervenção neste aparte, em que cumprimento V. Ex^a pelo excelente trabalho e confirmo aquilo que V. Ex^a disse com relação às emendas que apresentei.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino. V. Ex^a lembrou uma coisa importante. Quando Prefeito, teve a preocupação com esse conselho de defesa do cidadão, considerando, nas obras públicas, nas exigências dos códigos de postura, o problema do deficiente. Hoje é possível encontrar no Rio de Janeiro, na zona sul principalmente, não só rampas de acesso nos cruzamentos como inscrição em Braille no piso. E, em alguns pontos, há também semáforos sonoros para auxiliarem essas pessoas que têm direito de gozar da sua cidadania e do seu reconhecimento.

Portanto, Sr. Presidente, espero que em breve o Presidente da República possa sancionar essa lei.

Quero destacar o trabalho da Corde, órgão do Ministério da Justiça, em que os funcionários trabalharam empenhados, acompanharam o projeto, esclareceram, fizeram a sua abordagem aos Congressistas mostrando a importância do projeto e a necessidade de sua aprovação o mais rápido possível.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL: Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é evidente que o Bloco da Oposição votará favoravelmente ao projeto. Não poderia deixar de agradecer aos Líderes de outros partidos que assinaram conosco o requerimento de urgência a fim de viabilizar essa votação na Casa o mais rapidamente possível, como está sendo discutido hoje.

É de fundamental importância que façamos a saudação aos técnicos do Governo Federal que auxiliaram no sentido de preparar o projeto de origem do Poder Executivo e saudar, de forma muito especial, todas as entidades que representam mulheres, homens e crianças com necessidades especiais, marcados pela natureza de modo diferente.

A meu ver, aprovaremos esse projeto. Como bem disseram os Senadores Lúcio Alcântara e Geraldo Cândido, é de fundamental importância que as estruturas municipais se preparem para promover as modificações, inclusive arquitetônicas, a fim de que essas pessoas tenham preservados os seus direitos, a sua dignidade pessoal, enfim, o que lhes está assegurado na Constituição Federal.

Faço um apelo muito especial a esta Casa, já que estamos votando esse projeto. Há um requerimento do Senador Tião Viana, que é de especial relevância e trata das alterações a serem realizadas na estrutura física do Senado Federal. S. Exª falará sobre o assunto.

Também não poderia deixar de repetir um apelo que já fiz à Mesa Diretora no sentido de que possamos colocar à disposição de todos os gabinetes dos Senadores uma cota para a produção do seu material gráfico em Braille. Evidentemente, essa cota não poderia ser utilizada em outro material gráfico. Já tive a

oportunidade de consultar a Mesa sobre a possibilidade de confeccionar 100 exemplares em Braille de todas as minhas publicações. Para isso, tenho que abrir mão da elaboração de 25 mil exemplares normais, com as letras que todos nós sabemos ler. Portanto, é extremamente injusto. Entendo que tenho a obrigação de fazer, em Braille, no mínimo 100 exemplares das minhas publicações. Mas não é justo que abra mão de 25 mil exemplares.

Então, mais uma vez, apelo à Mesa no sentido de que possamos estabelecer essa norma, para incentivar todos os Senadores a fazerem também as suas publicações em Braille, mas que não seja de uma forma injusta como acaba sendo, deixando de nos comunicar com 25 mil pessoas, no caso específico de meu Estado, para garantir a leitura a 100 pessoas portadoras de deficiência visual total.

Tenho deficiência visual também, sou míope, mas é evidente que, com óculos, posso ler – e esse é o padrão de normalidade. Ocorre que há milhares de pessoas espalhadas por este País, pelos Estados de todos os Parlamentares que aqui estão, cuja única possibilidade de leitura é em Braille. Portanto, mais uma vez faço um apelo à Mesa no sentido de que essa cota em Braille não seja transformada em cota do material gráfico comum e que esteja disponível para todos os Senadores.

O Bloco vota favoravelmente, com louvor, porque entende que a matéria é de fundamental importância. Não poderia deixar de, mais uma vez, saudar todas as entidades que de fato representam mulheres, homens e crianças marcados pela natureza de uma forma diferente. E essas pessoas, efetivamente, precisam ter direito àquilo que manda a Constituição Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT AC: Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estendo a minha solidariedade e admiração ao Senador Lúcio Alcântara pela relatoria desse projeto de iniciativa do Presidente da República.

O esforço e a solidariedade expostos também pelos Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e pelo Senador Mozarildo Cavalcanti externaram de maneira clara, no debate das comissões, a sua ansiedade de que o processo legislativo possa contribuir de maneira decisiva com um assunto que não é simples.

Embora muitas pessoas dêem pouca atenção aos portadores de deficiência física no Brasil, a pior das estatísticas expressa pelo IBGE chegaria em uma relação bem definida de um desenho social a um índice de dezesseis milhões de pessoas portadoras de algum tipo de deficiência, que precisariam de uma atenção efetiva da legislação.

Temos uma Constituição Federal que teve a ou-
sadia de tratar do assunto, mas ele ficou pelo cami-
nho. Há quase doze anos, esperamos uma solução
definitiva em relação a esse componente da socieda-
de brasileira.

Temos a Câmara dos Direitos do Cidadão da
Procuradoria da República que faz um trabalho extra-
ordinário de solidariedade às minorias e estende às
pessoas portadoras de deficiência física. O Ministério
da Justiça tem a sua câmara de atuação que, de ma-
neira definitiva, contribui com a discussão.

Estamos agora concluindo um momento de de-
bate de uma decisão do Congresso Nacional de pre-
star solidariedade e homenagem aos portadores de
deficiência física. Espero que possamos dar um
exemplo destacado de solidariedade.

Faço um apelo ao Presidente da Casa, Senador
Antonio Carlos Magalhães, que de maneira tão dili-
gente tem construído sua gestão junto ao Congresso
Nacional, que antes de encerrar seu mandato de Pre-
sidente da Casa, S. Ex^a ainda possa atender - como
tem feito um esforço grande para atender - a todos os
pleitos legítimos dos Senadores. E o que foi colocado
por mim no mês de março, que esta Casa, a casa da
democracia brasileira, possa acolher os portadores
de deficiência física. Não basta que as pequenas ci-
dades pensem assim, submetidas a uma lei. Não bas-
ta que as grandes cidades e que os Estados brasilei-
ros estejam pensando assim. O Congresso Nacional,
seguramente, pode dar esse passo inicial, esse pas-
so de vanguarda, de ajustar sua arquitetura, uma ar-
quitetura tão exuberante, a essa minoria para a qual
tanta consideração e respeito precisamos ter e Brasil
pode reconstruir na sua relação com as pessoas por-
tadoras de deficiência.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Contin-
ua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encer-
ro a discussão.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 34,
de 1999, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam
queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas de nºs 1 a 3,
da CAS, de redação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam
queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Votação, em globo, das Emendas nºs 4 a 7, de
Plenário, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam
queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a reda-
ção final.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 34, DE 1999

(Nº 4.767/98, na Casa de origem)

(De Iniciativa do Presidente da República)

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios lojas e nos meios de transporte e de comunicação.

Art. 2º Para os fins desta lei são estabelecidas as seguintes definições:

I – acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

II – barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, classificadas em:

a) barreiras arquitetônicas urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;

b) barreiras arquitetônicas na edificação: as existentes no interior dos edifícios públicos e privados;

c) barreiras arquitetônicas nos transportes: as existentes nos meios de transportes;

d) barreiras nas comunicações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa;

III – pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida: a que temporária ou permanentemente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo;

IV – elemento da urbanização: qualquer componente das obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamentos para esgotos, distribuição de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

V – mobiliário urbano: o conjunto de objetos existentes nas vias e espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos da urbanização ou da edificação, de forma que sua modificação ou traslado não provoque alterações substanciais nestes elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, cabines telefônicas, fontes públicas, lixeiras, toldos, marquises, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

VI – ajuda técnica: qualquer elemento que facilite a autonomia pessoal ou possibilite o acesso e o uso do meio físico.

(*) Republicado para fazer constar a iniciativa do Presidente da República.

CAPÍTULO II Dos Elementos da Urbanização

Art. 3º O planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 4º As vias públicas, os parques e os demais espaços de uso público existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos deverão ser adaptados, obedecendo-se ordem de prioridade que vise à maior eficiência das modificações, no sentido de promover mais ampla acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 5º O projeto e o traçado dos elementos de urbanização públicos e privados de uso comunitário, nestes compreendidos os itinerários e as passagens de pedestres, os percursos de entrada e de saída de veículos, as escadas e rampas, deverão observar os parâmetro estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 6º Os banheiros de uso público existentes ou a construir em parques, praças, jardins e espaços livres públicos deverão ser acessíveis e dispor, pelo menos, de um sanitário e em lavatório que atendam às especificações da NBR 9050 da ABNT.

Art 7º Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos da circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção.

Parágrafo único. As vagas a que se refere o **caput** deste artigo deverão ser em número equivalente a dois por cento do total, garantida, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

CAPÍTULO III Do Desenho e da Localização do Mobiliário Urbano

Art. 8º Os sinais de trânsito, semáforos, postes de iluminação ou quaisquer outros elementos verticais de sinalização que devam ser instalados em itinerário ou espaço de acesso para pedestres deverão ser dispostos de forma a não dificultar ou impedir a circulação, e de modo que possam ser utilizados com a máxima comodidade.

Art. 9º Os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas deverão estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave, intermitente e sem estridência, ou com mecanismo alternativo, que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoas portadoras de deficiência visual, se a intensidade do fluxo de veículos e a periculosidade da via assim determinarem.

Art. 10. Os elementos do mobiliário urbano deverão ser projetados e instalados em locais que permitam sejam eles utilizados pelas pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

CAPÍTULO IV

Da Acessibilidade nos Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo

Art. 11. A construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso-coletivo deverão ser observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade:

I – nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente;

II – pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

III – pelo menos um dos itinerários que comunique horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta lei; e

IV – os edifícios deverão dispor pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 12. Os locais de espetáculos, conferências, aulas e outros de natureza similar deverão dispor de espaços reservados para pessoas que utilizam cadeira de rodas, e de lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de acordo com a NBR 9050 da ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

CAPÍTULO V

Da Acessibilidade nos Edifícios de Uso Privado

Art. 13. Os edifícios de uso privado em que seja obrigatória a instalação de elevadores deverão ser

construídos atendendo aos seguintes requisitos mínimos de acessibilidade:

I – percurso acessíveis que una as unidades habitacionais com o exterior e com as dependências e uso comum;

II – percurso acessível que una a edificação à via pública, às edificações e aos serviços anexos de uso comum e aos edifícios vizinhos;

III – cabine do elevador e respectiva porta de entrada acessíveis para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 14. Os edifícios a serem construídos com mais de um pavimento além do pavimento de acesso, à exceção das habitações unifamiliares, e que não estejam obrigados à instalação de elevador, deverão dispor de especificações técnicas e de projeto que facilitem a instalação de um elevador adaptado, devendo os demais elementos de uso comum desses edifícios atender aos requisitos e acessibilidade.

Art. 15. Caberá ao órgão federal responsável pela coordenação da política habitacional regulamentar reserva de um percentual mínimo do total das habitações, conforme a característica da população local, para o atendimento da demanda de pessoas portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

CAPÍTULO VI

Da Acessibilidade nos Veículos de Transporte Coletivo

Art. 16. Os veículos de transporte coletivo deverão cumprir os requisitos de acessibilidade estabelecidos nas normas técnicas específicas.

CAPÍTULO VII

Da Acessibilidade nos Sistemas de Comunicação e Sinalização

Art. 17. O Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tomem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Art. 18. O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita, em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação.

Art. 19. Os servidores de radiodifusão sonora e de sons e imagens adotarão plano de medidas técnicas como objetivo de permitir o da linguagem de sinais ou outra substituição, para garantir o direito de acesso à informação às pessoas portadoras de deficiência auditiva, na forma e no prazo previsto em regulamento.

CAPÍTULO VIII Disposições sobre Ajudas Técnicas

Art. 20. O Poder Público promoverá a supressão de barreiras urbanísticas, arquitetônicas, de transporte e de comunicação, mediante ajudas técnicas.

Art. 21. O Poder Público, por meio dos organismos de apoio à pesquisa e das agências de financiamento, fomentará programas destinados:

- I – à promoção de pesquisas científicas voltadas ao tratamento e prevenção de deficiências;
- II – ao desenvolvimento tecnológico orientado a produção de ajudas técnicas para as pessoas portadoras de deficiência;
- III – à especialização de recursos humanos em acessibilidade.

CAPÍTULO IX Das medidas de fomento à eliminação de barreiras

Art. 22. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, o Programa Nacional de Eliminação de Barreiras Arquitetônicas, Urbanísticas, de Transporte e de Comunicação, com recursos orçamentários da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, cuja execução será disciplinada em regulamento específico.

Parágrafo único. Anualmente, serão destinados recursos orçamentários a fim de financiar programas especiais para a supressão de barreiras no espaço urbano, edifícios de uso público, transportes coletivos e na comunicação.

CAPÍTULO X Disposições finais

Art. 23. A administração pública federal direta e indireta destinará, anualmente, dotação orçamentária para as adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas existentes nos edifícios de uso público de sua propriedade e naqueles que estiverem sob sua administração ou uso.

Parágrafo único. A implementação das adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquite-

tônicas referidas no **caput** deste artigo deverá ser iniciada a partir do primeiro ano de vigência desta lei.

Art. 24. O Poder Público promoverá campanhas informativas e educativas dirigidas à população em geral, com a finalidade de conscientizá-la e sensibilizá-la quanto à acessibilidade e à integração social da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 25. As disposições desta lei aplicam-se aos edifícios ou imóveis declarados bens de interesse cultural ou de valor histórico-artístico, desde que as modificações necessárias observem as normas específicas reguladoras destes bens.

Art. 26. As organizações representativas de pessoas portadoras de deficiência terão legitimidade para acompanhar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade estabelecidos nesta lei.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.067 (De 8 de setembro de 1998)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei que “Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências”.

Brasília, 8 de setembro de 1998. Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 582/MJ, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que dispõe sobre a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

2 – O projeto objetiva estabelecer normas gerais e critérios básicos, visando a promover o acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, por meio da supressão de barreiras e obstáculos, nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios, nos transportes e nos meios de comunicação.

3 – Com a implementação dessa medida, norteada pelo princípio de que o direito de acesso ao meio físico e à livre locomoção constitui parte indissociável dos direitos humanos, estar-se-á cumprindo o disposto no art. 227, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, segundo o qual deverá haver a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos para os portadores de deficiência física, sensorial e mental, e § 2º, o qual determina que "a lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência física combinado como art. 244, que dispõe sobre a adaptação desses bens, quando já existentes, com a mesma finalidade.

4 – É oportuno lembrar, Senhor Presidente, a necessidade de se tratar a problemática da acessibilidade, não mais como reivindicação de um seguimento quantitativamente reduzido da sociedade, porém, como um problema que já atinge a pelo menos dez por cento da população brasileira, o que significa dezenas milhões de pessoas portadoras de deficiência.

5 – Além disso, cabe recordar que ao Poder Público cumpre estabelecer um compromisso social para promover a melhoria na qualidade de vida das pessoas que, devido à incapacidade ou desvantagens causadas por deficiências físicas, mentais ou sensoriais, sofrem limitações que as impedem de realizar uma vida independente e de integrar-se plenamente no meio social.

6 – É oportuno frisar, ainda, que o texto proposto tem respaldo no art. 24, inciso XIV, da Constituição Federal, que estabelece a competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre a matéria, e do § 1º do mesmo artigo, que limita a competência da União, no presente caso, a estabelecer normas gerais.

7 – Estou convicto, Senhor Presidente, de que o projeto de lei, ora submetido ao despacho de Vossa Excelência, é um passo extremamente significativo no processo normativo de eliminação de barreiras arquitônicas e ambientais, priorizado entre as metas do Programa Nacional dos Direitos Humanos.

Respeitosamente, **Renan Calheiros**, Ministro de Estado da Justiça.

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 582
DE 3 DE SETEMBRO DE 1998**

1. Síntese do problema ou da situação reclama providências:

Tendo em vista o disposto nos arts. 227 e 244 da Constituição Federal, que asseguram às pessoas portadoras de deficiência, por meio de lei, o acesso adequado aos logradouros e edifícios e aos veículos de transporte coletivo e, ainda, a adaptação desses bens e serviços, quando já existentes, torna-se necessária a adoção da presente medida.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que estabelece normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do Parecer do Órgão Jurídico:

Pela constitucionalidade e juridicidade.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 4.767, DE 1998

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Art. 2º Para os fins desta lei são estabelecidas as seguintes definições:

I – acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida

II – barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, classificadas em:

a) barreiras arquitetônicas urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;

b) barreiras arquitetônicas na edificação: as existentes no interior dos edifícios públicos e privados;

c) barreiras arquitetônicas nos transportes: as existentes nos meios de transporte;

d) barreiras nas comunicações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa.

III – pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida: a que temporária ou permanentemente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo;

IV – elemento da urbanização: qualquer componente das obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamentos para esgotos, distribuição de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

V – mobiliários urbano: o conjunto de objetos existentes nas vias e espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos da urbanização ou da edificação, de forma que sua modificação ou traslado não provoque alterações substanciais nestes elementos tais como semáforos, postes de sinalização e similares, cabines telefônicas, fontes públicas, lixeiras, toldos, marquises, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga.

VI – ajuda técnica: qualquer elemento que facilite a autonomia ou possibilite o acesso e o uso do meio físico.

CAPÍTULO II Dos Elementos da Urbanização

Art. 3º O planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 4º As vias públicas, os parques e os demais espaços de uso público existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos deverão ser adaptados, obedecendo-se ordem de prioridade que vise à maior eficiência das modificações, no sentido de promover mais ampla acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 5º O projeto e o traçado dos elementos de urbanização públicos e privados de uso comunitário, nestes compreendidos os itinerários e as passagens de pedestres, os percursos de entrada e de saída de veículos, as escadas e rampas, deverão observar os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABTN.

Art. 6º Os banheiros de uso público existentes ou em parques, praças, jardins e espaços livres públicos deverão ser acessíveis e dispor, pelo menos, de um sanitário e um lavatório que atendem às especificações da NBR 9050 da ABTN.

Art. 7º Em todas as áreas de estacionamento de veículos localizadas em vias ou em espaços públicos deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldades de locomoção.

Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a dois por cento do total, garantida, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

CAPÍTULO III Do desenho e da localização do mobiliário urbano

Art. 8º Os sinais de trânsito, semáforos, postes de iluminação ou quaisquer outros elementos verticais de sinalização que devam ser instalados em itinerário ou espaço de acesso para pedestres deverão ser dispostos de forma a não dificultar ou impedir a circulação, e de modo a que possam ser utilizados com a máxima comodidade.

Art. 9º Os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas deverão estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave, intermitente e sem estridência, ou com mecanismo alternativo, que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoas portadoras de deficiência visual, se a intensidade do fluxo de veículos e a periculosidade da via assim determinarem.

Art. 10. Os elementos do mobiliário urbano deverão ser projetados e instalados em locais que permitam sejam eles utilizados pelas pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

CAPÍTULO IV

Da acessibilidade nos edifícios públicos ou de uso coletivo

Art. 11. A construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo a que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade:

I – nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente;

II – pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverão estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade da pessoa portadora de deficiência com mobilidade reduzida;

III – pelo menos um dos itinerários que comuni- quem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta lei; e

IV – os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira a que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 12. Os locais de espetáculos, conferências, aulas e outros de natureza similar deverão dispor de espaços reservados para pessoas que utilizam cadeira de rodas, e de lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de acordo com a NBR 9050 da ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

CAPÍTULO V

Da acessibilidade nos edifícios de uso privado

Art. 13. Os edifícios de uso privado em que seja obrigatória a instalação de elevadores deverão ser

construídos atendendo aos seguintes requisitos mínimos de acessibilidade:

I – percurso acessível que une as unidades habitacionais com o exterior e com as dependências de uso comum;

II – percurso acessível que une a edificação à via pública, às edificações e aos serviços anexos de uso comum e aos edifícios vizinhos;

III – cabine do elevador e respectiva porta de entrada acessíveis para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 14. Os edifícios a serem construídos com mais de um pavimento além do pavimento de acesso, à exceção das habitações unifamiliares, e que não estejam obrigados à instalação de um elevador, adaptado, devendo, os demais elementos de uso comum destes edifícios atender aos requisitos de acessibilidade.

Art. 15. Caberá ao órgão federal responsável pela coordenação da política habitacional regulamentar a reserva de até três por cento do total das habitações, para o atendimento da demanda de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

CAPÍTULO VI

Da acessibilidade nos veículos de Transporte Coletivo

Art. 16. Os veículos de transporte coletivo deverão cumprir os requisitos de acessibilidade estabelecidos nas normas técnicas específicas.

CAPÍTULO VII

Da acessibilidade nos Sistemas de comunicação e sinalização

Art. 17. O Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Art. 18. O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita, em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação.

Art. 19. Os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens adotarão plano de medidas técnicas com o objetivo de permitir o uso da linguagem de si-

nais ou outra sub-titulação, para garantir o direito de acesso à informação às pessoas portadoras de deficiência auditiva, na forma e no prazo previsto em regulamento.

CAPÍTULO VIII

Das disposições sobre ajudas Técnicas

Art. 20. O Poder Público promoverá a supressão de barreiras urbanísticas, arquitetônicas, de transporte e de comunicação, mediante ajudas técnicas.

Art. 21. O Poder Público, por meio dos organismos de apoio à pesquisa e das agências de financiamento, fomentará programas destinados:

I – à promoção de pesquisas científicas voltadas ao tratamento e prevenção de deficiências;

II – ao desenvolvimento tecnológico orientado à produção de ajudas técnicas para as pessoas portadoras de deficiência;

III – à especialização de recursos humanos em acessibilidade.

CAPÍTULO IX

Das medidas de fomento à eliminação de barreiras

Art. 22. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, o Programa Nacional de Eliminação de Barreiras Arquitetônicas, Urbanísticas, de Transporte e de Comunicação, com recursos orçamentários da Coordenação Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, cuja execução será disciplinada em regulamento específico.

Parágrafo único. Anualmente, serão destinados recursos orçamentários a fim de financiar programas especiais para a supressão de barreiras no espaço urbano, edifícios de uso público, transportes coletivos e na comunicação.

CAPÍTULO X

Disposições finais

Art. 23. A administração pública federal direta e indireta destinará, anualmente, dotação orçamentária para as adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas existentes nos edifícios de uso público de sua propriedade e naqueles que estejam sob sua administração ou uso.

Parágrafo único. A implementação das adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas referidas no **caput** deste artigo deverá ser iniciada a partir do primeiro ano de vigência desta lei.

Art. 24. O Poder público promoverá campanhas informativas e educativas dirigidas à população em geral, com a finalidade de conscientizá-la e sensibilizá-la quanto à acessibilidade e à integração social da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 25. As disposições desta lei aplicam-se aos edifícios ou imóveis declarados bens de interesse cultural ou de valor histórico-artístico, desde que as modificações necessárias observem as normas específicas reguladoras destes bens.

Art. 26. As organizações representativas de pessoas portadoras de deficiência terão legitimidade para acompanhar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade estabelecidos nesta lei.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

(São as seguintes as emendas aprovadas.)

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1-CAS

Dê-se ao art. 5º, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1996, a seguinte redação:

"Art. 5º O projeto e o traçado dos elementos de urbanização públicos e privados de uso comunitário, nestes compreendidos os itinerários e as passagens de pedestres, os percursos de entrada e de saída de veículos, as escadas e rampas, deverão observar os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT."

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 2-CAS

Dê-se ao art. 6º do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1996, a seguinte redação:

"Art. 6º Os banheiros de uso público existentes ou a construir em parques, praças, jardins e espaços livres públicos deverão ser acessíveis e dispor, pelo menos, de um sanitário e um lavatório que atendam às especificações das normas técnicas da ABNT"

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 3-CAS

Dê-se ao art. 22, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1996, a seguinte redação:

"Art. 22. Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, o Programa Nacional de Acessibilidade, com dotação orçamentária específica, cuja execução será disciplinada em regulamento."

(São os seguintes as emendas rejeitadas.)

EMENDA Nº 4—PLEN

Inclua-se no art. 11 do PLC nº 34, de 1999, o seguinte inciso V:

"Art. 11.

V – os edifícios públicos deverão afixar indicações em braille nas entradas de todas as dependências de uso coletivo."

EMENDA Nº 5—PLEN

Acrescente-se ao art. 13 do PLC nº 34, de 1999, o seguinte inciso IV:

"Art. 13.

IV – os botões externos e internos dos elevadores, com indicação dos números dos andares, terão, adicionalmente, marcação em braille".

EMENDA Nº 6—PLEN

Dê-se ao art. 15 do PLC nº 34, de 1999, a seguinte redação:

"Art. 15. Caberá ao órgão federal responsável pela coordenação da política habitacional regulamentar as possibilidades de financiamento, com recursos do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), da adequação de imóveis de uso privado às exigências contidas nesta lei".

EMENDA Nº 7—PLEN

Inclua-se no art. 21 do PLC nº 34, de 1999, o seguinte inciso:

"Art. 21.

IV – ao subsídio para obtenção de equipamentos, instrumentos e materiais destinados ao uso exclusivo e específico das pessoas portadoras de deficiência".

Justificação

Tendo em vista a situação financeira da maioria das pessoas portadoras de deficiência e dos altos custos dos equipamentos.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de

1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Edison Lobão.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.151, DE 2000 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1999 (nº 4.767, de 1998, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1999 (nº 4.767, de 1998, na Casa de origem), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, consolidando as Emendas nºs 1, 2 e 3, de redação, da Comissão de Assuntos Sociais, aprovadas pelo Plenário, e procedendo à exclusão da expressão "NBR 9050" do art. 12, para uniformização do texto, tendo em vista as emendas aprovadas.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de novembro de 2000

Antonio Carlos Magalhães, – Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, – Relator – **Nabor Júnior** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.151, DE 2000

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1999 (nº 4.767, de 1998, na Casa de origem).

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Art. 2º Para os fins desta lei são estabelecidas as seguintes definições:

I – acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

II – barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, classificadas em:

a) barreiras arquitetônicas urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;

b) barreiras arquitetônicas na edificação: as existentes no interior dos edifícios públicos e privados;

c) barreiras arquitetônicas nos transportes: as existentes nos meios de transportes;

d) barreiras nas comunicações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa;

III — pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida: a que temporária ou permanentemente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo;

IV — elemento da urbanização: qualquer componente das obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamentos para esgotos, distribuição de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

V — mobiliário urbano: o conjunto de objetos existentes nas vias e espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos da urbanização ou da edificação, de forma que sua modificação ou traslado não provoque alterações substanciais nestes elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, cabines telefônicas, fontes públicas, lixeiras, toldos, marquises, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

VI — ajuda técnica: qualquer elemento que facilite a autonomia pessoal ou possibilite o acesso e o uso de meio físico.

CAPÍTULO II

Dos Elementos da Urbanização

Art. 3º O planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso

público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 4º As vias públicas, os parques e os demais espaços de uso público existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos deverão ser adaptados, obedecendo-se ordem de prioridade que vise à maior eficiência das modificações, no sentido de promover mais ampla acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 5º O projeto e o traçado dos elementos de urbanização públicos e privados de uso comunitário, nestes compreendidos os itinerários e as passagens de pedestres, os percursos de entrada e de saída de veículos, as escadas e rampas, deverão observar os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 6º Os banheiros de uso público existentes ou a construir em parques, praças, jardins e espaços livres públicos deverão ser acessíveis e dispor pelo menos, de um sanitário e um lavatório que atendam às especificações das normas técnicas da ABNT.

Art. 7º Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção.

Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a dois por cento do total, garantida, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

CAPÍTULO III

Do Desenho e da Localização do Mobiliário Urbano

Art. 8º Os sinais de trânsito, semáforos, postes de iluminação ou quaisquer outros elementos verticais de sinalização que devam ser instalados em itinerário ou espaço de acesso para pedestres deverão ser dispostos de forma a não dificultar ou impedir a circulação, e de modo que possam ser utilizados com a máxima comodidade.

Art. 9º Os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas deverão estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave, intermitente e

sem estridência, ou com mecanismo alternativo, que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoas portadoras de deficiência visual, se a intensidade do fluxo de veículos e a periculosidade da via assim determinarem.

Art. 10. Os elementos do mobiliário urbano deverão ser projetados e instalados em locais que permitam sejam eles utilizados pelas pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

CAPÍTULO IV **Da acessibilidade nos edifícios** **públicos ou de uso coletivo**

Art. 11. A construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade:

I — nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente;

II — pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

III — pelo menos um dos itinerários que comunicam horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta Lei; e

IV — os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 12. Os locais de espetáculos, conferências, aulas e outros de natureza similar deverão dispor de espaços reservados para pessoas que utilizam cadeira de rodas, e de lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de acordo com a ABNT, de modo a facili-

tar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

CAPÍTULO V **Da acessibilidade nos** **edifícios de uso privado**

Art. 13. Os edifícios de uso privado em que seja obrigatória a instalação de elevadores deverão ser construídos atendendo aos seguintes requisitos mínimos de acessibilidade:

I — percurso acessível que une as unidades habitacionais com o exterior e com as dependências de uso comum;

II — percurso acessível que une a edificação à via pública, às edificações e aos serviços anexos de uso comum e aos edifícios vizinhos;

III — cabine do elevador e respectiva porta de entrada acessíveis para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 14. Os edifícios a serem construídos com mais de um pavimento além do pavimento de acesso, à exceção das habitações unifamiliares, e que não estejam obrigados à instalação de elevador, deverão dispor de especificações técnicas e de projeto que facilitem a instalação de um elevador adaptado, devendo os demais elementos de uso comum destes edifícios atender aos requisitos de acessibilidade.

Art. 15. Caberá ao órgão federal responsável pela coordenação da política habitacional regulamentar a reserva de um percentual mínimo do total das habitações, conforme a característica da população local, para o atendimento da demanda de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

CAPÍTULO VI **Da acessibilidade nos veículos** **de transporte coletivo**

Art. 16. Os veículos de transporte coletivo deverão cumprir os requisitos de acessibilidade estabelecidos nas normas técnicas específicas.

CAPÍTULO VII **Da acessibilidade nos sistemas** **de comunicação e sinalização**

Art. 17. O Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de

acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Art. 18. O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação.

Art. 19. Os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens adotarão plano de medidas técnicas com o objetivo de permitir o uso da linguagem de sinais ou outra subtitulação, para garantir o direito de acesso à informação às pessoas portadoras de deficiência auditiva, na forma e no prazo previstos em regulamento.

CAPÍTULO VIII Disposições sobre ajudas técnicas

Art. 20. O Poder Público promoverá a supressão de barreiras urbanísticas, arquitetônicas, de transporte e de comunicação, mediante ajudas técnicas.

Art. 21. O Poder Público, por meio dos organismos de apoio à pesquisa e das agências de financiamento, fomentará programas destinados:

I – à promoção de pesquisas científicas voltadas ao tratamento e prevenção de deficiências;

II – ao desenvolvimento tecnológico orientado à produção de ajudas técnicas para as pessoas portadoras de deficiência;

III – à especialização de recursos humanos em acessibilidade.

CAPÍTULO IX Das medidas de fomento à eliminação de barreiras

Art. 22. É instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, o Programa Nacional de Acessibilidade, com dotação orçamentária específica, cuja execução será disciplinada em regulamento.

CAPÍTULO X Disposições finais

Art. 23. A Administração Pública federal direta e indireta destinará, anualmente, dotação orçamentária para as adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas existentes nos edifícios de uso público de sua propriedade e naquele que estejam sob sua administração ou uso.

Parágrafo único. A implementação das adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas referidas no *caput* deste artigo deverá ser iniciada a partir do primeiro ano de vigência desta Lei.

Art. 24. O Poder Público promoverá campanhas informativas e educativas dirigidas à população em geral, com a finalidade de conscientizá-la e sensibilizá-la quanto à acessibilidade e à integração social da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 25. As disposições desta Lei aplicam-se aos edifícios ou imóveis declarados bens de interesse cultural ou de valor histórico-artístico, desde que as modificações necessárias observem as normas específicas reguladoras destes bens.

Art. 26. As organizações representativas de pessoas portadoras de deficiência terão legitimidade para acompanhar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade estabelecidos nesta Lei.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2000

(Em regime de urgência – art. 336, II, do
Regimento Interno, nos termos do
Requerimento nº 582, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2000 (nº 2.845/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (proibição de trabalho do menor de dezenas seis anos, salvo na condição de aprendiz), tendo,

Parecer sob nº 1.129, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Moreira Mendes, favorável, com a

Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda. (Pausa.)

Com a palavra, para discutir, o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o projeto submetido ao exame desta Casa tem por objetivo adequar normas relativas ao trabalho do menor e à aprendizagem aos novos parâmetros constitucionais, principalmente no que tange aos limites de idade estabelecidos na Emenda Constitucional nº 20, editada em 15 de dezembro de 1998.

Na Exposição de Motivos que acompanha a mensagem presidencial, o Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Francisco Dornelles, alega, com muita propriedade:

A crescente demanda de mão-de-obra qualificada no mercado de trabalho no mundo globalizado e informatizado torna a profissionalização uma prioridade, fazendo com que tanto a escolaridade quanto a aprendizagem sejam valorizados.

Contudo, o atendimento a essa demanda e o cumprimento dos mandamentos constitucionais sómente poderão se concretizar por meio de ações integradas entre o Estado e a sociedade civil. Um novo conceito de aprendizagem deve ser aplicado por intermédio de todos os mecanismos, além daqueles imaginados em 1943, quando se implementava no Brasil, ainda de modo incipiente, a industrialização. O estágio profissionalizante, as escolas de profissionalização, a aprendizagem metódica no próprio emprego e o trabalho educativo são proposições que merecem atenção.

Em síntese, os programas de formação profissional deverão ser alargados para além das fronteiras dos serviços nacionais de aprendizagem, com a ação homogênea e uniforme de toda a sociedade e dos poderes instituídos.”

Na verdade, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o projeto tem como característica potencializar a inserção e a capacitação de jovens de 14 até 18 anos para o mercado de trabalho, além de promover a atualização do texto consolidado.

A principal alteração é permitir que Escolas Técnicas de Educação e instituições sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional possam suprir a demanda aos empregadores de cursos antes restritos apenas aos Serviços Nacionais de Aprendizagem – Senai,

Senac, Senar, Senati e outros. Esse é o primeiro grande avanço dessa proposta do Ministério do Trabalho.

O projeto trata também de regular o contrato de aprendizagem ajustado por escrito, por prazo determinado, garantido ao adolescente o salário mínimo/hora, salvo se existir condição mais favorável em convenção ou acordo coletivo de trabalho. Deverá ser registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social e ser realizado somente se o menor estiver matriculado em escola, caso ainda não tenha concluído o ensino fundamental.

Vejam, Srs e Srs. Senadores, que na verdade aqui se respeita toda a legislação trabalhista, mesmo sendo aprendizagem.

Há que se ressaltar, por último, apenas para esclarecer, que, neste caso, dos contratos de aprendizagem, há ainda uma redução no percentual do Fundo de Garantia, de 8% para 2%.

Portanto, Srs e Srs. Senadores, este é um projeto de grande alcance social, para o qual peço especial atenção de todos os senhores, votando favoravelmente ao projeto, inclusive com relação à emenda, que é apenas para correção do texto.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Arlindo Porto, para discutir.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, enfatizo a importância do projeto de lei ora em discussão, pois sugere alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, datada de 1943 e que naturalmente já demanda, há muito, atualização e modernização.

O Senador Moreira Mendes enfoca de maneira clara, no seu relatório e no seu voto, a necessidade de promover esses ajustes. É preciso, sim, Sr. Presidente, fazer com que o jovem possa buscar no trabalho a oportunidade do seu aprendizado.

Lamentavelmente, ainda não temos escolas profissionalizantes de maneira globalizada, que atendam a toda a demanda de nossa juventude. Hoje, a educação prepara o aluno culturalmente, mas não

para o trabalho. Prepara para a vida, o que indubitablemente é importante.

Verificam-se atualmente grandes conflitos entre empregadores e as nossas crianças, jovens e adolescentes. Há, sim, necessidade de dar um basta a esse impasse. Jamais poderemos permitir que o capital explore o trabalho infantil, o trabalho daqueles que querem aprender o necessário para depois buscarem no labor a sua sobrevivência.

Diante do exposto, trago aqui o meu apoio ao projeto. Cumprimento o Ministro Francisco Dornelles pela iniciativa de conferir clareza a essas pendências e dúvidas, abrindo para os adolescentes, especialmente os que não têm a escola profissionalizante, o ensejo de aprender utilizando os espaços das empresas e dos serviços nacionais de aprendizagem nas entidades filantrópicas e assistenciais, de forma que recebam boa orientação técnica e profissional.

Por tudo isso, o meu voto é favorável.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Sr. Senadores, gostaria também de dar a minha opinião favorável a esse projeto. Acredito que essa alteração na CLT permitirá maior integração com o sistema de formação profissional.

No Brasil, na área educacional, está-se fazendo um esforço para a modernização do ensino profissionalizante, no sentido de que o aluno possa estar ao mesmo tempo no mercado de trabalho e na escola. Essa modernização que se está fazendo na CLT possibilitará que o sistema do aprendiz possa ser integrado ao sistema educacional.

Na Comissão de Educação, temos um projeto que discute a questão do estagiário, porque, na verdade, há uma diferenciação entre o estagiário e o aprendiz. O aprendiz possui características próprias e recebe um salário mínimo que já está condicionado; mas, quanto ao salário do estagiário, acreditamos que não deveria ser condicionado. Dessa forma, por meio desse projeto, diferenciamos o estagiário do aprendiz, permitindo maior integração entre o sistema de educação formal oferecida pela escola pública ou privada, o Sistema AS, que recebe grande quantidade de recursos do setor empresarial, e essa questão do aprendiz nas empresas.

O projeto traz melhorias e, portanto, tem o nosso voto favorável.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's Senadoras e Srs. Senadores, também gostaria de dar uma breve palavra de apoio a essa matéria.

Uma das derrotas mais gloriosas da minha vida, entre tantas, deu-se na Constituinte. Eu era Relator de um capítulo muito grande: Educação, Cultura, Família, Menor, Idoso, Ciência, Tecnologia e Comunicação. Justamente no capítulo do menor, eu havia colocado a proibição do trabalho como princípio, como norma constitucional. Naquela ocasião, a idéia era de que isso fosse uma norma constitucional. Fui esmagado pela clássica argumentação pragmática, que tem muita força, porém não é dona da verdade absoluta. Essa argumentação nos levava à idéia de que, se proibíssemos efetivamente o trabalho do menor, o que aconteceria com os menores que são arrimo de família? O que seria da realidade da família brasileira que precisa do trabalho do menor?

Naquela ocasião, insistia em que a Constituição legisla sobre princípios gerais, e era importante que o País tivesse como princípio geral a idéia de que o lugar do menor é na escola. A partir do momento em que se abrem as comportas para que o menor efetivamente não participe da escola, passamos a admitir uma situação anômala, que se torna prática, que se torna pragmática, mas que não acautela o direito do menor.

Hoje, do ponto de vista quantitativo, o Brasil já está bastante bem dotado de rede escolar. Temos uma cobertura quantitativa da ordem de 94% no ensino fundamental, e são crescentes os índices de chegada ao ensino de segundo grau, mercê de uma política existente no primeiro grau, que, em melhorando a qualidade do ensino, efetivamente mantém ou preserva a criança na escola por mais tempo do que o habitual. Nesse sentido, já ficou provado que a principal causa da evasão escolar não era o menor sair da escola para ajudar a família, mas a reprovação. Esta era oriunda de um sistema competitivo, no qual a criança de origem mais pobre, com menos condição em casa de ter apoio nos seus estudos, acabava sendo prejudicada e tirada mais cedo da escola.

Portanto, a questão da qualidade do ensino não é só no sentido de se obter uma boa educação. Ela existe com a finalidade de se manter a criança e o adolescente na escola. Só pode ser essa a orientação

de um país. Um país não pode legislar apenas porque, por causa de suas "dissintonias" de natureza social, grande parte das crianças e dos adolescentes estão a ajudar as famílias em casa.

Por isso, esse projeto me parece de extrema oportunidade. A criação da figura do aprendiz é uma solução intermediária, sem dúvida, mas é significativa, pois permite ao menor isto sim aparelhar-se para, concluído seu processo educacional, estar apto ao desempenho de trabalho mais categorizado. Isso, de certa forma, aproxima o trabalho escolar da atividade na vida, e o aprendiz tem a vantagem de ter em cada região do País a possibilidade de um tipo de aprendizado próximo daquela sua realidade. Portanto, ela tem um ecletismo e um caráter descentralizador que só recomendam sua aprovação.

Por essa razão, coloco essa minha modesta fala na direção de todos aqueles que, seguramente, como a maioria da Casa, apoiarão esse projeto.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2000, sem prejuízo da emenda nº 1-CAS.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1 da Comissão de Assuntos Sociais, de redação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o projeto e a emenda aprovados:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 74, DE 2000

(Nº 2.845/2000 na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, (proibição de trabalho do menor de (16) dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 402, 403, 428, 429, 430, 431 e 432 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, passam a vigorar com a seguinte alterações:

"Art. 402. Considera-se menor para os efeitos desta Consolidação o trabalhador de quatorze até dezoito anos." (NR)

"Art. 403. É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos." (NR)

"Parágrafo único. O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola." (NR)

"Art. 428. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação." (NR)

§ 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

§ 2º Ao menor aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora."

§ 3º O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de dois anos.

§ 4º A formação técnico-profissional a que se refere o caput deste artigo caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.

"Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos casos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional." (NR)

§ 1º O limite fixado neste artigo não se aplica quando o empregador for entidade sem fins lucrativos, que tenha por objeto a educação profissional.

§ 2º As frações de unidade, no cálculo da percentagem de que trata o **caput**, darão lugar à admissão de um aprendiz.

"Art. 430. Na hipótese de os Serviços Nacionais de Aprendizagem não oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda dos estabelecimentos, esta poderá ser suprida por outras entidades qualificadas em formação técnicoprofissional metódica, a saber":(NR)

I – Escolas Técnicas de Educação;

II – entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º As entidades mencionadas neste artigo deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados.

§ 2º Aos aprendizes que concluirão os cursos de aprendizagem, com aproveitamento, será concedido certificado de qualificação profissional.

§ 3º O Ministério do Trabalho e Emprego fixará normas para avaliação da competência das entidades mencionadas no inciso II deste artigo.

"Art. 431. A contratação do aprendiz poderá ser efetivada pela empresa onde se realizará a aprendizagem ou pelas entidades mencionadas no inciso II do artigo anterior, caso em que não gera vínculo de emprego com a empresa tomadora dos serviços. (NR)

Parágrafo único. O inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte da entidade sem fins lucrativos implicará responsabilidade da empresa onde se realizar a aprendizagem quanto às obrigações relativas ao período em que o menor esteve a sua disposição.(NR)

"Art. 432. A duração do trabalho do aprendiz não excederá de seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.(NR)

Parágrafo único. O limite previsto neste artigo poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.(NR)

Art. 2º O art. 433 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de um parágrafo a ser numerado como 2º, em face ao parágrafo único, já revogado:

"Art. 433. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar dezoito anos, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses: (NR)

I – desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

II – falta disciplinar grave;

III – ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; ou

IV – a pedido do aprendiz.

Parágrafo único. (revogado)

§ 2º Não se aplica o disposto nos arts. 479 e 480 desta Consolidação às hipóteses de extinção do contrato mencionadas neste artigo".

Art. 3º O art. 15 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 15.

§ 7º Os contratos de aprendizagem terão a alíquota a que se refere o **caput** deste artigo reduzida para dois por cento."

Art. 4º Ficam revogados o art. 80, o § 1º do art. 405, os art. 436 e 437 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Emenda nº 1 - CAS - de redação: no art. 402, aonde está escrito de quatorze anos "a" dezoito anos, leia-se "até" dezoito anos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, o Senador Edison Lobão.

É lido o seguinte:

PARECER N° 1.152, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2000 (nº 2.845, de 2000, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2000 (nº 2.845, de 2000, na Casa de origem), que altera dispositivo do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, consolidando a Emenda nº 1º, da Comissão de Assuntos Sociais, de

redação, aprovadas pelo Plenário, e promovendo alterações para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Ronaldo Cunha Lima, Relator – Nabor Junior – Geraldo Melo.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.152, DE 2000

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 74 de 2000 (nº 2.845, de 2000, na Casa de origem).

Altera dispositivos do Decreta-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis da Trabalho – CLT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 402, 403, 428, 429, 430, 431 e 432 e 433, do Decreta-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do trabalho – CLT, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 402. Considera-se menor para os efeitos desta Consolidação o trabalhador de quatorze a dezoito anos.(NR)

"....."

Art. 403. É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.(NR)

Parágrafo único, O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola.(NR)

"a) revogada;"

"b) revogada;"

"Art. 428. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.(NR)

§ 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz à escola caso não haja concluído o ensino fundamental, e inscrição

em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em informação técnico-profissional metódica"(AC)*

§ 2º Ao menor aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora.(AC)

§ 3º o contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de dois anos.(AC)

"§ 4º A formação técnico-profissional a que se refere o **caput** deste artigo caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho."(AC)

"Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais e Aprendizagem, número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.(NR)

"a) revogada;"

"b) revogada;"

§ 1ºA O limite fixado neste artigo não se aplica quando o empregador for entidade sem fins lucrativos, que tenha por objetivo a educação profissional.(AC)

"§ 1º As frações de unidade, no cálculo da percentagem de que trata o **caput** darão lugar à admissão de um aprendiz."(NR)

"Art. 430. Na hipótese de os Serviços Nacionais de aprendizagem oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda dos estabelecimentos, esta poderá ser suprida por outras entidades qualificadas a formação técnico-profissional metódica, a saber:(NR)*

"I – Escolas Técnicas de Educação;"(AC)

*AC = Acréscimo.

II – entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente." (AC)

"§ 1º As entidades mencionadas neste artigo deverão contar com estrutura adequa-

da ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados." (AC)

"§ 2º Aos aprendizes que concluírem os cursos de aprendizagem, com aproveitamento, será concedido certificado de qualificação profissional." (AC)

"§ 3º O Ministério do Trabalho e Emprego fixará normas para avaliação da competência das entidades mencionadas no inciso II deste artigo." (AC)

"Art. 431. A contratação do aprendiz poderá ser efetivada pela empresa onde se realizará a aprendizagem ou pelas entidades mencionadas no inciso II do art. 430, caso em que não gera vínculo de emprego com a empresa tomadora dos serviços." (NR)

"a) revogada;"

"b) revogada;"

"c) revogada."

"Parágrafo único. O inadimplemento, das obrigações trabalhistas por parte da entidade sem fins lucrativos implicará responsabilidade da empresa onde se realizar a aprendizagem quanto às obrigações relativas ao período em que o menor esteve a sua disposição." (NR)

"Art. 432. A duração do trabalho do aprendiz não excederá de seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada." (NR)

"§ 1º O limite previsto neste artigo poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica." (NR)

"§ 2º Revogado."

"433. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar dezoito anos, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses:" (NR)

"a)revogada;"

"b)revogada."

"I — desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;" (AC)

"II — falta disciplinar grave;" (AC)

"III — ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; ou" (AC)

"IV — a pedido do aprendiz." (AC)

"Parágrafo único. (Revogado.)"

"§ 2º Não se aplica o disposto nos arts. 479 e 480 desta Consolidação às hipóteses de extinção do contrato mencionadas neste artigo." (AC)

"Art. 2º O art. 15 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º: "§ 7º Os contratos de aprendizagem terão a alíquota a que se refere o caput deste artigo reduzida para dois por cento." (AC)

"Art. 3º São revogados o art. 80, o § 1º do art. 405, os arts. 436 e 437 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho _ CLT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 2000

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2000** (nº 224/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Bom Jesus de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 783, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Edison Lobão.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.153, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2000 (nº 224, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2000 (nº 224, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Bom Jesus de Rádio e Televisão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de novembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ademir Andrade**, Relator – **Nabor Júnior** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.153, DE 2000

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2000 (nº 224, de 1999, na Câmara dos Deputados)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão a "Fundação Bom Jesus de Rádio e Televisão" para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 298, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão a "Fundação Bom Jesus de Rádio e Televisão" para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada,

com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 4:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 2000

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2000** (nº 306/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Dom Bosco para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 868, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúdio Coelho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Edison Lobão.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.154, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2000 (nº 306, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2000 (nº 306, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Dom Bosco para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de novembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.154, DE 2000

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2000 (nº 306, de 1999, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, ___, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão a "Fundação Dom Bosco" para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 30, de 19 de março de 1999, que outorga permissão a "Fundação Dom Bosco" para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 5:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 163, DE 2000

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2000** (nº 321/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Eldorado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 984, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hugo Napoleão, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Edison Lobão.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.155, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2000 (nº 321, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2000 (nº 321, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Eldorado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de novembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Nabor Júnior** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.155, DE 2000

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2000 (nº 321, de 1999, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a "Rádio Globo Eldorado Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de outubro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada a "Rádio Globo Eldorado Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 6:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 163, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2000 (nº 445/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Piauí, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.108, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Freitas Neto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Edison Lobão.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.156, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2000 (nº 445, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2000 (nº 445, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de novembro de 2000. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente, – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator - **Nabor Júnior** - **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.156 DE 2000

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2000 (nº 445, de 2000, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que autoriza a "Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí" a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São João do Piauí Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 112, de 4 de agosto de 1999, que autoriza a "Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São João do Piauí, Estado do Piauí. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, aviso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Edison Lobão.

É lido o seguinte:

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Nº 184/2000, de 28 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 284, de 2000, do Senador Geraldo Cândido..

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — As informações foram encaminhadas em cópia ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Edison Lobão.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.157 DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 77, de 2000, de iniciativa da Comissão Diretora, que "cria, no âmbito do Senado Federal, a Universidade do Legislativo Brasileiro".

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

Encontra-se sob exame da Comissão de Educação, de autoria da duma Mesa do Senado Federal, o Projeto de Resolução do Senado nº 77, de 2000, que cria, no âmbito desta Casa, a Universidade do Legislativo Brasileiro – Unilegis.

Nos termos da proposição que ora analisamos, a Unilegis tem como objetivos, entre outros, colaborar no processo de integração e de modernização dos parlamentos brasileiros, nas esferas federal, estadual e municipal; estimular o intercâmbio com legislativos estrangeiros; proceder, de forma continuada, à formação de recursos humanos mediante a oferta de cursos de graduação, pós-graduação, extensão, nas modalidades presenciais e a distância; fomentar o desenvolvimento de pesquisas acadêmicas voltadas para o aprimoramento institucional e de políticas públicas, além de informar e esclarecer a respeito do papel do Legislativo e das instituições do Estado na vida nacional.

A proposição esteve à disposição das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores na Secretaria desta Comissão, não tendo recebido emendas no prazo regimental.

II – Análise

A proposta de criação da Universidade do Legislativo Brasileiro – Unilegis é atitude corajosa do Senado Federal, além de inovadora sob todos os aspectos. Provavelmente única em sua configuração, a Universidade estará voltada para a geração, o desenvolvimento, a transmissão e a aplicação de conhecimentos, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão – no que atende ao dispositivo constitucional quanto à indissociabilidade dessas três funções definidoras da instituição universitária no âmbito das questões atinentes às competências legislativas e, em especial, à organização e aos processos legislativos.

Plenamente identificada com o espírito inovador trazido pela atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996), que permite a

existência de universidades especializadas por área do sber, a Unilegis também inovará quanto à sua estrutura. Ao contrário do que normalmente ocorre nas instituições universitárias, a Unilegis pretende ser leve, ágil e flexível o bastante para promover as mais diversas atividades, como cursos, ciclos de estudos e de debates, conferências e simpósios, além do desenvolvimento de linhas de investigação científica, sem fazer uso de dispendiosa máquina administrativa e funcional.

Funcionando por meio de projetos, a Unilegis deverá fazer uso de toda a estrutura já existente no Senado Federal, inclusive a de pessoal, e, nesse sentido, poderá se constituir em grande pólo aglutinador dos diversos setores da Casa, a exemplo da Biblioteca, do Arquivo, do Prodases, do complexo de comunicação social, entre tantos outros. Para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, a universidade deverá contar com um grande cadastro técnico-docente, formado por parlamentares, especialistas e professores, de onde sairão os nomes a serem contratados por projeto, especificamente para executar determinada atividade, portanto sem vínculo empregatício.

Em suma, pode-se dizer que uma proposta dessa natureza não é apenas útil e necessária; ela também reflete o processo de modernização pelo qual tem passado o Senado Federal, em seu esforço de melhor aparelhar-se para atuar de forma adequada e consistente neste novo cenário que caracteriza e singulariza o mundo contemporâneo. Consideramos que a Unilegis, agregando-se ao trabalho já empreendido pela Casa para ser o mais transparente possível, estimulando o contato direto com a sociedade, tem todas as condições de bem cumprir as funções para as quais está sendo criada.

Não se confundindo com uma mera universidade corporativa, tendo atividades presenciais e a distância, utilizando-se da moderna tecnologia de que dispomos para chegar a todos os pontos do território brasileiro, a Unilegis pode vir a ser um marco na educação brasileira e na própria História do Poder Legislativo.

A natureza jurídica da UniLegis deverá ser configurada posteriormente, por diligências e atos da Mesa do Senado Federal, levando em conta a Lei e a Constituição.

A natureza de Fundação, como diz o documento técnico anexo a este projeto de resolução, é, sem dúvida, a forma que melhor se adapta à autonomia necessária – independentemente de constituir dispositivo constitucional – da Universidade.

Os procedimentos administrativos e processuais respectivos deverão ser adotados antes dos atos constitutivos imediatos da criação.

III – Voto

Pelas razões acima expendidas, somos de parcer para a aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 77, de 2000 na forma apresentada pela douta Mesa do Senado Federal.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2000.
 – Freitas Neto, Presidente, – José Fogaça, Relator, – José Jorge – Vaimir Amaral – Agnelo Alves – Maguito Vilela – Lúdio Coelho – Lúcio Alcântara – Eduardo Siqueira Campos – Mozarildo Cavalcanti – Geraldo Althoff – Djalma Bessa – Roberto Saturino – Francelino Pereira – Osmar Dias.

PARECER Nº 1.158, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 2000 (nº 422/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Educacional Melodia de Cataguases, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Francelino Pereira

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.417, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 136, de 27 de agosto de 1999, que outorga permissão à Fundação Cultural Educacional Melodia de Cataguases para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do § 1º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2408, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações,

constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

É a seguinte a direção da entidade Fundação Cultural Educacional Melodia de Cataguases:

- Diretor Presidente – Antonio Alves Ferreira
- Diretor Financeiro – Maria Cristina de Paula Ferreira
- Diretor Técnico – José do Carmo Barbosa

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que "institui o Código Brasileiro de Comunicações".

A cidade de Cataguases, localizada na Zona da Mata mineira, tem uma população de 65 mil habitantes, quatro emissoras de rádio e dois jornais, além de cursos técnicos e superiores, dentre destes, de Ciências Contábeis e História.

O Museu da Eletricidade, mantido pela Companhia Força e Luz Cataguases Leopoldina, é referência nacional em sua categoria. O Instituto Francisco Inácio Peixoto, que promove eventos na cidade é outro ponto de destaque na oferta de equipamentos culturais.

A Rádio Melodia FM, que pretende, inicialmente, permanecer em operação 18 horas por dia, tem um perfil de programação que reservou 50% do espaço para a área educacional, 25% para a área cultural e 25% para a área jornalística.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 422, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2000.
– Freitas Neto, Presidente – Francelino Pereira, Relator – José Jorge – Roberto Saturnino – Agnelo Alves – Maguito Vilela – Lúdio Coelho – José Fogaça – Lúcio Alcântara – Eduardo Siqueira Campos – Mozarildo Cavalcanti – Geraldo Althoff – Djalma Bessa – Osmar Dias.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

PARECER Nº 1.159, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2000 (nº 480/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural – FM (AVADA FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás.

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2000 (nº 480, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural – FM (AVADA FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 141, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6, de 10 de janeiro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural – FM (AVADA FM):

- Presidente – Wagner Calicchio de Campos
- Secretário-Geral – Antonio José Serrate de Campos
- Tesoureiro – Fabiano Calicchio de Campos
- Diretor Social – Antonio Soares de Lima Júnior
- Diretor de Jornalismo – Wladimir Pires de Souza
- Diretor-Cultural – Marcelo Borges de Oliveira
- Diretor-Desportivo – João Leite Neto

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Bispo Wanderval, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 242, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas, ficando caracterizado que a entidade Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural – FM (AVADA FM) atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – Lúcio Alcântara, Relator –

José Jorge – Valmir Amaral – Agnelo Alves – Manoel Vilela – Lúdio Coelho – José Fogaça – Eduardo Siqueira Campos – Mozarildo Cavalcanti – Geraldo Althoff – Djalma Bessa – Roberto Saturnino – Francelino Pereira – Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Os Pareceres lidos vão à publicação. – A Presidência comunica ao Plenário a abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 77, de 2000, cujo parecer foi lido anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os pareceres lidos vão à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário a abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 77, de 2000, cujo parecer foi lido anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, os 20 minutos de ontem passaram muito rapidamente para que eu pudesse abordar algumas questões que me preocupam cada vez mais. Não direi que *sic vos non vobis* porque realmente, pelo contrário, nada que faço aqui interessará.

Estou terminando meu primeiro e último mandato recebido do povo e pretendo cumprí-lo até o final. Agradeço a confiança em mim depositada, mas não pretendo dar seqüência à minha vida pública nem tentar a reeleição. No entanto, isso pouco importa.

Atualmente, no Brasil, com algumas óbvias mudanças, a nossa terra democracia está cada vez mais desmoralizada. Cada vez mais o povo percebe que o dito sistema democrático não passa de uma promessa irrealizada. A democracia é tão antiga quanto difícil de ser concretizada.

Percebemos, com tristeza, que reduziram o verdadeiro conteúdo da democracia, uma democracia de distribuição de renda, uma democracia do poder, do saber, do conhecimento, da técnica, uma democracia habitacional, uma democracia da comida, uma democracia que resulte – como eu dizia há 30 anos – de uma ação em que três porções fundamentais da sociedade sejam satisfeitas.

A sociedade precisa satisfazer o estômago e suas necessidades – a necessidade da reposição da energia que mantém a vida humana. A sociedade precisa satisfazer a fome do estômago, a fome da cabeça – a curiosidade humana – e a fome do sexo, destruindo e derrubando tabus e restrições.

Não acredito na proposição de Freud, segundo a qual, por meio da restrição, da inibição e da insatisfação sexual, existe um processo de sublimação e de civilização. Na minha opinião, o processo civilizatório é sempre um processo de ampliação da liberdade e não um processo feito por meio de inibições, restrições, tabus e preconceitos.

Percebo agora que o PSDB, os seus aliados e o atual Governo, desistiram completamente de uma "re-reeleição", tendo desacordado também em relação ao êxito na próxima eleição. Sabendo-se perdido e justamente perdido em termos eleitorais também, o Governo, poderia ter convocado as equipes que foram aprendendo ao longo de seus erros, desde 28 de fevereiro de 1986, quando o Plano Cruzado foi baixado – este plano deu certo. Três meses depois, o Ministro Dilson Funaro foi à televisão dizer que o combate à inflação que aquele plano trouxera e prometera já concederia três exceções: o preço da carne, do leite e das autopeças não poderiam continuar congelados.

Parece que o único objetivo desses planos, desde o Plano Cruzado I – não tenho tempo para falar de todos –, é a vitória política, a eleição de 23 governadores. Jamais algum político, por mais esperto, inteligente e simpático que fosse, conseguiu tamanha vitória. O Plano Real teve as suas novas engrenagens, a sua corda, o seu timing, as suas espertezas, as suas malandragens e as suas âncoras, feitas obviamente de material não-corrosivo e que deveriam apodrecer – como ocorreu com todas elas. Logo que lançaram essas âncoras, ainda no tempo do Presidente Itamar Franco, tive oportunidade de dizer que o "navio Brasil" brevemente estaria ancorado no fundo do mar.

Hoje, o Governo não procura remendar o Plano Real nem dar outro nome a esse seu filho, que se mostrou um jovem desregrado e um adulto dotado das mais perversas qualidades.

Agora, vêm aqueles sociais-democratas, que, em relação à política salarial e ao salário mínimo, ficam procurando de onde vêm os recursos para chegar tal salário a míseros R\$180,00. A CNBB (Confederação Nacional dos Bispos do Brasil) já se pronunciou, concordando com os cálculos e o nível que o Die-

ese aponta: aproximadamente R\$1.000,00 mensais. É com a CNBB que concordo plenamente.

Essa é que deveria ser a nossa meta para resolvemos parte dos problemas que aí estão, como a agressividade, os crimes, a violência, a insatisfação e a fome. Mil reais por mês! Garanto que as perturbações que viessem, que decorressem desse reajuste salarial, não seriam maiores do que a guerra e a revolução a que estamos assistindo e a que já nos acostumamos. Estamos calejados com essa agressividade fantástica. Perdemos a capacidade de nos emocionar e de reagir, de nos solidarizar com o próximo, nesse sistema que afirma que o mercado é justo, que dá a cada um o que é seu, que paga e remunera de acordo com a contribuição de cada um para a sociedade. Esse é o sistema do egoísmo, das decisões individuais, peremptórias. Jeremy Bentham, um dos fundadores desse sistema, dizia: "Eu sou tudo e, diante do meu eu, o resto do mundo não vale nada".

Esta é a filosofia do mercado: quando esse mercado, que diz ser justo, remunera com míseros 70 dólares, ou menos do que isso, milhões de seres humanos no Brasil que não chegam sequer a ganhar um salário mínimo, é óbvio que se sou tudo e valho apenas 50 a 70 dólares, então, o outro que não sou eu, que não vale nada diante do meu eu, obviamente não vale sequer os 50 ou 70 dólares que pagam pela minha vida e pelo meu trabalho. Logo, posso retirar aquela vida por um tênis, por qualquer 10 ou 20 reais.

E estamos ensinando algo completamente de turpador em relação ao que existe de humano ou deveria existir dentro de nós. É uma pedagogia completamente enlouquecida, desumana, bruta, covarde esta que o sistema cria e instila. Destroi as famílias, destrói os valores e coloca uma televisão endinheirada e amoral.

Não posso me deter por muito tempo, mas apenas pinçarei alguns tópicos que nos levam à descrença. Por exemplo, em 1983, quando o atual Presidente Fernando Henrique Cardoso era Senador, ele se orgulha e se orgulhou, até no discurso com o qual se despediu desta Casa, de ter se oposto ao Decreto n.º 2.024, um decreto dos militares, que determinava que os reajustes de salários deveriam ser de 80%, e não de 100% da inflação do período anterior. O Decreto n.º 2.024, que esta Casa e o Congresso rejeitou, preconizava uma perda constante de 20% do salário. Os reajustes corresponderiam a 80% da inflação do período anterior. E hoje temos 80% de diferença, de perda, de corrosão do salário. E Sua Excelência que considerava 20% pouco, no tempo dos militares, pensa

agora que 80% é mais do que razoável; é aquilo que a socialdemocracia quer e deseja. Dessa forma, a desmoralização, a desesperança têm que acompanhar essas promessas feitas, única e exclusivamente, para chegar lá, para vencer as eleições.

Aqui, em seus discursos, o Presidente Fernando Henrique Cardoso tece invejáveis críticas ao FMI. Ele utiliza toda a sua capacidade crítica para mostrar que o FMI está nos monitorizando, nos governando, que deixamos de ser um país soberano; que o reajuste de salário, o enxugamento da máquina, a dispensa de funcionários e o equilíbrio orçamentário, determinados pelo FMI, tornam a vida impossível de continuidade.

Vejamos o que diz S. Ex^a, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, a respeito do FMI: "Nós, aqui no Brasil, sentindo todos que o ponto de ruptura está à vista..." - O ponto de ruptura está à vista!"

Isso em 1983! Então para vermos o ponto de ruptura, devemos olhar para trás hoje obviamente, porque não se encontra mais na nossa frente. Ou, então, o milagre da paciência, o milagre do comodismo, o milagre da mídia, que hipnotiza. Deve ter acontecido algum milagre para que o povo, que havia chegado já ao ponto de ruptura, há 17 anos, de acordo com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ainda continue esperando não sei o quê.

"(...) sentindo todos que o ponto de ruptura está à vista, não podemos moralmente deixar de fazer enorme esforço para mostrar aos banqueiros e ao Fundo que já chegamos a um ponto em que não é possível mais aceitar o gênero de medidas que estão sendo suscitadas, senão pelos técnicos do Fundo, talvez até pelo açoitamento – e uso a palavra, agora, em sentido e para pessoas diferentes daquelas às quais se referiu o Presidente da República, pelo açoitamento com que os responsáveis pela nossa condução econômico-financeira, ajustam a economia apertando parafusos ali onde a rosca já está espanada, ali onde já não há mais nenhuma possibilidade de apertá-los;...)"

Como ele conseguiu apertar tanto essa rosca espanada até chegar a este ponto em que nos encontramos hoje? Como ele conseguiu ser tão cordato com o FMI que aqui ele profliga e acusa de estar tornando a vida impossível, de estar espanando a nossa rosca, ele, que elevou a dívida externa aos píncaros

de US\$160 bilhões e a dívida interna a cerca de US\$560 bilhões? Jogando todo o serviço e todo o custo FHC nas costas do povo cansado, do povo que era uma rosca espanada já naquela ocasião.

E aqui ele diz o seguinte: "O FMI não pode esperar receber."

Não é o PT que quer dar o calote, é o Presidente Fernando Henrique Cardoso que propõe aqui o calote da dívida externa. Vou ler: "(...) sem negociar, sem levar, com vontade e política firme aos banqueiros internacionais e ao Fundo, a decisão do País, que é a decisão não de dizer "não pagarei", mas sim "não posso pagar(...)"". Se, naquela ocasião, disse que não podíamos pagar a dívida que era de aproximadamente US\$80 bilhões. E agora? "Não podemos pagar", devemos dizer ao Fundo Monetário Internacional diz o hoje Presidente Fernando Henrique Cardoso. "E nenhuma palavra responsável da Oposição foi dita aqui ou fora daqui, no sentido do "não pagarei", mas todos nós dissemos e diremos: não podemos pagar e não vamos pagar." Entretanto, 17 anos depois, estamos pagando como nunca!

Por isso e outras razões, o invejável Mário Covas disse que o PSDB de hoje é o antiPSDB. Quem me dera que o PSDB de hoje ainda fosse o Partido da coragem e das bandeiras postas à frente da sociedade, enfincadas no futuro saudável e claro deste País.

"Pagaremos negociando. Chamemos de moratória. Não vamos ter medo de palavra. Dentro de poucos meses, será o Governo que virá aqui justificar por que deixou de pagar." Ele propõe, com outro nome, que não paguemos ou que façamos uma moratória. Hoje não há moratória nem lembrança de moratória, não tem coragem para dizer: não pago, não posso pagar. Paga, sim, religiosamente. E nós é que somos os pagadores. Todos sabemos disso.

Aos funcionários públicos e trabalhadores ele votou um arrocho de 20%, uma reposição 20% abaixo da inflação e hoje ele deve 80% de inflação não-reposta.

Em relação às empresas estatais, o que Sua Excelência escreveu como Senador não tenho tempo e fico até com pena de repetir. Em tão pouco tempo houve algum arco-íris sob o qual passou ele e muita gente para que sucedesse com o País o que está acontecendo. Pagamos e estamos pagando. Tancredo Neves dizia: "Não admitirei pagar com a fome do povo a dívida externa brasileira". Estamos pagando com sangue, com fome, com desemprego, com 30 bilhões só para sustentar os bancos e os banqueiros, que quebraram depois de ser o setor mais lucrativo do

País. Estamos pagando o preço dos aposentados empobrecidos, da terceira idade desvalida, desguarnecida, abandonada. Estamos pagando o preço de vinte anos perdidos neste País. A década anterior foi perdida e, depois de dez anos dessa política neoliberal e dita socialdemocrata, estamos marcando passo, tentando subir por uma ladeira ensaboadas.

A redução do chamado custo Brasil – que chamou de custo FHC –, que, na realidade, significa não apenas o **downsizing**, a reengenharia e outras palavras que querem dourar a pílula, mas significa isso que já sabia e que está escrito aqui.

Diz ele: "Diz S. Ex^a, o Senador Roberto Campos, que o caminho realista para combater o desemprego é diminuir os subsídios ao capital e tornar mais atraente e menos onerosa a contratação da mão-de-obra."

Ou seja, reduzir salários, acabar com o décimo terceiro, acabar com as férias, acabar com feriados e dias santos, acabar com o auxílio maternidade e com a licença para o cônjuge acompanhar a mulher parturiente.

Supõe-se que mais atraente e menos onerosa significa 'salários mais baixos'. Vale a frase citada por S. Ex^a de Carlos Lacerda: '- Matava imparcialmente' os pobres de fome, os ricos, de raiva. Tirar o subsídio do capital e, ainda mais, diminuir os salários é matar os pobres de fome, e os ricos de raiva.

Meu Deus! Alguns ricos só podem morrer de rir numa hora dessa. É o que deve acontecer, por exemplo, com seu primeiro filho, que, naquela ocasião, era casado com a D. Ana Lúcia Magalhães Pinto, Diretora do Banco Nacional, e que recebeu R\$10 bilhões.

De modo que alguns, que receberam essas importâncias especialmente dirigidas a eles, obviamente não estão morrendo de raiva; estão morrendo de rir.

"Some-se à já mencionada corrupção – nas variadas formas..."

Aqui não estão explícitas, por exemplo, novas formas, neoformas de corrupção. Por que R\$200 mil para deputados, quando se poderia comprar aqueles pobres deputados talvez com a quinta parte disso? Foram R\$200 mil para cada um para que a reeleição fosse aprovada.

Então, diz ele:

"Some-se à já mencionada corrupção – nas variadas formas, desde as 'mordomias' até os crimes 'de colarinho branco', e tem-se um

quadro sombrio do 'outro Brasil'. Há desgoverno no Estado e anomia na sociedade."

Parece até que estamos diante de alguém que resolveu se penitenciar, se auto-acusar, fazer uma confissão pública do desgoverno que existe no Estado e da anomia na sociedade. A anomia do mercado está no livro **O Suicídio**, de Emile Durkheim, que trata do suicídio anônimo e define a anomia. O suicídio anônimo é próprio daqueles que estão no mercado, daqueles que têm a liberdade total de agir. Esse é o suicídio específico do grupo protegido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. A anomia é resultante do desgoverno. Há desgoverno no Estado e anomia na sociedade. A anomia da sociedade é, obviamente, a contraface do desgoverno desse Estado. "Já pagamos uma enorme cota de sacrifícios nos últimos dois anos. Sacrifícios no Front interno, graças às obsoletas diretrizes do FMI."

Parece que o Senhor Fernando Henrique Cardoso mandou recauchutar, renovar, remodelar essas obsoletas diretrizes do FMI, as mesmas a que Sua Excelência obedece. "Sacrifícios no Front externo, pelo rigoroso pagamento de juros exorbitantes".

No ano passado, foram R\$151 bilhões entre os internos e os externos.

Quem me dera ter mais energia e ser jovem e fagueiro como Sua Excelência o Presidente da República, que, com toda razão, é narcisista. Já li quatro vezes e ouvi três o Presidente da República confessar que é narcisista. Quem diz é Sua Excelência que conhece a si próprio. Não posso contraditar Sua Excelência, Sua Majestade, o Presidente da República.

Pois bem, Sua Excelência diz: "Mas, de qualquer maneira, fui aposentado aos 37 anos, não tenho muita autoridade" – confessa – para castigar os aposentados, para não pagar os 28.8% e dizer que pagou. Os 28.8% que iriam equilibrar a situação dos civis com a dos militares, Sua Excelência diz que pagou mas não é verdade. Alguns receberam apenas 7% dos 28.8%. Mas Sua Excelência está aposentado e não tem mais compromisso com a terceira idade. Aliás, penso que não chegou lá; tem apenas 69 anos de idade, está muito jovem, muito bem maquiado e não chegou ainda à terceira idade. De modo que então não tem nada com isso, com os seus futuros colegas da terceira idade, os aposentados. Sua Excelência se aposentou com 37, por isso está com essa mocidade toda e tantos anos de aposentadoria. Mas aqueles que aposentaram com a idade legal, esses, sim, estão penando nessa situação. Mas já não se lembra também disso e nem desses. Agora não pode

aumentar o salário mínimo, diz Sua Excelência. Antigamente, ele sabia disto. Não se podia aumentar o salário mínimo porque os Municípios pequenos não podiam agüentar essa despesa extra com os servidores públicos, que, recebendo menos de um salário, passariam a receber um salário inteiro. Então, não podemos aumentar o salário porque os Municípios quebram; não podemos aumentar o salário porque a inflação volta.

Certo dia, fiz um pronunciamento retroativo ao ano de 1500, mostrando as sucessivas mentiras que usaram para justificar a impossibilidade de aumentar os salários. De onde virá o dinheiro? Do mesmo lugar de onde vieram, por exemplo, os R\$30 bilhões para o Proer financiar banqueiros falidos. Se faliram, e o mercado é sábio, diz Milton Friedman, não é possível tentar ressuscitá-los. Não é possível soerguer aqueles que a lâmina justa do mercado decepou. Percebemos que há uma bancocracia no poder. Na hora em que o imperialismo, como diria o Senhor Fernando Henrique Cardoso – ou o capitalismo financeiro em sua fase final, senil, –, está mostrando sua incompatibilidade, sua impossibilidade de coexistir, de continuar vivendo nesta sociedade moderna e quebram em todas as partes do mundo. O que vemos é que este Governo teima em fornecer uma UTI mais que pendiosa aos bancos quebrados.

Esse FMI", de acordo com ele, "cristaliza não o bom senso, mas os interesses do sistema capitalista internacional. Interesses são interesses. Não quero nem julgá-los se são bons ou maus", dizia Sua Excelência. "A pergunta é outra: me servem ou não servem? Atendem-nos ou não nos atendem? E freqüentemente – e nesses casos é que denunciamos – parece-nos, a nós do PMDB, que não nos servem nem nos atendem". Esse FMI, que não nos serve nem nos atende, ainda continua sendo o orientador de todas as decisões importantes neste País.

A parte do lobo a Constituição já assegura ao FMI no seu art. 166, § 3º. Não temos, pois, o poder nem a Comissão de Orçamento, nem ninguém – de mexer na parcela destinada a pagar os banqueiros nacionais e internacionais. A nossa Constituição Federal já incorpora essa servidão. Desse modo, é natural.

Depois de mostrar que esses sacrifícios existem aqui dentro e lá fora, diz Sua Excelência, no dia 16/05/1984: "Chegou a hora de dar um basta a tudo isto." É de se indagar: esta valentia era só para levar um grupo à Presidência da República? Todas as palavras apodreceram? Perderam a validade? Prescreveram como uma droga com data marcada? Será que

tudo perdeu a validade? Tudo se tornou obsoleto no mundo dessa modernidade vergonhosa?

"A chamada política de reajuste de nossas economias, na linha do receituário do FMI, limita gastos públicos, diminui investimentos, baixa o nível real dos salários e, no caso brasileiro, sequer controla a inflação".

Ele, na sua autocrítica e na sua declaração de **mea culpa**, está ficando sozinho, como o outro, há pouco na Presidência, o outro Fernando, o campeão dos aplausos e do prestígio eleitoral, que dizia: "Não me abandonem; não me deixem só." Naquele tempo, apenas 13% teimavam em não enxergar o que está ocorrendo neste País.

Por tudo isso, percebe-se que os relojoeiros, isto é, aqueles que aprenderam, de acordo com o Professor Edmar Bacha, com os erros praticados desde 28 de fevereiro de 1986 e com os sucessivos cruzados e reais, não estão mais querendo reativar a economia. Inventaram um novo nome e novas âncoras – desenferrujar âncoras. Eles estão tranqüilos, porque pretendem engessar o País. Perdida a eleição, eles querem recuperar o prestígio político durante o mandato do próximo Presidente e tornar verdadeira aquela frase: "Depois de mim virá quem de mim bom fará". Então, o Lula, por exemplo, se for eleito, terá que ser tão ruim que tornará este Governo bom, saudoso, saudável. Por isso, eles estão engessando. Se eles conseguirem, por exemplo, engessar o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores, se eles conseguirem engessar a diretoria autônoma do Banco do Brasil, se eles conseguirem engessar e governar, fazer com que a sombra de seu Governo se projete no futuro, então aí temos um Governo engessado, amarrado, fadado ao insucesso.

Eu gostaria que os Partidos de Oposição, especialmente o meu Partido, prestassem um pouco de atenção nesta percepção que tive e que também o Presidente Fernando Henrique Cardoso tinha. O Governo, muitas vezes, transforma a alegria da posse do Presidente da Oposição em algo parecido com uma Quarta-Feira de Cinzas, com uma data lúgubre, triste, não merecedora de qualquer comemoração.

Tenho receio de que muitas administrações do meu Partido, do PT, estejam hoje percebendo que isso está acontecendo e que caíram em uma esparrela, qual seja, a de que a vitória do meu Partido possa ser transformada por eles – Maquiáveis – em uma vitória de Píro.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Piva.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Tem a palavra o Senador Gilvam Borges, pela ordem.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Senadores, corrupção e desagregação administrativa levam o Amapá a um estado de alerta.

As instituições que compõem os poderes se dividiam sob a liderança do Governador do Estado, Sr. João Alberto Capiberibe. O povo do Amapá clama. O povo do Amapá se debate diante da inapetência, diante da forma autoritária, sob a liderança desse dеспota dissimulado. Prega a mentira, Sr. Presidente, e utiliza a política como a arte da intriga.

A Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, com seus representantes com assento naquela Casa, aprovou na semana passada o pedido de intervenção federal no Estado. Lamento profundamente, Sr. Presidente, assumir esta tribuna para falar dos graves problemas do Estado do Amapá. Além da inapetência, o Governador do Estado do Amapá estimula a maior crise institucional da nossa história política. Tentando fazer as leis e a própria Justiça, torna-se um ditador irresponsável, desarticulando as instituições com a credibilidade do Poder Judiciário do meu Estado, que hoje, sem sombra de dúvida, ganhou a reputação pelo trabalho de seus membros, ganhou a reputação de um poder sério, honrado e honesto. E, assim, o Governador tenta colocar o Poder Judiciário de joelhos.

Não tendo sido atendidas as ordens judiciais, a Assembléia Legislativa do Amapá pede a intervenção federal no Estado do Amapá. Sr. Presidente, o que mais lamentamos é que a imagem que o Sr. Capiberibe vende na mídia nacional, com quase um terço dos recursos do nosso Estado, são propagandas enganosas e mentirosas. Mais de 800 empresas já abandonaram o Amapá. O desemprego e a angústia que tomam conta do Amapá, sem um planejamento, e, portanto, sem perspectiva de desenvolvimento, vêm no próprio Governador o entrave maior para o nosso desenvolvimento.

Aconteceu recentemente um episódio que o PMDB já alertava e denunciava há quatro meses. Um jovem de dezessete anos, Sr. Presidente, prestou perante o juiz denúncias gravíssimas contra o Governador do meu Estado, que é acusado de comandar o narcotráfico no Amapá.

O PMDB já alertava com denúncias feitas anteriormente perante juízes e promotores. Drogado, em suas manifestações públicas o Governador do Estado do Amapá ataca as instituições. E agora, Sr. Presidente, alardeia em todos os cantos do Estado que pode mandar na CPI do Narcotráfico, que pode incluir nomes de pessoas inocentes no relatório final da CPI. Ontem pude manifestar o meu repúdio e as minhas preocupações ao Deputado Moroni Torgan, pois o Governador incluiu quatro nomes de deputados estaduais por fazerem oposição aos desmandos de seu governo.

Portanto, Sr. Presidente, venho a esta tribuna pedir ao Presidente da República que acate e estude o problema da grave crise institucional que ameaça o desenvolvimento do Estado do Amapá. Em suas manifestações públicas, o Governador, aparentemente drogado, faz acusações gravíssimas contra os poderes constituídos. E aqui estão as denúncias, Sr. Presidente, denúncias gravíssimas, porque a democracia é o respeito às leis estabelecidas e a boa convivência com os poderes estabelecidos. E no Amapá surge esse ditador irresponsável que atravessa o desenvolvimento do Amapá.

Por esse motivo estou vindo aqui, para alertar o Senado Federal, para trazer a voz do Amapá, que pede socorro para que seja realmente investigado. É grave, Sr. Presidente, muito grave!

Nessas denúncias, várias vezes o Governador foi presenciado cheirando cocaína com a alta escala do Governo. Denúncias gravíssimas! Denúncias seriíssimas! E nós, como vivemos no Amapá sob a liderança do Poder Executivo com um cheirador de cocaína, Ex⁸? Sabemos disso. O Estado todo sabe, e com o alto escalão do Governo.

Mas o Amapá não é rota do narcotráfico dentro da estratégia que o próprio Governador prega, na tática de criar cortina de fumaça, pondo a culpa em outros. Assomo à tribuna para desagravar os ataques levianos, a forma sórdida como o Governador contatou testemunhas, chantageando-as e coagindo-as a denunciar pessoas inocentes à CPI, quando a Comissão esteve no referido Estado.

Quem não conhece os Deputados Jorge Salomão, Rosemíro Rocha e Paulo José? Ora, o nosso Estado é pequeno e todos nós conhecemos perfeitamente o comportamento e as procedências das famílias que ali vivem e que ali geraram os seus Líderes para representá-los, seja no Poder Legislativo, seja no Executivo.

Lamento profundamente vir a esta tribuna para falar de um assunto tão grave. Afinal de contas é o

Governador do meu Estado, afinal de contas foi eleito, e não deveríamos, de maneira nenhuma, ter o desprazer de vir à tribuna para dizer ao povo brasileiro que o Amapá vive a sua pior crise, não só institucional, mas administrativa. Não há Governo e, consequentemente, existe um prejuízo seriíssimo, porque não há o desenvolvimento de uma estratégia ou um plano de governo em curso para a geração de empregos ou para que se possa ter garantias dessa Administração.

Um drogado pode fazer muitas coisas, e o comportamento do Governador prova que o seu vício o leva ao desequilíbrio. Não está registrado na história política do Brasil tanto destempero, tanta deselegância, tantos ataques fúteis, tanta desonestidade. A corrupção campeia no Estado do Amapá.

Venho à tribuna do Senado Federal fazer esse desagravo aos homens públicos do meu Estado, da Assembleia Legislativa Estadual. Esses Deputados não são narcotraficantes, muito menos viciados, são lideranças sérias que compõem o Poder Legislativo, e onde têm assento legitimados pelo voto que conquistaram e que, portanto, os credenciam a exercer os seus mandatos.

Por intrigas políticas, por serem desafetos do Governador, são colocados numa lista e são trazidas testemunhas para depor, como no caso do XX4, em que um jovem trabalhador foi forçado pela Polícia do Governador a dar declarações infundadas e inverídicas, acusando homens públicos. O mentor desses tipos de acusações irresponsáveis não tem comportamento digno nem moral para fazê-lo. Lamento profundamente por isso.

Gostaria de assomar à tribuna para falar do desenvolvimento do meu Estado, daquela gente boa, daquele povo ordeiro que vive às margens do rio Amazonas. O povo do Amapá vive uma crise violenta e brutal, comandada por um homem sem moral, desonesto, ardiloso, capcioso e mau. Lamentamos por isso profundamente. Espero, um dia, retornar a esta tribuna para falar do desenvolvimento do Amapá.

Sr. Presidente, quando vejo inocentes serem arrolados pela CPI do Narcotráfico, me dói. E não posso ser omissos, quando os próprios algozes, o próprio mandatário, o próprio mentor é um drogado. Acontecem sessões de orgia na residência do Governador. Imaginem o caos terrível em que estamos!

Faço um apelo ao Presidente Fernando Henrique, em quem confio e acredito, não só por capacidade intelectual, mas em sua capacidade administrativa, quando aqui o Senador Lauro Campos, pelas

suas posições ideológicas, sempre lança as suas farpas. Já dentro das suas posições ideológicas, fico ali a comentar: as grandes frentes realizadas por este Governo, pelo Presidente Fernando Henrique, que trouxeram a estabilidade econômica, as grandes reformas para este País – a reforma administrativa; a reforma do Judiciário, que haverá de vir; a reforma política – farão com que este Governo seja marcado pelas reformas. Este Governo, é verdade, só precisa melhorar os salários – isso é verdade – e Sua Excelência também sabe disso. Mas chegaremos lá.

Quero fazer um apelo a este Estadista, quero fazer um apelo ao Presidente Fernando Henrique no sentido de nos ajudar lá no Amapá, de verificar essas graves denúncias. A democracia está ameaçada lá no extremo-norte do País. O Governador do Amapá foi afastado e continua despachando normalmente, lá no Palácio do Setentrião.

Isso é grave. A lei é para ser cumprida. E o primeiro comportamento dos democratas que vivem no regime democrático é o respeito às instituições e ao cumprimento da lei.

Portanto, Sr. Presidente, esses depoimentos que foram feitos, essas denúncias que vêm à tona só maculam, trazem uma pecha terrível para o meu Estado. Faz tempo que não ocupo a tribuna para falar sobre os problemas políticos do meu Estado, mas hoje me vejo obrigado a fazer esse desagravo, trazendo a minha palavra de apoio, de solidariedade a essas lideranças que estão com seus nomes arrolados na CPI, e ter, nesta tribuna, a altivez, o orgulho de dizer que temos constituído no Estado um dos Poderes Judiciários mais organizados e honestos do País. Por ser jovem, é um Judiciário confiável.

O Governador do Estado vai à praça pública e ataca todos os Poderes, mas tem telhado de vidro, Excelência. Nunca houve tanta corrupção, no Estado do Amapá, como está havendo agora. Para V. Ex^a ter uma idéia, 80% das licitações públicas são dispensadas. Estima-se R\$30 milhões desviados, nos últimos anos. E isso trarei aqui para mostrar a todo o País, para desmascarar, para desmistificar este homem que usa a imprensa nacional com dinheiro público, tentando vender a imagem de bom homem, de santo.

No Amapá, não existe líder no Executivo; existe um desagregador. No Amapá, no Poder Executivo, não existe um Governador honesto; existe um Governador desonesto. No Amapá, não temos um plano de desenvolvimento em execução, não há Governo. E todo o meu povo sabe disso.

Essa crise institucional no Amapá, Sr. Presidente, é muito grave. Por isso, peço ao Presidente da República e ao Poder Judiciário as providências cabíveis. Retornarei a esta tribuna para justificar as minhas preocupações, baseado em documentações.

Portanto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Amapá abre seus braços, pedindo socorro. A democracia naquele Estado está ameaçada. Todos sabemos que as pessoas, quando viciadas, no excesso do seu vício, podem praticar loucuras. É o que está ocorrendo no Amapá: loucuras administrativas, ataques infames e infundados. É preciso que o Governo Federal tome todas as providências. Brevemente, retorno a esta tribuna para tratar do assunto.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Pedro Piva, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Henrique Loyola.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB - RS, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Comissão de Educação instituiu, no ano passado, uma subcomissão especial para fazer um levantamento das condições de produção e financiamento do cinema brasileiro. Designada essa subcomissão pelo ilustre Presidente da Comissão de Educação, o Senador Freitas Neto, fomos eleitos Presidente e o Relator, designado por mim, o Senador Francelino Pereira. Portanto, trata-se de uma Comissão Especial, organizada dentro da Comissão de Educação, com o objetivo de estudar, de avaliar e de fazer um levantamento das dificuldades, dos problemas e dos obstáculos que vive o cinema brasileiro – essa arte e, ao mesmo tempo, essa indústria tão importante para as nossas tradições culturais.

A Comissão começou trabalhando, Sr. Presidente, ouvindo trabalhadores do setor, cineastas, críticos de cinema, diretores, produtores, exibidores, enfim todos os setores responsáveis por levar o cinema às telas no Brasil, desde o trabalho mais elementar até o mais complexo e tecnicamente sofisticado. Todos os setores foram ouvidos. E aqui quero ressaltar a responsabilidade que teve sempre o Senador Francelino Pereira em relação a esse projeto de trabalho, porque S. Exª foi o idealizador e o sustentador. Estamos, felizmente, chegando a um período de encerramento dos trabalhos. E S. Exª, o Senador Francelino Pereira, é quem vai apresentar as conclusões e deci-

sões da Subcomissão Especial de Estudo do Cinema Brasileiro.

Tínhamos convocado uma reunião para a apresentação do relatório para amanhã de manhã. No entanto, exatamente nessa data, haverá no Senado uma sessão especial de homenagem ao grande Parlamentar mineiro Milton Campos. Sendo uma figura tão importante de Minas que vai ser homenageada, não poderá faltar um orador que tanto amor, afeição e apego tem por Minas Gerais, como é o caso do Senador Francelino Pereira.

Temos, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, na figura do Senador Francelino Pereira, o grande sustentáculo de uma Comissão que trabalhou, estudou, investigou, analisou e fez levantamentos sobre os problemas que envolvem o financiamento do cinema no Brasil. Estamos concluindo os trabalhos e, portanto, tivemos, em função da homenagem a Milton Campos, que transferir a apresentação do relatório para a próxima terça-feira, e não mais amanhã, pela manhã.

Em nosso diagnóstico, partimos de uma análise do cinema como cultura, como compromisso de um governo; como compromisso de um projeto de nação, a sua importância cultural e original para o povo brasileiro, e chegamos à conclusão de que o cinema é uma das artes mais arraigadas no espírito e na capacidade criativa do povo brasileiro. Sem produção cinematográfica, o Brasil fica como um país que não tem espelho, como uma casa que não tem espelho, onde as pessoas não se conhecem, não sabem o que são, não sabem como são, não sabem como se comportam, ou seja, não têm identidade.

A Comissão de Estudos Especiais sobre o Cinema Brasileiro chegou à conclusão – óbvia, evidentemente, mas necessária, como base e motivação para o seu trabalho – de que o cinema é, sim, uma importante tarefa cultural a ser empreendida e sustentada pelo Estado. É preciso, sim, apoio do Estado à produção cinematográfica. Que esse apoio se dê sob as mais diversas formas, inclusive o incentivo fiscal, como vem sendo feito por meio da Lei do Audiovisual. Sem dúvida, também foi aceito e é concordância plena da Comissão.

Essa Comissão surgiu porque o Brasil está numa retomada. No ano de 1992, depois do desmonte que foi levado a efeito no Governo Collor, no início da década de 1990, o Brasil produziu apenas – neste País de 160 milhões de brasileiros – duas obras cinematográficas. A partir de 1994, com a implantação da Lei do Audiovisual, mais de 800 projetos foram colocados em andamento. Quase 500 deles foram colocados sob o monitoramento do Ministério da Cultura.

De uma certa forma, é preciso reconhecer a importância do papel que desempenhou o Ministério da Cultura. Pode-se dizer que o cinema brasileiro renasceu neste período do Governo Fernando Henrique Cardoso. Renasceu, retomou, reavivou-se e hoje o que temos é uma média de produção de filmes por ano em torno de 23 obras de grande importância, de grande peso cultural, de grande significado dentro da própria indústria do cinema, o que, sem dúvida, não é um número desprezível.

O Brasil, como todos os países do mundo, vive um processo de desativação e de fechamento de salas exibidoras. No início da década de 70, o Brasil tinha 3.500 salas de cinema em todo o Território Nacional. Hoje, em pleno ano 2000, o último do século, não existem 1.500 salas no Brasil. Portanto, nessas últimas décadas, quase 2.000 salas de cinema – ou seja, 2.000 exibidores – fecharam suas portas. Evidentemente, a prevalência da televisão, o custo dos ingressos e a incompatibilidade técnica das salas de grandes proporções físicas, muitas vezes com 800 ou 900 assentos – quase 1000 espectadores –, tornaram-nas economicamente inviáveis e financeiramente insustentáveis. Passaram a ser realmente um mau negócio, e os seus proprietários não dispunham de capital para financiar uma reestruturação, construindo salas menores e dotando-as com equipamentos mais modernos e atualizados.

Desse modo, de um lado, está o advento da televisão no Brasil – cuja qualidade não pode deixar de ser reconhecida – e, de outro lado, os custos da renovação de equipamentos e da adaptação a um novo modelo, que abrange salas menores e instrumentos ultra-sofisticados, como ocorre hoje. De 3.500 salas existentes, há apenas 1.500 salas hoje no Brasil.

No início dos anos 80, o Brasil chegou a ter participação em dois terços de todos os filmes projetados no País, não só nos dias de exibição, mas praticamente dois terços em termos de arrecadação de bilheteria e também em número de espectadores que freqüentaram os cinemas e assistiram, especificamente, a filmes brasileiros, produzidos, rodados e revelados aqui no Brasil.

Essa situação realmente decaiu, e o grande momento crítico, dramático, depressivo do cinema brasileiro foi a partir de 1989 ou início de 1990, com o advento do Governo Collor, quando toda a estrutura, por mais precária que fosse, por mais incapacitada que fosse, ainda que realmente precária, tinha, sim, a capacidade de sustentar um razoável número de produções ao longo do ano. Como disse, chegamos a ter, no início dos anos 80, dois terços do que foi visto pe-

los espectadores brasileiros em todo o País. Hoje, infelizmente, apesar do recrudescimento do processo produtivo, apesar da série de iniciativas do próprio Governo, por intermédio do Ministério da Cultura, em apoio à produção cinematográfica, ainda não atingimos o número dos anos 80, em termos de espectadores e de arrecadação. Entre filmes estrangeiros e brasileiros exibidos no Brasil atualmente, apenas 8% deles são nacionais. Os restantes 82% de tudo o que se vê em nossas telas é de origem estrangeira.

Os trabalhos da Comissão chegaram à conclusão de que o Estado erra no momento em que se restringe a apoiar tão-somente a produção em si mesma, porque, nos tempos modernos, a produção é apenas parte dos esforços e dos investimentos necessários para que uma obra cinematográfica chegue ao público. Outra parte, talvez tão importante e tão essencial quanto essa, é aquela que diz respeito aos mecanismos de distribuição, de divulgação e de exibição. E como nós, durante muito tempo, concentrarmos muito mais dinheiro, recursos, financiamentos e esforços apenas na parte produtiva, ao tentar produzir obras de valor, muito pouco ficou para se investir em distribuição e exibição.

Esse foi um dos pontos detectados pela nossa Comissão, mas não quero aqui adiantar as resoluções e as propostas que emanarão do relatório do Senador Francelino Pereira.

O Senador Francelino Pereira apresentará na próxima terça-feira o relatório conclusivo da nossa Comissão Especial do Cinema. Nesta sessão, Sr. Presidente, eu apenas queria registrar a importância do trabalho do Senador Francelino Pereira, da dedicação com que S. Ex^a se houve, do amor que demonstra pela cultura brasileira e do desejo que ele tem de defender a produção nacional. E todos nós, integrantes da Comissão – eu também, na condição de Presidente da Comissão –, participamos dessa aspiração e vamos levar isso ao conhecimento do País pela apresentação desse relatório na próxima semana.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela, por permuta com o Senador Iris Rezende.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB - GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, as medidas do Governo Federal cortando investimentos no setor social já se tornaram rotineiras, apesar dos protestos contrários do Congresso Nacional e de instituições em todo o País.

Particularmente, já perdi as contas de quantas vezes assumi esta tribuna para tratar desse assunto. Mas chega um ponto em que cansamos. Falamos, reclamamos, reivindicamos, e o Governo continua insensível aos problemas sociais. Parece uma entidade surda quando os pleitos são originários do povo ou mesmo daqui do Congresso Nacional.

Agora, uma vez mais, anunciam outro golpe naqueles que mais precisam do apoio do Poder Público. Mas, desta vez, foram longe demais. Vão cortar a distribuição de cestas básicas a famílias carentes, conforme reportagem publicada no último domingo pela **Folha de S.Paulo**. Mais uma medida equivocada, tomada ao bel-prazer dos burocratas de gabinete, que parecem não conhecer o país que governam. Uma decisão que irá aumentar a fome e o sofrimento de milhões de famílias em todo o País.

Reproduzirei, aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o texto integral de um artigo impecável escrito pelo respeitado jornalista Clóvis Rossi, publicado hoje na mesma **Folha de S.Paulo**. Um texto conciso, que traduz a revolta com a medida do Governo e as consequências que dela decorrerão.

Faço minhas as palavras precisas do jornalista. Elas fazem um retrato perfeito da face real do governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que sempre olha com muito mais apreço e atenção as necessidades daqueles que precisam muito mais que uma simples cesta básica.

Quem sabe vindo de um jornal da importância da **Folha** e da pena de um jornalista da credibilidade de Clóvis Rossi as observações possam ecoar de forma mais consistente no Palácio do Planalto.

O caráter do Governo Fernando Henrique Cardoso cabe, por inteiro, em uma única frase, a de Osmar Terra, Secretário Executivo do Programa Comunidade Solidária. 'O Programa mata a fome, mas não ajuda a diminuir a pobreza nem estimula a economia das regiões mais carentes' - diz ele a propósito do corte das cestas básicas para as famílias mais pobres.

Tem-se, nessa única sentença, os dois lados essenciais do Governo FHC. Primeiro, o academicismo. Segundo, o economicismo.

O importante, para um governo acadêmico-economicista, não é que as pessoas sobrevivam, mas que a pobreza diminua e a economia cresça. Pouco importa, para esse tipo de raciocínio, que, para que a pobreza

diminua e a economia cresça, é preciso, antes de mais nada, que os pobres continuem vivos, uma proeza que muitos deles só estão conseguindo perpetrar graças às cestas básicas que agora serão cortadas.

É óbvio que, do ponto de vista estritamente acadêmico, Terra tem razão. A doação, pura e simples, de alimentos (ou do que seja) é assistencialismo que não altera as estruturas que tornam as doações obrigatórias ou no mínimo necessárias. Mas o pensamento acadêmico ignora o fato de que, enquanto as estruturas não mudam, é fundamental que as pessoas sobrevivam. Tirar-lhes a cesta básica, como demonstrou reportagem da Folha de S.Paulo no domingo, é conduzir tais pessoas ao cemitério. Não tenho dúvida nenhuma disso. Depois que morrerem ou sofrerem danos irreversíveis por desnutrição, de nada lhes adiantará uma mudança de estruturas que dispense o assistencialismo.

Um político como o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que tem história, um homem sério, respeitado no Brasil e no exterior, já deveria ter aprendido essa lição elementar. Mas Sua Excelência se queixa da dificuldade em governar um país no qual é preciso dizer não a pedidos justos. Seria menos difícil se o Governo fosse menos generoso com os que não precisam de cestas básicas e mais generoso com aqueles que delas precisam.

O Sr. Luiz Pontes (PSDB – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muita honra, ouço o aparte do Senador Luiz Pontes.

O Sr. Luiz Pontes (PSDB – CE) – Senador Maguito Vilela, apóio V. Ex^a neste seu pronunciamento. V. Ex^a tem levantado temas preocupantes. Na semana passada, falou sobre as BRs do nosso País. Voltei do Ceará hoje, depois de ter percorrido a BR 222, a BR 116, a BR 020, e constatei o que V. Ex^a deixou aqui bem claro: não há recurso sequer para a operação tapa-buraco nas BRs, que têm causado vítimas em vários Estados do nosso País. Precisamos tomar uma posição enérgica, porque estamos nós, Senadores e Deputados Federais, com falta de crédito perante a sociedade dos nossos Estados. A ação do Governo prejudica-nos, e eu, que apóio o Governo – sou do PSDB –, estou chegando ao meu limite. Não tenho mais condições de andar pelo interior do meu Estado e de encontrar desculpas para o fato de esses recur-

sos não estarem chegando ao Estado do Ceará e a outros Estados para a recuperação das BRs. Hoje o Governo toma a medida de acabar com a cesta básica, que, principalmente no Ceará e em outros Estados nordestinos, tenta diminuir a miséria. A cesta básica é humilhante para um pai de família, mas tem sido um paliativo, enquanto o Governo não tem uma política de industrialização, uma política agrícola principalmente para o Nordeste. A nossa região tem enfrentado problemas graves com a estiagem, pois a natureza tem sido sua madrasta, trazendo fome, miséria e falta de perspectiva ao homem nordestino. O próprio Governo, reconhecendo o erro da ausência de uma ação mais enérgica, de uma política voltada para o social do Nordeste, adotou o programa de cesta básica, que realmente tem permitido que milhares de pais de família não tenham o dissabor de chegar em casa sem ter sequer um prato de feijão para seus filhos. Apóio a iniciativa de V. Ex^a, Senador Maguito Vilela. Nós, Senadores, devemos tomar uma posição, não só ocupando a tribuna, como V. Ex^a disse que irá fazer todas as semanas, se necessário, para conseguir os recursos para recuperar as rodovias. Devemos, sim, firmar uma posição. Coloco-me à disposição de V. Ex^a e de outros Senadores para que, juntos, possamos ir ao Presidente da República dizer que não aceitamos o corte da cesta básica se não houver uma medida imediata para solucionar o problema do sofrimento e da miséria de milhares de brasileiros.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Senador Luiz Pontes, agradeço a V. Ex^a o aparte. V. Ex^a é um Senador jovem, brilhante, competente e representa muito bem o Estado do Ceará e, com a sua inteligência, tem abrilhantado este Senado.

Na realidade, nós, Senadores, ficamos envergonhados ao andar pelas nossas estradas, ao visitar os nossos Municípios. Todos perguntam-me se tenho condições de conseguir recursos para a melhoria da trafegabilidade das nossas estradas federais, do nosso Estado, da nossa região. É constrangedor até mesmo viajar. Chego a ficar envergonhado. Não tenho mais o que falar nas rádios do meu Estado, da minha região nem das cidades que visito sobre as estradas federais.

Também considero humilhante dar uma cesta básica, mas é muito mais humilhante para o cidadão desempregado chegar em casa, depois de andar em busca de emprego ou de qualquer auxílio, e dizer aos filhos que não tem nada para lhes dar, nem comida, nada. Isso é muito mais humilhante. A fome humilha, envergonha e diminui o ser humano. A morte pela fome é a morte mais humilhante que se pode ter nesta Terra.

Não podemos permitir que se corte a distribuição das cestas básicas num momento de tão altas taxas de desemprego, principalmente nos Estados do Nordeste. Visitei Fortaleza, suas periferias e o interior do Estado e vi que existem dificuldades, assim como no interior de Alagoas, de Pernambuco, de Goiás e nos demais Estados brasileiros. Não podemos permitir que isso aconteça. Tenho certeza de que os recursos destinados à cesta básica não farão falta nenhuma ao Governo Federal, como não fazem aos Governos estaduais. Tive a oportunidade de desenvolver esse programa no Estado de Goiás.

O que posso argumentar quando alguém me aborda e diz que, mesmo não havendo dinheiro para construção e reforma de estradas e para distribuição de cestas básicas, sempre há recursos para pagar, por exemplo, a obra do TRT de São Paulo – onde foram gastos mais de R\$200 milhões – e para acudir os Bancos Marka e FonteCindam – que levaram bilhões de reais? Sem falar de outros recursos destinados a outras causas sem a menor utilidade pública.

Agradeço ao Senador Luiz Pontes pela solidariedade. Temos de nos unir em torno dos pobres, dos humildes, dos necessitados. Assim, estaremos dignificando e honrando o nosso mandato de Senador.

Agradeço também ao nobre Senador Iris Rezende por ter-me concedido a oportunidade de fazer meu pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Ademir Andrade, Lúcio Alcântara e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, a atualização do salário mínimo, elevando-o a um valor próximo a US\$100, é um desafio que se impõe a todos nós, homens e mulheres que se empenham na defesa cotidiana do interesse público. Encontrar uma forma viável de estabelecer um salário-referência que busque minimamente reduzir o distanciamento social entre partes da população brasileira é o mais singelo dos atos que podemos cometer se desejamos efetivamente alterar, de forma eficaz, o quadro de iniquidades e desigualdades que prevalece para grande parcela da sociedade brasileira.

Durante boa parte deste ano, a cena pública brasileira foi ocupada por discursos infundados em torno

da fixação de uma remuneração básica que respeite o trabalhador e suas premências. Contudo, e a despeito de posicionamentos muitas vezes convergentes vindos de conservadores e progressistas, não conseguimos fazer a matéria prosperar e finalmente estabelecer um novo mínimo menos indigno.

Tudo esbarra na recorrente cantilena dispensada pela sensibilidade embrutecida dos responsáveis pela política econômica do País, aí incluído, naturalmente, o Presidente da República. O fato é que estamos a pouco mais de duas semanas do encerramento da sessão legislativa e, portanto, do prazo final para a aprovação do orçamento do próximo exercício e de concreto, ainda não se tomou uma decisão.

Ainda na semana passada (domingo, 19), entrevistado na Cidade do Panamá, o Presidente da República proferiu uma declaração no melhor estilo *"isso não é comigo, mas contem com todo o meu apoio, se alguém aí resolver o problema"*. Sua Excelência, possuído pelo vivo interesse nas questões que afetam os segmentos mais frágeis da sociedade brasileira, exibiu-se como um precoce e lamentável *lame-duck* – para utilizar a consagrada expressão adotada pelos norte-americanos para identificar o político em fim de carreira.

Isso porque talvez precise utilizar todo o seu tempo, energia e "charme pessoal" para incensar os seus íntimos na criação da ONG FHC, base que pretende usar – anunciam alguns colunistas – para transformá-lo em um grande consultor e conferencista internacional. Na nova condição, seguramente não terá Sua Excelência que se preocupar com o salário mínimo, com a remuneração do trabalhador brasileiro.

Mas para o resto de nós, que prosseguimos na planície, na luta e na labuta diária e temos plena consciência das responsabilidades públicas que pesam sobre os ombros dos representantes populares, fixar o salário mínimo em um patamar equivalente ou próximo dos US\$100 é um objetivo claro e alcançável, que devemos perseguir às últimas consequências.

Com frequência lemos e ouvimos opiniões que procuram condenar e mesmo vetar o irrisório aumento de 20 pontos percentuais no salário mínimo vigente, sob o argumento de que um reajuste dessa ordem vai comprometer ainda mais as contas públicas. Aliás, são os mesmos defensores da transferência anual, sem questionamento, de bilhões de dólares para os credores da dívida pública. Exatamente aqueles que preconizam a manutenção das taxas de juros em patamares escandalosamente elevados. Os mesmos que têm a pachorra de achar banal o socorro estatal a bancos privados e similares.

Há meses atrás, quando discutíamos um acordo sobre os salários do Presidente da República, de nós Senadores, dos Deputados Federais e dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, fiz as contas e mostrei aqui que passaríamos a receber, por mês, 76,15 vezes mais que o trabalhador brasileiro: são R\$11,5 mil contra R\$151. Não há qualificação intelectual, notório saber, competência profissional que admita e justifique um abismo salarial dessa proporção. É simplesmente vergonhoso um país resignar-se a tamanha distorção!

É exatamente essa distorção que nós podemos e devemos começar a corrigir elevando o salário mínimo, piso de referência remuneratória para o País, a fim de que gradualmente possamos atingir uma escala diferencial razoável entre os distintos níveis salariais.

Depois, sem muito esforço, é possível aduzir uma série de argumentos que justificam, do ponto de vista social, econômico, político e até mesmo tributário, a majoração do mínimo. E não é preciso que fiquemos restritos às imediatas implicações de promoção social, que se refletem na pronta elevação da qualidade de vida de expressivo contingente da população. A Economia ensina que qualquer incremento de renda segue preferencialmente um desses dois caminhos: consumo ou poupança. Ambos impulsionam o crescimento.

Como sabemos, a injeção de novos recursos na economia tem um poder multiplicador formidável que, em um modelo tributário minimamente organizado e adequado, vai finalmente elevar a arrecadação e ampliar, portanto, o poder de ação, especialmente social, do Estado.

Esses reflexos têm maior repercussão e são ainda mais positivos justamente naquelas áreas menos providas de recursos, nas unidades que abrigam as populações mais pobres da Federação. Para essas populações, um pequeno incremento de renda tem um significado que, em muitas ocasiões, chega a ser superestimado pela ingenuidade dos próprios beneficiários.

Em meu Estado, o Pará, por exemplo, de acordo com estimativa do IBGE, quase um quarto da população economicamente ativa recebe até um salário mínimo, o que representa mais de 350 mil trabalhadores, com atividades concentradas especialmente na indústria e nos serviços.

E é duro verificar que o paraense que vive com um salário mínimo utiliza 72% de seu ingresso mensal na cesta básica. O que sobra para habitação, educação, saúde, higiene, vestuário? Nada! E com nada

sobrevive um expressivo número de brasileiros. Precisamos dar um basta a essa constrangedora situação. Temos que reverter esse quadro de miséria e realizar logo a inclusão e promoção social, tão caras e recorrentes no discurso, incapazes de materialização na prática.

Vistos todos esses motivos – e poderia aqui elencar tantos outros –, é que apelo à sensibilidade de V. Ex^{as}, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, e também à de nossos colegas da Câmara dos Deputados, mas sobretudo à das autoridades do Poder Executivo para que juntos possamos promover esse modesto reajuste, elevando minimamente o salário mínimo e afastando da miséria milhões de brasileiros que se vêem condenados a sobreviver entre sobras e migalhas, não raro dependentes da bondade e do humor alheios.

A discussão sobre as fontes de recursos para financiar esse aumento, que inclusive o Presidente da República faz questão de lavar as mãos, se dá de forma errada, especialmente quando se prende “ao impacto nas contas públicas” – ótica imposta pelo FMI – e não na ótica dos reflexos sociais e econômicos do ponto de vista do desenvolvimento e de dinamização da economia.

Se as reflexões de dessem considerando os impactos sociais, os cálculos deveriam ser feitos partindo dos seguintes números: segundo a Fundação Getúlio Vargas, 29,3% da população brasileira está abaixo da linha de pobreza. São 46,4 milhões de brasileiros que têm como renda mensal menos de R\$76,00. Com o salário mínimo passando para R\$180,00, 2,75 milhões de brasileiros, o equivalente a quase 6% da população, sairão da linha da pobreza. Esse aumento do salário mínimo terá um impacto mais significativo para cerca de 7 milhões de crianças. Também os idosos, que representam 56% dos que ganham salário mínimo no País, serão grandemente beneficiados. Vejam, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, que apesar de um ganho muito significativo, isso ainda é muito pouco.

A questão então é de prioridade do governo. O impacto nas contas públicas pode ser resolvido de outra forma. O combate à sonegação é uma delas. Ocorre que o nosso Presidente governa para fora e não na ótica dos brasileiros. Não é à toa que sua popularidade permanece há muito tempo em patamares muito baixos.

Sr. Presidente, quando se nega uma remuneração justa ao trabalhador nega-se simultaneamente as condições mínimas para a vida digna. Sem garantir uma vida digna a todos os seus cidadãos, o que poderá um Estado esperar e exigir em contrapartida? Evidentemente que nada! É por esse caminho que nos

joga a tergiversação do Governo Fernando Henrique Cardoso, constrangendo e diminuindo o âmbito da cidadania e amesquinhando a Nação.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, o Ministério da Saúde publicou, recentemente, o Relatório de Implementação do *Projeto Brasileiro de Prevenção e Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids II*, mais conhecido como “Projeto Aids II”. A publicação relata, de forma pormenorizada, as ações governamentais que se vêm desenvolvendo no combate à doença e as sucessivas etapas da execução orçamentária e financeira do convênio firmado entre o Governo brasileiro e o Banco Mundial.

Apraz-me, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, reportar os avanços que temos alcançado no combate à Aids, os quais têm sido destacados por pesquisadores e autoridades de prestígio internacional. Ao mesmo tempo, vejo-me no dever de alertar nossos dirigentes para que algumas deficiências constatadas nas fases de implementação até agora desenvolvidas sejam sancionadas a tempo, para que esse projeto de tamanha magnitude e de tão elevado significado social não venha a ser prejudicado.

O segundo acordo de empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), visando a combater a Aids em nosso País, foi celebrado em dezembro de 1998 e começou a vigorar em fevereiro do ano passado. O convênio é fixado em US\$300 milhões, sendo US\$165 milhões provenientes do empréstimo enquanto os US\$135 milhões restantes representam a contrapartida nacional. Desses, US\$78 milhões provêm do Governo Federal; 32 milhões, dos Governos Estaduais; e US\$25 milhões, das municipalidades envolvidas.

Basicamente, o *Projeto Aids II*, dando seqüência ao primeiro acordo, objetiva reduzir a incidência da infecção e também melhorar o tratamento e a assistência às pessoas contaminadas, bem como aos portadores do vírus HIV e de outras moléstias sexualmente transmissíveis. Para isso, o projeto, estruturado em três componentes básicos, destina US\$128 milhões para área de proteção à saúde, proteção dos direitos fundamentais e prevenção das doenças; 102 milhões para diagnóstico, tratamento e assistência aos portadores do vírus; e US\$70 milhões para ações de desenvolvimento institucional e gestão.

A prevenção e o controle da Aids no Brasil têm apresentado resultados bastante satisfatórios, reconhecidos internacionalmente. É bom lembrar que

essa moléstia foi identificada pela primeira vez, no Brasil, em 1980. Onze anos depois, sua taxa de incidência já era bastante elevada: oito casos notificados para cada grupo de 100 mil pessoas. Em 1998, essa taxa era de 13,7 casos para 100 mil habitantes, e o número acumulado de casos registrados no Brasil, desde o surgimento da epidemia até o mês de junho último, era de 190 mil. Esses números, obviamente, se referem aos casos notificados pelas autoridades sanitárias, porque o número estimado de doentes e de portadores do vírus, em 1998, era de 530 mil brasileiros entre 15 e 49 anos.

A boa notícia, no que respeita às estatísticas referentes à Aids, é que os casos notificados têm apresentado uma tendência à estabilização. No grupo de transmissão do vírus por transfusão de sangue – segmento fortemente atingido nos primeiros anos da epidemia – vêm-se observando um significativo declínio, o que é creditado ao rigoroso controle do sangue e hemoderivados que passou a ser adotado nos últimos anos.

Além disso, deve-se observar que as taxas de letalidade também vêm registrando queda, desde 1995, coincidindo com a adoção da terapia com anti-retrovirais e com a distribuição, gratuita e universalizada, desses medicamentos pelo Ministério da Saúde.

Os resultados que vêm sendo obtidos nos últimos anos, Sr. Presidente, indicam que a estratégia brasileira de combate à Aids é bastante correta, podendo-se assinalar progressos tanto na prevenção quanto no tratamento da moléstia. Em recente entrevista ao jornal **Correio Braziliense**, o Director-Executivo do *Programa das Nações Unidas de Controle da Aids (Unaids)*, Peter Piot, que esteve no Brasil no começo deste mês, destacou a importância das ações preventivas para reduzir a incidência da infecção, “principalmente entre jovens, profissionais do sexo e usuários de drogas injetáveis”. Piot, que participou do *Forum 2000 DST/Aids: cooperação entre América Latina e Caribe*, realizado no Rio de Janeiro, elogiou os trabalhos de prevenção que vêm sendo desenvolvidos no Brasil, bem como o fornecimento do coquetel anti-retroviral para os soropositivos. “O Brasil é um exemplo do acesso a esse tratamento. É graças a isso e à mobilização social que o país tem feito progressos importantes”. E acrescentou: “Para nos assegurarmos que o alcance desses serviços não chega só à população geral, mas também aos excluídos – cujos membros representam uma grande parcela dos infectados pelo vírus – o governo tem feito importantes alianças com Organizações Não-Governamentais.

Nesse ponto, é preciso reconhecer que as atividades de prevenção e de combate à Aids, no Brasil, englobam os esforços de órgãos públicos, organismos internacionais, entidades comunitárias e do setor privado, conforme recomendação das autoridades sanitárias, de forma a lograr maior eficácia.

Essa, aliás, é uma das diretrizes do *Projeto Aids II*, conforme destaca, na apresentação do Relatório, o coordenador Paulo Teixeira: “O desenvolvimento técnico-científico e administrativo de programas em DST/HIV/Aids e o fortalecimento institucional dos Estados, Municípios, Organizações Não-Governamentais, empresas e instituições de ensino e pesquisa dedicados à prevenção, assistência e controle da epidemia é o caminho mais seguro para o aprimoramento do processo e melhor execução do *Aids II*”.

Outro ponto que merece ser destacado é o processo de descentralização das atividades, fundamental na execução do Projeto. “Além de planejar e executar, aos parceiros desta Coordenação será transferida, gradualmente, a co-responsabilidade pelo monitoramento e avaliação dos projetos em desenvolvimento na sua região ou localidade, o que permitirá uma resposta gerencial mais adequada e imediata aos projetos”, explica Paulo Teixeira.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é gratificante saber que os recursos financeiros provenientes do empréstimo e da contrapartida nacional estão sendo bem empregados na prevenção e no controle da Aids. Mais ainda, é gratificante saber que a incidência dessa terrível moléstia vem dando sinais de estabilização e, em alguns segmentos, até mesmo de declínio, em nosso País.

No entanto, apesar de todos os progressos até aqui alcançados, o impacto da Aids ainda é assustador, bastando lembrar que essa doença, em 1996, foi a quarta causa de óbitos no País, no segmento de 20 a 49 anos.

Em que pesem os progressos alcançados e a seriedade com que vêm sendo conduzidos os trabalhos das autoridades sanitárias, é preciso lembrar que a avaliação do *Projeto Aids I*, encerrado em 1998, explicitou uma deficiência a ser corrigida na etapa em curso. Com algumas exceções, os programas incluídos no referido projeto demonstraram enorme fragilidade institucional, pouca autonomia decisória e pouca agilidade no uso dos recursos.

Ao louvar os esforços empreendidos por nossas autoridades na prevenção e no controle da Aids, quero acreditar que o *Projeto Aids II*, com base nas avaliações já realizadas, buscará sanar essas deficiências, de for-

ma a reduzir drasticamente, e no prazo mais curto possível, a incidência dessa moléstia que já flagela 190 mil brasileiros e milhões de pessoas em todo o mundo.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, acabo de receber a publicação Balanço Social do **Banco da Amazônia (BASA)** de 1999. A publicação ressalta os resultados obtidos pelo BASA no cumprimento de seu papel institucional de banco de fomento, apoiando o desenvolvimento da imensa Região Amazônica, financiando projetos, traçando diretrizes estratégicas, identificando oportunidades econômicas.

Para se ter uma idéia da importância do BASA no sistema bancário da Região Amazônica, basta dizer que o banco detém apenas 11% das agências bancárias da região, mas que essas 61 agências são responsáveis pela concessão de 83% do volume total de crédito para empreendimentos rurais, agropecuários e industriais. Do total de agências do BASA, cerca de 15% localizam-se em cidades que não dispõem de outras agências bancárias, o que demonstra a importância do banco na interiorização do crédito e do desenvolvimento. As agências espalham-se por nove Estados: Pará, Amazonas, Roraima, Amapá, Acre, Rondônia, Mato Grosso, Tocantins e Maranhão.

O BASA é também o gestor dos recursos do Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Norte (FNO). Em 1999, o Governo Federal repassou R\$337 milhões para o Fundo. O BASA, no entanto, aplicou em financiamentos do FNO mais do que recebeu do Governo Federal. Foram 434 milhões no total. A maior parte desses recursos é destinada aos pequenos e microempreendedores. Tanto é assim que, nos últimos 10 anos, esse segmento de tomadores ficou com 98% da operações de crédito e com 73% do dinheiro disponível. É desnecessário enfatizar o que isso significa para a fixação do homem no campo.

Ainda no apoio aos micro e pequenos empresários, desta vez do setor urbano, o BASA foi, nos últimos três meses do ano passado, de longe, o maior emprestador de recursos, na Região da Amazônia Legal, do Programa Brasil Empreendedor, lançado pelo Governo Federal em outubro de 1999. Como resultado, foram gerados ou mantidos mais de 22 mil postos de trabalho.

Um ponto que é digno de nota é a crescente consciência ecológica do corpo técnico do Banco da Amazônia, o que é fundamental numa região de características ambientais tão ricas e, ao mesmo tempo, tão frágeis. O BASA é signatário do Protocolo Verde e

tem procurado condicionar a concessão de financiamentos aos princípios consagrados no documento intitulado Política Integrada para a Amazônia Legal e na Agenda Amazônia 21. A atuação do banco é marcante tanto na recuperação de áreas degradadas quanto na conservação e preservação do meio ambiente. Com a contribuição do BASA está sendo implantado um sistema de informação mercadológica, com o objetivo de identificar oportunidades para a comercialização de produtos naturais da região, com mínimo impacto ambiental.

O BASA também está preocupado com a biopirataria, com o contrabando de material genético retirado da Amazônia, a região de maior biodiversidade do planeta. De modo que está financiando a implantação do Programa Brasileiro de Ecologia Molecular para o Uso Sustentável da Amazônia (PROBEM). O banco apóia diversos projetos voltados para o aproveitamento econômico dos recursos da biodiversidade amazônica.

Por fim, ressalto o espírito inovador do banco, o que pode ser atestado pelo financiamento de dois projetos pioneiros, que podem trazer amplas perspectivas para a economia da região. O primeiro refere-se à produção de fibras de coco para confecção de encosto de banco de caminhão. A produção é realizada por uma pequena comunidade rural da Ilha de Marajó e é totalmente vendida para a Mercedes Benz. O segundo projeto processa alimentos por ionização, o que garante uma vida mais longa para produtos perecíveis, sendo um processo recomendado pela Organização Mundial de Saúde para a purificação e a conservação de alimentos. A empresa amazonense que utiliza essa tecnologia é a primeira do País a fazê-lo.

Gostaria de terminar o presente discurso congratulando-me com os diretores e funcionários do Banco da Amazônia, em razão do incansável e competente trabalho realizado em prol do desenvolvimento da região. A população de todos os Estados da Amazônia Legal, — tenho certeza, — sente-se protegida e esperançosa por poder contar com o apoio do BASA, que é o nosso banco de fomento, o Banco da Amazônia.

Era o que tinha a dizer.

NOTA: As informações apresentadas neste discurso foram retiradas do documento intitulado Balanço Social do Banco da Amazônia em 1999.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Srs e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA
(Às 15 h e 30 min.)

- 1 -

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 591, DE 1999 – COMPLEMENTAR
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 591, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Freitas Neto, que altera a composição do Conselho a que se refere a Lei Complementar nº 66, de 17 de junho de 1991 (Conselho Deliberativo da Sudene), tendo

Parecer sob nº 1.066, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Edison Lobão, favorável com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

- 2 -

PARECER Nº 1.146, DE 2000
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 591, de 2000 - art. 281 do Regimento Interno)
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.146, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, sobre a Mensagem nº 208, de 2000 (nº 1.437/2000, na origem), de 28 de novembro último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora *Anne Elisabeth Nunes de Oliveira*, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral da União, com mandato de 2 anos.

- 3 -

PARECER Nº 1.147, DE 2000
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 592, de 2000 - art. 281 do Regimento Interno)
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.147, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, sobre a Mensagem nº 237, de 2000 (nº 1.718/2000, na origem), de 28 de novembro último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Sebastião de Oliveira Castro Filho*, para exercer o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 89, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2000 (nº 225/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Rádio Interativa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Aguaí, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 860, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 165, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2000 (nº 323/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Belo Horizonte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 166, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 2000 (nº 276/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à MR Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Urbano Santos, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.031, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Edison Lobão, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 217, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2000 (nº 447/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Elesbão Veloso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.109, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Freitas Neto.

- 8 -

REQUERIMENTO Nº 567, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 567, de 2000, do Senador Jefferson Peres e outros Senhores Senadores, solicitando a convocação do Ministro-Chefe do Gabinete da Segurança Institucional da Presidência da República, General Alberto Mendes Cardoso para, perante o Plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre operações da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 39 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL,
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

28-11-2000

Terça-feira

10h30 – Entrevista à Rádio CBN

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

**Ata da 21ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 26 de outubro de 2000.**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil, às onze horas, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, 2º Secretário; e Nabor Júnior, 3º Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, apresentando os assuntos constantes da pauta. Item 1: Requerimento nº 514, de 2000, de autoria da Senadora Heloisa Helena, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. O Senhor Presidente comunica que, de acordo com o artigo sétimo do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, distribuiu anteriormente o requerimento ao Senador Nabor Júnior para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Nabor Júnior apresenta seu Relatório concluindo favoravelmente ao requerimento. Submetido à discussão e votação, é o Relatório aprovado pela unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. Item 2: Requerimento nº 543, de 2000, de autoria do Senador Artur da Távola, solicitando informações ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo da Presidência da República. O Senhor Presidente, de acordo com o artigo sétimo do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, distribui o requerimento ao Senador Geraldo Melo para relatar. O Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que o *Raimundo Carreiro Silva*, Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às onze horas e quinze minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 26 de outubro de 2000.

Antônio Carlos Magalhães
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente

**Ata da 22ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 22 de novembro de 2000.**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil, às onze horas, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, 2º Secretário; e Nabor Júnior, 3º Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, apresentando os assuntos constantes da pauta. Item 1: Requerimentos nºs 553, de 2000, de autoria do Senador **Lúcio Alcântara**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; 558, de 2000, de autoria do Senador **Romero Jucá**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. O Senhor Presidente comunica que, de acordo com o artigo sétimo do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, distribuiu anteriormente os requerimentos ao Senador Geraldo Melo para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Geraldo Melo apresenta seus Relatórios concluindo favoravelmente aos requerimentos. Submetidos à discussão e votação, são os Relatórios aprovados pela unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. Item 2: Requerimentos nºs 549, de 2000, de autoria da Senadora **Heloísa Helena**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; 550, de 2000, de autoria do Senador **José Eduardo Dutra**, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia; 564, de 2000, de autoria da Senadora **Heloísa Helena**, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário; 565, de 2000, de autoria da Senadora **Heloísa Helena**, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário. O Senhor Presidente informa que, de acordo com o artigo sétimo do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, distribuiu anteriormente os requerimentos ao Senador Nabor Júnior para relatar. O Senador Nabor Júnior apresenta seus Relatórios concluindo favoravelmente aos requerimentos. Submetidos à discussão e votação, são os Relatórios aprovados pela unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. O Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu, *Raimundo Carreiro* (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, farei a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às onze horas e quinze minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 22 de novembro de 2000.

Antônio Carlos Magalhães
Senador **Antônio Carlos Magalhães**
Presidente

Ata da 23ª Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 23 de novembro de 2000.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil, às dez horas, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente; Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente; e Carlos Patrocínio, 2º Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, apresentando os assuntos constantes da pauta. Item 1: Requerimentos nºs 545, de 2000, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça; 547, de 2000, de autoria da Senadora Heloisa Helena, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; 561, de 2000, de autoria do Senador Roberto Saturnino, solicitando informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego. O Senhor Presidente comunica que, de acordo com o artigo sétimo do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, distribuiu anteriormente os requerimentos ao Senador Geraldo Melo para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Geraldo Melo apresenta seus Relatórios concluindo favoravelmente aos requerimentos. Submetidos à discussão e votação, são os Relatórios aprovados pela unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. Item 2: Requerimento nº 585, de 2000, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. O Senhor Presidente deferiu o requerimento *ad referendum* da Mesa. À Secretaria-Geral da Mesa. O Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu, *Raimundo Carreiro Silva* (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dez horas e quinze minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 23 de novembro de 2000.

Antônio Carlos Magalhães
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente

**ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE
INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)**

ATA CIRCUNSTANCIADA DA 1^a REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2000, TERÇA-FEIRA, ÀS 17H30, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DO SENADO FEDERAL, DESTINADA À INSTALAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA, ELEIÇÃO DE SEU PRESIDENTE, DESIGNAÇÃO DO RELATOR E LEITURA DA MENSAGEM Nº 135, DE 2000 – SF, DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

Presentes os Srs. Congressistas:

1. Senador José Sarney (Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal)

2. Deputado Luiz Carlos Hauly (Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados)

3. Senador Jader Barbalho (Líder da Maioria no Senado Federal)

4. Deputado Aécio Neves (Líder da Maioria na Câmara dos Deputados)

5. Senadora Heloísa Helena (Líder da Minoria no Senado Federal)

6. Deputado Aloizio Mercadante (Líder da Minoria na Câmara dos Deputados)

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney) – Sr. Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados; Srs. Líderes, Deputado Aécio Neves, Líder da Maioria; Deputado Aloizio Mercadante, Líder da Minoria; pelo Senado Federal, Senador Jader Barbalho, Líder da Maioria, e Senadora Heloísa Helena, Líder da Minoria, em face da omissão regimental, utilizamos o critério estabelecido pelo Regimento do Senado, que determina que o mais velho presida as reuniões, o que não é uma vantagem para mim. Mas, na realidade, é nesta condição que estou presidindo neste momento esta reunião, que se destina a dar cumprimento ao art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, seguindo as normas estabelecidas pela Presidência do Senado Federal em relação ao cumprimento dos seguintes artigos:

“Art. 6º. O controle e fiscalização externos da atividade de inteligência serão exercidos pelo Poder Legislativo, na forma a ser estabelecida em ato do Congresso Nacional.

§ 1º Integrarão o Órgão de controle externo da atividade de inteligência os Líderes

da Maioria e da Minoria da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, assim como os Presidentes da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 2º O ato a que se refere o caput deste artigo definirá o funcionamento do Órgão de controle e a forma de desenvolvimento dos seus trabalhos, com vistas ao controle e fiscalização dos atos decorrentes da execução da Política Nacional de Inteligência.”

A lei silencia totalmente a respeito do funcionamento do Órgão, dizendo apenas como se cria e insitui esta Comissão. Assim, acredito que a melhor maneira de encaminharmos nossos trabalhos é, uma vez composta a Comissão, elegermos seu Presidente e Vice-Presidente, visando ao andamento de todos os atos constitutivos que formarão este Órgão, da maior importância para o Congresso Nacional. Nesse sentido, consulto os Srs. Líderes e o Presidente da Câmara dos Deputados se estabeleceríamos para eleição do Presidente e designação do Relator o seguinte critério impessoal: que a Presidência do Órgão seja exercida pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal e a Relatoria, pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados. Se todos estiverem de acordo, esse será o procedimento que adotaremos.

Concedo a palavra ao Líder Jader Barbalho.

O SR. SENADOR JADER BARBALHO – Sr. Presidente, quero desde já manifestar a nossa concordância em relação a esse tratamento, mas também fazer um reparo quanto à Relatoria para o episódio específico desta mensagem. Há uma mensagem presidencial. Então, considerando o que expôs V. Ex^a neste caso específico, conclui-se que não há ainda o ato regulador dos trabalhos desta Comissão para esta mensagem. A Relatoria seria do Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados até que esta Comissão pudesse ter o ato próprio do Legislativo de que fala e a que se referiu V. Ex^a para regular os trabalhos desta Comissão. Como estamos trabalhando sem este ato legislativo neste episódio, levando-se em conta, portanto, a ausência do ato legislativo que regule, que seja o regimento desta Comissão, de minha parte concordo com a sugestão de V. Ex^a: que a Presidência seja do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal e, no caso específico desta Mensagem, a Relatoria caiba ao Presidente dessa Comissão na Câmara dos Deputados – isso, para

esta fase provisória, enquanto não temos um ato legislativo regulador dos trabalhos desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney) – Esse era o entendimento da Mesa, quando tive a oportunidade de expor que estava aplicando a norma do Regimento Interno do Senado Federal para investir-me na função de Presidente desta reunião. Uma vez que a Comissão concorda com essa orientação e já tendo sido designado o Relator, entraríamos propriamente nos trabalhos desta reunião, que seria a leitura da Mensagem encaminhada pelo Presidente da República sobre a Política Nacional de Inteligência.

Eu pediria ao Sr. Relator que procedesse à leitura da Mensagem.

Temos a satisfação de ter presente o Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, que veio prestigiar a instalação deste Órgão.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães; Sr. Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Senador José Sarney; Srs. Senadores; Srs. Líderes:

“Mensagem nº 618:

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Nos termos dos artigos 5º, parágrafo único, e 6º, § 1º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, remeto a Vossa Excelência, para exame e sugestões do competente Órgão, o texto da proposta da Política Nacional de Inteligência, que define os objetivos e estabelece as diretrizes para os órgãos encarregados do exercício da atividade de inteligência no País, de conformidade com a inclusa exposição de motivos do Sr. Chefe de Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Brasília, 3 de maio de 2000

Fernando Henrique Cardoso.”

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney) – Tendo recebido esta Mensagem, o Presidente do Senado deu-lhe uma tramitação que foi a de colocar, perante a Mesa, um prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas perante este Órgão. Depois, não tendo havido nenhuma sugestão de encaminhamento no Plenário, veio à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Dessa maneira, hoje estamos para cumprir o primeiro ato de instalação deste Órgão.

Os procedimentos sugeridos pela Mesa do Senado têm o seguinte roteiro:

“A Mensagem vai ao Órgão de Controle Externo anteriormente designado pela lei.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas perante o referido Órgão por todos os Senadores e Deputados.

As emendas serão recebidas na Secretaria-Geral da Mesa no Senado.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Órgão de Controle Externo ora constituído deverá reunir-se para sua instalação, conhecimento da mensagem, eleição de seu Presidente e designação do Relator. Findo o prazo para apresentação de emendas, o Relator terá 20 dias úteis para apresentar seu relatório perante o mesmo Órgão.

Órgão de Controle Externo deverá reunir-se para apreciar o relatório, e, uma vez aprovado o parecer, seu Presidente comunicará o fato a esta Presidência, que dará ciência deste ao Plenário e o comunicará à Câmara dos Deputados.

O referido parecer deverá ser publicado no Diário do Senado Federal e no Diário da Câmara dos Deputados.

Finalmente, esta Presidência fará a devida comunicação à Presidência da República.”

Entendo que hoje estamos aqui reunidos para iniciar este processo. Já designado o Relator e instalado o Órgão, creio que, se todos concordássemos, ficaria aberto o prazo de cinco dias para apresentação de emendas perante este Órgão, e, em seguida, o Relator teria vinte dias para apresentar o seu relatório, para que fosse, então, levado a debate, conhecimento e aprovação do Plenário das duas Casas.

Com a palavra o Deputado Aloizio Mercadante.

O SR. DEPUTADO ALOIZIO MERCADANTE – Sr. Presidente, queremos apoiar a iniciativa.

Entendo que esse critério institucional de representação da Comissão de Relações Exteriores do Senado e da Câmara é muito oportuna para a relatoria desta Mensagem. No entanto, reforço a tese de que o art. 6º da referida lei estabelece que o “controle e a fiscalização externa da atividade de inteligência serão exercidos pelo Poder Legislativo na forma a ser estabelecida pelo Congresso Nacional”.

Assim, no prazo de cinco dias, apresentaremos uma proposta de como regulamentar e estabelecer uma política diante deste desafio que é controlar, em uma sociedade democrática, um verdadeiro Estado dentro do Estado, porque tem sido assim na história das democracias. Sobretudo em um país como o nosso, que vem de um passado autoritário, esse é um desafio imenso para o Estado de Direito, para a sociedade civil, para o respeito às liberdades e individualidades.

Gostaríamos apenas, a título de contribuição para os trabalhos desta Comissão, de sugerir, em primeiro lugar, a convocação do Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o General Alberto Mendes Cardoso, para comparecer às atividades desta Comissão exatamente nesse período de discussão sobre a regulamentação, para que possamos debater todos os episódios que deram início a esse processo, bem como discutir com S. Ex^a esses mecanismos de controle, expormos e confrontarmos as nossas preocupações em relação à forma de controle externo da Agência Brasileira de Inteligência.

Estou encaminhando à Presidência a solicitação de convocação do Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – Abin, Ariel de Cunto, para que também esteja presente nessa sessão, a fim de debatermos o desempenho da Agência.

Apenas quero, apesar de que teremos oportunidade de discutir o assunto mais tarde, registrar algumas preocupações básicas. Em primeiro lugar, em nossa avaliação, deveríamos caminhar para a experiência canadense, americana e de outros parlamentos, em que os membros que têm a responsabilidade do Legislativo, dessa função, tenham presença permanente, para que possam ter acesso a todas as informações referentes ao desempenho da Agência e preservar o sigilo de Estado que deve prevalecer nesse tipo de função pública.

Em segundo lugar, a nossa expectativa para esta Comissão de Controle Externo é deixar claro que não podemos permitir qualquer tipo de atividade de inteligência que represente uma intervenção indevida na vida de cidadãos que estão em oposição ao Governo, em atividades no Ministério Público ou na imprensa, intervenção essa incompatível com a função que esperamos desse Órgão de inteligência.

Queremos também contribuir no sentido de que se estabeleça uma carreira de Estado para a função, que seja exercida por funcionários concursados, com procedimentos e formação específica, assegurando-se que não haja qualquer tipo de ingerência indevida.

Estamos iniciando, hoje, um desafio imenso para a democracia brasileira, que é não permitir que o País volte a ter procedimentos de inteligência incompatíveis com o Estado de Direito e com a democracia.

De nossa parte, teremos um envolvimento muito grande no debate. Hoje mesmo apresentamos uma proposta de regulamentação desta Comissão. Quanto às audiências a que a Comissão deverá proceder, independentemente de outras que ocorrerão no Poder Legislativo – eu mesmo apresentei um requerimento à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, convocando o General para prestar esclarecimentos acerca das denúncias oferecidas pela revista *Veja* –, desejo solicitar que elas se façam no âmbito desta Comissão, que tem uma função específica, especialmente no período de 20 dias em que debateremos com profundidade a regulamentação de todas essas atividades.

Quero saudar a iniciativa de hoje, que entendo tardia, mas absolutamente vital para não repetirmos os graves equívocos de criar um Estado dentro do Estado, como aconteceu tantas vezes na história de outros povos. Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO AÉCIO NEVES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney) – Com a palavra, o Deputado Aécio Neves.

O SR. DEPUTADO AÉCIO NEVES – Sr. Presidente, quero, em primeiro lugar, dizer da importância desta reunião para o Parlamento brasileiro. Não há questionamento algum sobre a sugestão feita por V. Ex^a em relação à composição inicial desta Comissão. Ela me parece absolutamente adequada, até porque “despartidariza”, de alguma forma, a composição da Presidência, representação maior desta Comissão, e da Relatoria desse projeto inicial. Portanto, da nossa parte, consideramos absolutamente adequada, mas repto que esta reunião, Sr. Presidente do Senado e Sr. Relator, vem carregada de uma simbologia extremamente expressiva.

Penso que, no momento em que estamos aqui criando esse Órgão de Controle Externo da atividade de inteligência, estamos demonstrando a maturidade do Parlamento e também o caráter absolutamente democrático deste Governo. Não tenho dúvidas de que, mais do que representantes de Maioria ou de Minoría, neste instante, somos todos representantes do Brasil e estamos tratando de algo que muito de perto tem relação com a própria segurança nacional.

Esse projeto a ser apresentado pelo Relator, ao qual já estamos incorporando algumas sugestões,

certamente haverá de se inspirar em algumas experiências de sucesso no mundo.

Da nossa parte, não há nenhuma objeção em ouvir aqui as contribuições do General Alberto Cardoso, que já tem demonstrado, por sua própria iniciativa, disposição de trazer a esta Casa as informações que lhe sejam solicitadas. S. Ex^a estará, inclusive, proximamente, aqui no Senado da República. Acho adequado que S. Ex^a, de alguma forma, participe, com sua experiência, da elaboração desse relatório.

E fica apenas, por fim, nossa preocupação em dar a esta Comissão o status que ela precisa ter. Certamente, é um fato extremamente novo e marcante nas relações do Parlamento com o Executivo. Em qualquer sociedade democrática, a ação da Inteligência é absolutamente vital.

Deixo apenas uma ênfase maior à questão da reserva do sigilo que deveremos todos nós manter em relação às informações estratégicas para o País. E mais do que representantes da Maioria ou da Minoría, sem que haja nenhum conflito com essa representação, acho que todos temos a responsabilidade, neste instante, de construir um instrumento ágil, efetivo e bem estruturado do ponto de vista humano e mesmo técnico, para cumprir uma missão que, repito, coloca o Parlamento com uma responsabilidade além daquelas que já detinha até o dia de hoje.

Cumprimento V. Ex^a, e, da nossa parte, os objetivos desta primeira reunião estão cumpridos. Parece-me adequado o prazo de 20 dias, para que estejamos aqui discutindo e votando o projeto em si. Obviamente, nele estarão estabelecidas as regras de funcionamento desta Comissão e, eventualmente, definidas as relatorias de outras ações que venham a ser objeto de deliberação nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney) – Com a palavra, a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. SENADORA HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, em primeiro lugar, quero realçar a importância deste momento. É evidente que nos causa certo constrangimento discutir algo que foi definido na lei, em dezembro de 1999, que é o Conselho de Controle Externo. Sentimo-nos, certamente, um pouco constrangidos em função de estarmos, apenas agora, diante de denúncias gravíssimas colocadas para a opinião pública, fazendo este debate.

Sei que é um debate muito importante e de alta complexidade, até porque, do ponto de vista do objeto jurídico, do ponto de vista da lei, é evidente que existem coisas extremamente importantes. Do ponto de

vista da lei, é quase perfeito, a partir do momento em que o Sistema Brasileiro de Inteligência tem como fundamento a preservação da soberania nacional, a defesa do Estado Democrático de Direito, a dignidade da pessoa humana, devendo cumprir e preservar direitos e garantias individuais e demais dispositivos constitucionais, a partir do momento em que se estabelece na lei o entendimento da inteligência como atividade que objetiva a obtenção, a análise e a disseminação de conhecimento importante e estratégico, não apenas para assessorar o Chefe do Estado, o Presidente da República, mas para preservar a soberania nacional, as instituições democráticas, os direitos e as garantias individuais.

É evidente que entre o que está conquistado na legislação e a realidade objetiva de uma Agência Brasileira de Inteligência pode haver absoluta coerência, mas pode haver também um gigantesco abismo. Está claro que a instalação do Conselho busca minimizar o vácuo, os espaços, os abismos que possam ser construídos da atividade concreta da Agência Brasileira de Inteligência, o que está garantido na lei. E o que está garantido na lei é um instrumento fundamental e eficaz.

Já apresentamos à Mesa – e estamos apresentando ao Relator – nossa proposta de decreto legislativo que regulamenta o controle externo da atividade de inteligência e é, portanto, uma contribuição para os trabalhos do Conselho de Controle Externo.

Apresentamos também, Sr. Presidente, um requerimento de informações – o companheiro e Líder na Câmara dos Deputados, Aloizio Mercadante, eu, o Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores que, embora não façam parte do Conselho, fazem parte da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e têm preocupação com o assunto – no sentido de que tenhamos acesso – o Relator deve assumir o requerimento de informações como da Comissão – ao relatório das atividades desenvolvidas desde a aprovação da lei, em dezembro de 1999, até o momento.

Gostaríamos, se possível, de ter esse relatório antes da vinda do General Alberto Cardoso e de outros membros da Abin que foram motivo do requerimento já lido pelo Deputado Aloizio Mercadante. Imagino que são dados facilmente disponibilizados. É claro que, sendo sigilosas, as informações também são obrigatoriamente transferidas nessa condição de sigilo aos membros do Conselho. O objetivo é termos um quadro de todos os procedimentos, de toda a produção de conhecimento realizada até o momento, da utilização e da análise dessa produção de conhecimento e também das possíveis representações feitas

pela Abin ao Ministério Público diante dos dados já adquiridos pela Agência Brasileira de Inteligência.

Portanto, entrego o requerimento ao nobre Relator no sentido de que possamos obter os dados e ter analisada a nossa proposta de decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney) – Com a palavra o Relator da matéria.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Líderes, pode o parecer passar despercebido para muitos. Para aqueles que acompanham a política há muitos anos, como nós, não. Esse é um processo de consolidação da democracia brasileira. Este momento era esperado, como o da criação do Ministério da Defesa e o da primeira eleição direta. Comemoramos 15 anos de abertura democrática no País. E o processo segue em frente. Hoje, é um passo importante da afirmação do Parlamento brasileiro na fiscalização da inteligência do País. Quando, outrora, poder-se-ia imaginar que o Parlamento teria tal condição – pois prerrogativa sempre teve – de fazer o exercício da fiscalização desse Órgão de inteligência do Governo?

Creio que, a exemplo das democracias dos países desenvolvidos, possuímos todas as condições de desenvolver um amplo trabalho de fiscalização, de controle, de entendimento dos limites estritos da atuação da Agência Brasileira de Inteligência, nos termos da lei, da Constituição Federal. Esta Comissão representa o Parlamento, tanto a Câmara dos Deputados como o Senado Federal, e possui uma grande importância na fiscalização, no sigilo e no trato de questão tão importante e fundamental. Quando se sai de uma reunião de comissão, a imprensa toda quer saber o resultado, o relatório. Pelo exemplo que temos de outros países, não será possível dar todas as informações à imprensa e aos cidadãos, como ocorre nas outras comissões que funcionam de forma pública, ampla e irrestrita; por isso, a importância desta Comissão.

Aqui o entendimento inicial é o de que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara se alternará com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, o que me parece uma proposta muito inteligente e prudente para os anos vindouros. Houve a nossa designação do Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados para relatar esta Mensagem. Mas parece-me que há duas questões: uma, a Mensagem; outra, o Regimento Interno. Acabamos de receber uma sugestão, uma formalização de Regimento Interno. Estivemos estudando esta semana outra proposta para o Regimento Interno, para o funcionamento desta Comissão, de autoria dos Assessores da Câmara dos De-

putados, e creio que poderemos trabalhar em sintonia para aperfeiçoar esse organismo tão importante.

Portanto, minhas palavras são de convicção de que estamos iniciando um novo processo democrático de controle desse organismo, que é fundamental no Estado democrático. No entanto, também é fundamental que o Parlamento fiscalize e trabalhe atentamente no desenrolar dos trabalhos dessa Agência.

Sr. Presidente, Senador José Sarney, muito obrigado.

Se houver alguma outra questão, deliberaremos nas próximas reuniões. Estou recebendo também três requerimentos do PT, sobre os quais daremos parecer na próxima reunião, quando já poderemos trabalhar na matéria.

O SR. DEPUTADO AÉCIO NEVES – Permita-me, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney) – Antes, gostaria de dizer que cabe à Presidência estabelecer certos aspectos formais da nossa reunião.

Estamos trabalhando num terreno absolutamente desconhecido para o Congresso Nacional, porque não era da sua experiência, até hoje, um Órgão dessa natureza, com essas atribuições e amplitude. Portanto, temos que aqui estabelecer rotinas que, no futuro, serão seguidas pelo Parlamento ou aperfeiçoadas, naturalmente, para que cumpra essas tarefas que são tão importantes para o funcionamento e controle do sistema democrático.

Acho que hoje nos cabe instalar a Comissão, já com sua Presidência e Relatoria constituídas, e estabelecer esse prazo mínimo de cinco dias para o recebimento de emendas. Já estamos recebendo contribuições valiosas, que se anteciparam. Não sabemos, ainda, qual será a sistemática de apoio administrativo do Órgão. Então, poderíamos estabelecer que essas emendas e todas as contribuições fossem entregues à Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, onde funcionará a Relatoria. Depois desse prazo de cinco dias, teríamos uma reunião preliminar para examinar toda a matéria recebida, e, em seguida, o Relator teria o prazo de vinte dias. Mas a Comissão, hoje, poderia determinar, tendo em vista o recesso legislativo, que o Relator antecipasse esse prazo de 20 dias para apresentação do relatório sobre a sua constituição e funcionamento, bem como de sua proposta de regimento interno. Depois, apresentaríamos essa proposta consolidada para decisão dos Plenários das duas Casas. Seria esse o procedimento que começaríamos a adotar.

Deputado Aloizio Mercadante, não vejo inconveniente algum em que a presença do representante da Abin seja feita na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal ou na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados.

O SR. DEPUTADO ALOIZIO MERCADANTE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. DEPUTADO ALOIZIO MERCADANTE – Sr. Presidente, provavelmente, as comissões marcarão uma audiência pública, talvez em reunião conjunta – não sei qual será o procedimento. Concordo em que aguardemos uma reunião para discussão e definição do calendário de trabalho, das atividades e de todos os compromissos que o Relator solicitar à Comissão. No entanto, a convocação do General Alberto Cardoso, pelo menos, já pode ser encaminhada no âmbito desta Comissão, pois temos a função constitucional específica de fiscalizar. Na regulamentação das nossas atividades, temos matéria a ser discutida, debatida e questionada. Não poderíamos abdicar dessa responsabilidade constitucional.

Sem prejuízo dos outros requerimentos, solicito que, pelo menos, encaminhemos uma audiência pública com o General Alberto Cardoso nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney) – Deputado Aloizio Mercadante, ainda não temos uma estrutura. Estamos na parte formal. Não sabemos nem mesmo que procedimentos devem ser adotados na convocação, nem se teremos competência legal, estabelecida na Constituição Federal ou no Regimento Interno, para fazer esse tipo de convocação.

Comprometo-me, perante as Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal e da Câmara dos Deputados – já teremos os procedimentos e as rotinas estabelecidos –, a convidar o Ministro-Chefe da Casa Militar, General Alberto Cardoso com esse objetivo, alcançando todas as informações que V. Ex^a deseja.

Estamos num período de organização meramente administrativa; estamos criando instituições. Sabemos qual é a atividade-fim da Comissão, mas ainda não temos constituído o caminho para chegar a esse fim; não temos os meios estabelecidos.

O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Sugiro que seja feita uma reunião conjunta das duas Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional: do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, com a convocação do General Alberto Cardoso.

A SRA. SENADORA HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney) – V. Ex^a tem a palavra.

A SRA. SENADORA HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, como foi aprovado, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o requerimento do Senador Jefferson Péres e já tendo sido comunicado à CCJC que o General Alberto Cardoso estaria disponível para participar da audiência pública no dia 29, os membros das duas Comissões poderiam participar da audiência que já está estabelecida. No entanto, como membros do Conselho, obrigatoriamente teríamos de fazer uma reunião específica. Como todos vamos participar, não poderemos esperar a normatização, embora compreenda profundamente a análise do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Senador José Sarney.

Já existe uma data definida para a vinda do General Alberto Cardoso, atendendo a requerimento do Senador Jefferson Péres na CCJC, em função das denúncias de atos que atentam contra os direitos e garantias individuais. Após essa discussão e já com dados – que são de fundamental importância, mesmo que sigilosos, para que tenhamos um balanço da atuação e atividades da Abin desde dezembro, quando foi sancionada a lei, até agora –, devemos fazer uma reunião específica do Conselho de Controle Externo com o General Alberto Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney) – Como o General Alberto Cardoso já foi convocado, é melhor que façamos a reunião na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sem que essa outra providência seja tomada.

O SR. SENADOR JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. SENADOR JADER BARBALHO – Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que comungo da preocupação de V. Ex^a de que estamos nos reunindo, de certa forma, com grande precariedade, levando-se em conta a ausência do ato legislativo regulador dessa Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney) – E a omissão da lei, que não estabelece mais nada.

O SR. SENADOR JADER BARBALHO – ... quero alinhar-me às preocupações do Deputado Aloizio Mercadante e da Senadora Heloísa Helena.

Em que pese a precariedade, chegamos, por sugestão de V. Ex^a, a concordar em examinar a Mensagem do Presidente da República que trata da Política Nacional de Inteligência. Esta Comissão, a partir de agora, inicia a tramitação deste projeto de lei, e

para Relator é designado o Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara.

Concordo com a preocupação de V. Ex^a, Sr. Presidente, em relação ao projeto e ao ato regulador dos trabalhos desta Comissão, ou seja, o regimento interno deste novo Conselho na história da República, em face da criação da Abin, deve merecer apreciação do Relator com vistas à tramitação regimental. Este é um projeto que pode ser apresentado por qualquer Senador ou Deputado, por ser um decreto legislativo, mas a Senadora Heloísa Helena oferece um projeto que pode ser aceito ou não por esta Comissão como sugestão, assim como outros projetos que poderão ser apresentados.

Entretanto, Sr. Presidente, concordando com V. Ex^a em relação a este cuidado da tramitação – o de que o Relator examine as propostas existentes – e tendo em vista que esta Comissão se sente regimentalmente capaz de examinar a Mensagem do Presidente da República em relação à Política de Inteligência do País, seria, de certa forma, uma diminuição regimental não considerá-la competente para ouvir o Ministro a que a Abin está subordinada. Nós deveríamos inverter esse processo: os membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional das duas Casas deveriam vir a esta Comissão, e esta Comissão não deveria abrir mão de sua tarefa legal, estabelecida em lei, de ser o Órgão controlador.

Quero fazer esta ponderação: em relação à tramitação deste projeto, há que se ter cuidado, pois é o ato que regulará; mas, já que aceitamos regimentalmente examinar a Mensagem do Presidente da República, esta Comissão, que é a competente e que, daqui para frente, examinará todos os atos da Agência, deve começar, desde já, por cumprir essa determinação legal de ouvir o Ministro.

Regimentalmente, Sr. Presidente, creio que o trabalho desta Comissão será regulado pelo Regimento Comum, pois, na verdade, estamos numa Comissão Mista de Senadores e Deputados. Enquanto não tivermos o regimento específico para este ato legislativo da Comissão, deverá ser seguido o Regimento Comum.

Portanto, minha sugestão é no sentido de que o ato regulamentador sofra o exame e a análise da sua tramitação, até pelos cuidados que devemos ter. Acredito que o ato de ouvir o Ministro é de competência desta Comissão. Em relação ao que for confidencial, ao que for levantado aqui, se o Ministro vier aqui declarar que se deva guardar reserva em relação a certa informação, que estejam apenas os membros da Comissão. Esta Comissão não deveria abrir mão, neste primeiro momento, como controladora, da competência de ouvir. E que sejam convidados os membros da Co-

missão de Relações Exteriores da Câmara e do Senado para se agregarem, na audiência do Ministro.

Essa é a ponderação que faço.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney) – Senador Jader Barbalho, não discordo de V. Ex^a em nada do que disse. Apenas quero dizer que V. Ex^a nos advertiu no início desta reunião que a Presidência e a Relatoria hoje escolhidas eram pro tempore, especialmente para a tramitação da Mensagem presidencial, e nós concordamos em que essa, realmente, é a interpretação correta. V. Ex^a, que me conhece bem e já me viu trabalhar, sabe que sou um fiel adepto do Regimento. Penso que ele protege a todos nós. A lei sempre é feita para proteger os direitos, assim como assegurar que sejam cumpridos.

Esta Comissão, a meu ver, tem uma única finalidade: instalar-se e estruturar-se, porque não temos competência nenhuma. Quando convocamos um ministro por meio das Comissões, estamos apoiados em dispositivos regimentais que nos dão poderes para convocar ministros ou convidá-los. Esta Comissão não sabe nem quais são os seus poderes, porque não tem um regimento. Estamos constituídos de uma Presidência e uma Relatoria pro tempore, exclusivamente para esta tarefa. O objetivo-fim, com o qual estou inteiramente de acordo, é sabermos, a respeito das denúncias surgidas, até onde está indo a atividade da Agência de Inteligência. Isso é o que todos queremos, e para isso não precisamos atropelar nem o Regimento, nem esse dispositivo, porque temos instrumentos na Casa para alcançar esse objetivo. Quando argumentamos que podemos – e a Senadora Heloísa Helena veio em nosso socorro, dizendo que há uma convocação feita pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que podemos fazer uma reunião conjunta –, já estamos alcançando o objetivo de controlar. Uma das formas de controle legislativo, diz a teoria, é justamente o discurso, o pedido de informação, o depoimento. São maneiras de controle. Outras maneiras mais profundas esta Comissão terá, porque o regimento interno estabelecerá essas atribuições, quando estabelecer novos instrumentos de controle, que é a função principal do Parlamento.

Eu me sinto com certa experiência, pela passagem no Parlamento, para definir quais são os instrumentos de que dispomos para convocar um ministro e fazer funcionar a Comissão, já que não temos nenhuma base legal. A Comissão ainda não existe, está começando a trabalhar hoje. Estamos instituindo uma rotina, baseados no ensinamento de V. Ex^a de que esta Comissão é pro tempore, exclusivamente para isso. Esse é o meu entendimento. Se a Comissão estabelecer diferentemente, estou aqui como Presidente para cumprir.

O SR. SENADOR JADER BARBALHO – Se me permite V. Ex^a, não desejo absolutamente estabele-

cer uma posição inarredável em relação a isso. Falei que a Comissão trabalharia dessa forma, porque não temos ainda o ato, mas, no momento em que a instalamos, ela passa a existir. Instalada, existe, tanto que vai apreciar a Mensagem presidencial sobre a Política de Inteligência para o País. Isso é mais importante do que ouvir o General Cardoso. Ouvir o General Cardoso é um ato eventual; apreciar as políticas de inteligência para o País é um ato muito mais grave, muito mais importante. Se pode esta Comissão apreciar e dar relatório em relação à Política de Inteligência do País, pode também ouvir. Mas não quero, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney) – A Comissão ainda não existe. Quando existir...

O SR. SENADOR JADER BARBALHO – No momento em que ela foi instalada, em que se designou um Relator e se passou a tratar de uma matéria, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney) – Ela existe para se constituir, porque não tem regimento, apoio administrativo.

O SR. SENADOR JADER BARBALHO – Sr. Presidente, fiz questão de ressaltar que, na ausência disso, creio que o Regimento Comum é o que nos guiará regimentalmente.

Não considero, Sr. Presidente, que esta seja uma questão de fundo. O fato que nos interessa, no caso, é a vinda do General. Não será por esse aspecto de S. Ex^a vir aqui que criarei algum tipo de dificuldade na discussão. Quis apenas argumentar que, se pode a Comissão tratar da Mensagem presidencial, poderia ouvir o General. No caso, não querendo criar nenhuma dificuldade, retiro os meus argumentos, para que se possa dar seguimento aos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney) – A Mensagem presidencial trata exclusivamente da Política Nacional de Inteligência.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. SENADORA HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, embora goste sempre de apostar no dissenso e na contradição da base do Governo, neste momento, tenho absoluta certeza de que tanto os argumentos apresentados por V. Ex^a, como os do Senador Jader Barbalho são perfeitamente compatíveis, no sentido de que podemos fazer uma reunião conjunta.

Entendo que a Comissão de Relações Exteriores - não apenas o Conselho de Controle, porque o decreto legislativo estabelecerá a sua rotina -, que está com a proposta do Presidente para analisar a Política de Inteligência, tem todo o poder de promover audiências públicas para subsidiar a análise da Política Nacional de Inteligência. Portanto, é absolutamente compatível fazer uma audiência pública com o General Cardoso, em conjunto com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e com as duas Co-

missões de Relações Exteriores, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; estou certa disso. É evidente que, depois, na Comissão de Controle, teremos uma reunião específica com o General Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney) – Concedo a palavra ao Deputado Aécio Neves.

O SR. DEPUTADO AÉCIO NEVES – Sr. Presidente, parece-me que há uma grande convergência, pelo menos de intenções, se não de procedimentos, no momento em que se inauguram os trabalhos de uma comissão que, repito, considero um marco histórico na relação do Parlamento com a sociedade brasileira.

Devemos levar em conta também a realidade do cronograma que o Congresso Nacional, Senado Federal e Câmara dos Deputados, tem a cumprir ainda este ano.

A contribuição que gostaria de apresentar – parece-me que ela não anula os argumentos do Senador Jader Barbalho e de V. Ex^a; ao contrário, reforça-os – é a de que já existe uma reunião marcada. Obviamente, seria um desperdício não utilizarmos essa reunião, que já está marcada para o dia 29, para a vinda do General Cardoso, a fim de buscarmos o melhor possível em relação a informações e procedimentos.

Ao mesmo tempo, nada impede que, mesmo sem o regimento interno ou a prerrogativa regimental para convocar Ministro ou autoridade pública, após essa reunião do dia 29, tenhamos uma nova reunião deste Conselho. Minha sugestão é a de que isso aconteça no dia 30. Se considerarmos adequado – porque, até lá, uma série de emendas já terá sido apresentada ao Relator -, poderemos fazer um convite ao General Cardoso, que, não tenho a menor dúvida, não se negaria a trazer esclarecimentos acessórios a este Conselho, se eventualmente necessários.

É necessário – o Senador Jader Barbalho fala corretamente – termos o sentido claro da importância daquilo que estamos hoje inaugurando.

Parece-me adequado aproveitarmos esta reunião e fazermos a comunicação aos membros das duas Comissões de Relações Exteriores, tanto do Senado quanto da Câmara dos Deputados. Ao mesmo tempo, solicito a V. Ex^a que comunique, ainda hoje, se possível, às Lideranças partidárias das duas Casas, o prazo estabelecido de cinco dias para apresentação das emendas ao relatório que será feito. Hoje ainda, é preciso que se tome ciência disso. Poderíamos, logo após a visita do General Cardoso à Casa, definir se é necessário obter, por meio de convite ou mesmo de reunião informal, novas informações.

Dessa forma, estaremos cumprindo o objetivo básico, que é buscar o maior número possível de informações no momento da elaboração do relatório do ilustre Deputado Luiz Carlos Hauly.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney) – Entendi que as duas propostas feitas aqui, ou seja, os requerimentos do Deputado Aloizio Mercadante de convocação do Ministro, poderiam ser alcançadas por outros meios. Mas considero sempre que quem preside qualquer Órgão é apenas o Presidente; o Plenário resolve. Se os Srs. Deputados e os Srs. Senadores presentes considerarem que se deve fazer essa convocação, submeto imediatamente o requerimento apresentado pelo Deputado Aloizio Mercadante.

O SR. DEPUTADO AÉCIO NEVES – Talvez não tenha ficado claro: o que parece consensual é que a reunião do dia 29 seria apropriada. O que propus, Sr. Presidente, é que a reunião do dia 29 seja aproveitada; seja o primeiro instrumento da discussão com o General Cardoso acerca dessa questão, sem prejuízo de se estabelecer, se houver necessidade – pode ser que não haja – outra conversa com S. Ex^ª. Que fique aberta essa expectativa.

O que me parece é que essa reunião do dia 29 deveria ter a participação, como sugere a Senadora Heloísa Helena, também dos membros da Comissão de Relações Exteriores da Câmara e do Senado, que deveriam ser convocados por V. Ex^ª.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney) – Qual seria a reunião do dia 29?

O SR. DEPUTADO AÉCIO NEVES – A do dia 29, a que refiro, é a reunião marcada, com o General Cardoso, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O que estou sugerindo é que haja um convite aos membros da Comissão de Relações Exteriores das duas Casas, afeitos a esse tema, para que participem da reunião na qual já está assegurada a presença do Ministro. Se, no futuro, acharmos necessária uma reunião com este grupo, com este Conselho, não haverá prejuízo de que venha a ocorrer.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney) – Peço ao Relator que ofereça o seu parecer sobre todos os assuntos aqui tratados.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY – Inicialmente, preciso de assessoria. Gostaria que a Mesa solicitasse à Câmara dois Assessores – Antônio Osler Malagutti e João Ricardo Carvalho de Souza –, para trabalharem com este Relator na Mensagem e no regimento interno.

De acordo com o prazo estabelecido, cinco dias úteis a partir de agora e vinte para o Relator, em 25 dias úteis, ofereceremos os relatórios da Mensagem e do regimento interno. Pretendemos fazer isso num prazo inferior, se possível.

O Regimento Interno aprovado por esta Comissão, de comum acordo, será submetido à sessão do

Congresso Nacional, para se transformar em um decreto legislativo do regimento de funcionamento da nossa Comissão especial. Dessa forma, esta Comissão terá todos os elementos para fazer as audiências públicas, fiscalizar em caráter permanente relatórios semestrais e pontuais, assunto por assunto. Ela estará equipada, aparelhada, sem nenhum problema de funcionamento, até porque, pelo que já andei estudando da matéria, o Regimento terá que contemplar todos os aspectos relativos fundamentalmente à defesa do Estado, ao interesse da sociedade, ao sigilo necessário, à responsabilização do vazamento de informações desta Comissão por parte de Parlamentares e de funcionários.

Então, o assunto é bastante extenso e complexo. Recebemos sugestão da minuta de decreto legislativo e temos outra da Assessoria da Câmara dos Deputados. Já tive oportunidade de fazer uma leitura conjunta.

Temos esse desafio pela frente. Espero que a Casa participe com as sugestões, dentro do prazo de cinco dias. E, quanto às matérias que teremos de relatar, espero que o trabalho fique a contento, a fim de que a Comissão realmente cumpra aquilo que é o dispositivo da lei.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney) – O Relator se manifesta no sentido de se abrir um prazo de cinco dias para apresentação das emendas ao regimento de constituição e à Mensagem, e, dentro de 20 dias, oferecerá o relatório.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY – E, quanto aos requerimentos que forem apresentados hoje, já teremos condições de deliberar sobre os mesmos na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney) – Consulto os Srs. Senadores e os Srs. Deputados se estão de acordo com o parecer. (Pausa)

De acordo.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY – A Secretaria está alertando sobre o local de apresentação das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney) – Sendo o Relator o Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, seria pertinente a referida Comissão, que funcionaria como uma secretaria ad hoc.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney) – Instalada a Comissão, solucionadas as controvérsias, está encerrada a reunião.

DOCUMENTOS PERTINENTES À REUNIÃO:

MENSAGEM Nº 135, DE 2000

(Nº 6182/2000, na origem)

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

No termos dos arts. 5º, parágrafo único, e 6º, § 1º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, remeto a V. Exª, para exame e sugestões do competente órgão, o texto da proposta da Política Nacional de Inteligência, que define os objetivos e estabelece as diretrizes para os órgãos encarregados do exercício da atividade de inteligência no País, de conformidade com a Inclita Exposição de Motivos do Senhor Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Brasília, 3 de maio de 2000. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 27 – GSIPR

Brasília-DF, 18 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência proposta da Política Nacional de Inteligência, em anexo, que define os objetivos e estabelece as diretrizes para os órgãos encarregados do exercício da atividade de inteligência no País.

2. A proposta de que trata esta exposição de motivos foi elaborada, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), por um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), formado por representantes dos órgãos que integram a Câmara

de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de outras da Administração Pública Federal comissionadas.

3. Coube ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na qualidade da Secretaria-Executiva da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a coordenação dos trabalhos do GTI, conforme preconiza o art. 3º do Decreto nº 3.203, de 8 de outubro de 1999.

4. De acordo com os arts. 5º, parágrafo único, e 6º, § 1º, da Lei nº 9.883, de 1999, a Política Nacional de Inteligência a ser fixada por Vossa Excelência deverá ser remetida, para exame e sugestões, ao Poder Legislativo, órgão de controle externo da atividade de inteligência.

5. Diante do exposto, Senhor Presidente, solicito a Vossa Excelência encaminhar ao Congresso Nacional a anexa proposta de Política Nacional de Inteligência, para as considerações e sugestões daquele Poder.

Respeitosamente, – Alberto Mendes Cardoso, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA

1. Pressupostos

A Política Nacional de Inteligência define os objetivos e fixa as diretrizes para a execução da atividade de Inteligência de Estado em consonância com a Constituição.

A atividade de Inteligência será utilizada como instrumento do Estado, com observância da segurança do País, dos direitos e das garantias individuais, da fidelidade às instituições democráticas e da conduta de seus servidores.

Os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal e conveniados, estaduais, municipais e privados, que, direta ou indiretamente, possam produzir conhecimentos de interesse para a atividade de Inteligência, em especial aqueles responsáveis pela defesa externa, segurança interna, segurança pública e relações exteriores, constituirão o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).

A Abin, como órgão central, coordenará o Sisbin, observando os limites das competências e respectadas as subordinações dos órgãos que o compõem.

2. Objetivos

São objetivos da Política Nacional de Inteligência:

- a) a produção de conhecimentos de Inteligência para assessorar o Chefe de Estado;
- b) a proteção de conhecimentos sensíveis a respeito dos interesses e da segurança do Estado e da sociedade;
- c) o desenvolvimento, o aperfeiçoamento e a consolidação do Sisbin.

3. Diretrizes

Para atingir os objetivos da Política Nacional de Inteligência, serão observadas as seguintes diretrizes:

- a) executar a atividade de Inteligência em estrita conformidade com o ordenamento jurídico no País;
- b) difundir conhecimentos de Inteligência, que possam contribuir com o processo decisório e a ação governamental, e com a segurança da sociedade e do Estado;
- c) executar a atividade de Inteligência, sem vínculos de subordinação, de forma sistemática e cooperativa entre os integrantes do Sisbin, e por meio do intercâmbio com entidades públicas e privadas nacionais e com serviços de Inteligência de outras nações, quando da interesse do País;
- d) coordenar e integrar as medidas de Contra-Inteligência, no âmbito do Sisbin, e da proteção do conhecimento sensível, nas entidades de interesse do Estado;

- e) cooperar com os Poderes Legislativo e Judiciário de União e com os órgãos governamentais, por intermédio da difusão de conhecimentos de Inteligência;

f) aperfeiçoar a política de pessoal voltada para a atividade de Inteligência, por meio da integração e da cooperação entre os componentes do Sisbin;

g) promover o desenvolvimento científico-tecnológico e a evolução doutrinária da Atividade; e

h) atualizar os dispositivos legais complementares necessários ao desempenho da atividade de Inteligência.

LEI Nº 9.883, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999

DO nº 234, de 8-12-1999 – pág. 1

Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Brasileiro de Inteligência, que integra as ações de planejamento e execução das atividades de Inteligência do País, com a finalidade de fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional.

§ 1º O Sistema Brasileiro de Inteligência tem como fundamentos a preservação da soberania nacional, a defesa do Estado Democrático de Direito e a dignidade da pessoa humana, devendo ainda cumprir e preservar os direitos e garantias individuais e demais dispositivos da Constituição Federal, os tratados, convênios, acordos e ajustes internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte ou signatário, e a legislação ordinária.

§ 2º Para os efeitos de aplicação desta lei, entende-se como Inteligência a atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado.

§ 3º Entende-se como contra-inteligência a atividade que objetiva neutralizar a inteligência adversa.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal que, direta ou indiretamente, possam produzir conhecimentos de interesse das atividades de Inteligência, em especial aqueles responsáveis pela defesa externa, segurança interna e relações exteriores, constituirão o Sistema Brasileiro de Inteligência, na forma de ato do Presidente da República.

§ 1º O Sistema Brasileiro de Inteligência é responsável pelo processo de obtenção, análise e disseminação da informação necessária ao processo decisivo do Poder Executivo, bem como pela salvaguarda da informação contra o acesso de pessoas ou grupos não autorizadas.

§ 2º Intendem ajustes específicos e convênios, unidos o competente órgão de controle externo da atividade de inteligência, as Unidades da Federação poderão compor o Sistema Brasileiro de Inteligência.

Art. 3º Fica criada, a Agência Brasileira de Inteligência - Abin, órgão de assessoramento direto ao Presidente da República que, na posição de círculo central do Sistema Brasileiro de Inteligência, terá o seu campo patrões, estruturais, coordenar, supervisão, e controlar as atividades de inteligência do País, associadas a política e as dimensões suplementares trazidas nas normas desta lei.

Parágrafo único. As atividades de inteligência serão desempenhadas, no que se refere aos limites de sua extensão e ao uso de técnicas e meios seguros, com intensa observância dos direitos e garantias individuais, finalidade da inteligência e nos princípios éticos que regem os interesses e a segurança do Estado.

Art. 4º À Abin, além do que lhe presteiros o artigo anterior, compete:

- 1º - planejar e executar ações, inclusive sigilosas, relativas à obtenção e análise de dados para a produção de conhecimentos destinados a assessorar o Presidente da República;
- II - planejar e executar a proteção da constitucionalidade, relativas aos interesses e à segurança do Estado e da sociedade;
- III - auxiliar as missões, técnicas e externas, de caráter constitucional;
- IV - promover o desenvolvimento da cultura humana e da doutrina de inteligência, e realizar estudos e pesquisas para o conhecimento e aprimoramento da atividade de inteligência.

Parágrafo único. Caso órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência forem criados à Abin, nos termos e condições a serem aprovados mediante ato presidencial, para fins de inteligência, dados e conhecimentos específicos relativamente com a destinação das instituições e das informações nacionais.

Art. 5º A estrutura da Política Nacional da Inteligência, criada pelo Presidente da República, será levada a efeito pela Abin, sob a supervisão da Câmara

de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Congresso Nacional.

Parágrafo único. Antes de ser feita pela Presidente da República, a Política Nacional de Inteligência será remetida ao Senado e submetida ao Conselho de Controle Externo da atividade de inteligência.

Art. 6º O Conselho de Controle Externo da atividade de inteligência serão exercidas pelo Poder Legislativo na forma a ser estabelecida em lei do Congresso Nacional.

§ 1º Intervendo o órgão de controle externo da atividade de inteligência os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, juntamente com os Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 2º O ato a que se refere o caput deste artigo definirá o funcionamento da sigla de controle e autoriza de desenvolvimento dos seus trabalhos com vistas ao controle e fiscalização das atos decorrentes da execução da Política Nacional de Inteligência.

Art. 7º A Abin observará a legislação e normas pertinentes, a observância o desempenho da sua atribuição, poderá fijar convênios, acordos, contratos e quaisquer outras apótes.

Art. 8º A Abin será dirigida por um Diretor-Geral, cujas funções serão estabelecidas no decreto que aprovar a sua estrutura organizacional.

§ 1º O Chegimamento interno da Abin disporá sobre a competência e o funcionamento de suas unidades, assim como as atribuições das mesmas e demais integrantes da estrutura.

§ 2º A elaboração e edição do regimento interno da Abin regia o cumprimento da aprovação do Presidente da República.

Art. 9º Os atos da Abin, cuja publicidade possa comprometer o êxito da suas atividades sigilosas, devem ser publicados em extrato.

§ 1º Incluem-se entre os atos objeto desse artigo os referentes ao seu peculiar funcionamento, como as atribuições, a estrutura e às especificidades das respectivas Unidades, e a movimentação dos seus trabalhos.

§ 2º A obrigação de publicação dos atos referentes ao seu peculiar funcionamento, como as atribuições, a estrutura e às especificidades das respectivas Unidades, e a movimentação dos seus trabalhos.

Art. 10. A Abin manterá poderes contumaziais com os demais órgãos de administração pública dire-

ta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com o conhecimento prévio da autoridade competente de maior hierarquia do respectivo órgão, ou um seu delegado.

Art. 11. Ficam criados os cargos de Diretor-Geral e de Diretor-Adjunto da Abin, de natureza especial, e os em comissão, de que trata o Anexo a esta lei.

Parágrafo único. São privativas do Presidente da República a escolha e a nomeação do Diretor-Geral da Abin, após aprovação de seu nome pelo Senado Federal.

Art. 12. A unidade técnica encarregada das ações de inteligência, hoje vinculada à Casa Militar da Presidência da República, fica absorvida pela Abin.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Abin, mediante alteração da denominação e especificação, os cargos e funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, as Funções Gratificadas e as Gratificações de Representação, da unidade técnica encarregada das ações de inteligência, alocados na Casa Militar da Presidência da República.

§ 2º O Poder Executivo disporá sobre a transferência, para a Abin, do acervo patrimonial alocado à unidade técnica encarregada das ações de inteligência.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar ou transferir para a Abin os saldos das dotações orçamentárias consignadas para as atividades de inteligência nos orçamentos da Secretaria de Assuntos Estratégicos e do Gabinete da Presidência da República.

Art. 13. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. O Orçamento Geral da União contemplará, anualmente, em rubrica específica, os recursos necessários ao desenvolvimento das ações de caráter sigiloso a cargo da Abin.

Art. 14. As atividades de controle interno da Abin, inclusive as de contabilidade analítica, serão exercidas pela Secretaria de Controle Interno da Presidência da República.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO - Amílcar Gómez - Bier - Martus Teixeira - Alberto Mendes Cardoso.

ANEXO Cargos de Natureza Especial

Código	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
Nat. Esp	1	8.400,00	8.400,00
Nat. Esp	1	8.400,00	8.400,00
Total	2		16.800,00

Cargos em Comissão

Código	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
DAS 101.5	5	5.200,00	26.000,00
DAS 101.4	18	3.800,00	68.400,00
DAS 102.4	4	3.800,00	15.200,00
DAS 101.3	40	1.027,40	41.096,20
DAS 102.2	32	816,81	26.337,92
DAS 102.1	12	827,99	9.934,69
Total	111		199.632,81

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE EXTERNO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

REQUERIMENTO N° 61, DE 2000 (Do Sr. Aloizio Mercadante)

*Solicita-seja convidado o Sr. Ariel De
Cunha, Diretor-Geral da Agência
Brasileira de Inteligência-ABIN, a
comparecer a esta Comissão para
prestar esclarecimentos sobre as
atividades da agência.*

Senhor Presidente:

Solicito a V.Exa, nos termos regimentais, se digne adotar as providências necessárias para convidar a comparecer a esta Comissão o Sr. Ariel De Cunha, Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência-ABIN, com a finalidade de prestar esclarecimentos a respeito das atividades do órgão por ele dirigido.

JUSTIFICAÇÃO

A prestigiada revista "Veja" publicou, nas últimas duas semanas, reportagens nas quais se afirma, com base em informações de dentro da agência, que a ABIN vem espionando ilegalmente grandes figuras políticas nacionais, jornalistas, promotores públicos etc.

Ademais, as matérias do citado órgão de imprensa ressaltam também que a ABIN teria como temas de seu interesse as "bancadas e os líderes

políticos", os "interesses sociais", as "coligações partidárias", os "interesses e alianças do Poder Legislativo" etc.

Trata-se, evidentemente, de gravíssima denúncia, que merece investigação rigorosa. Saliente-se que tais ações extrapolam as atribuições legais do sistema de inteligência, ferem direitos constitucionais e criam clima de incerteza quanto à possibilidade de um efetivo controle democrático daquele órgão. Caso tais matérias estejam corretas, ficaria evidenciado que a ABIN estaria se transformando num órgão que serve aos anseios de um governo específico e não ao Estado, de acordo com os mais altos interesses nacionais e como determina a lei que a criou.

Assim sendo, julgamos imprescindível que esta Comissão, órgão responsável direta e especificamente pelo controle externo da ABIN, possa ouvir os esclarecimentos que o titular da Agência Brasileira de Inteligência tem a oferecer sobre tão candente assunto.

Em vista do exposto, conclamamos os nobres partidos que acolham esta importante iniciativa.

Sala da Comissão, em 31 de novembro de 2000

Deputado Aloizio Mercadante

Líder da Minoria na Câmara dos Deputados

Aloizio Mercadante

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE EXTERNO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 5, DE 2000 (Do Sr. Aloizio Mercadante)

Solicito informações documentadas ao Sr. Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República sobre as atividades da Agência Brasileira de Inteligência-ABIN.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos regimentais, solicito a V.Exa. seja encaminhado ao Sr. Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, General Alberto Mendes Cardoso, o seguinte pedido de informações documentadas:

- a) quais as diretrizes, programas, projetos e atividades da ABIN;
- b) quais os convênios, contratos e acordos de qualquer espécie firmados pela ABIN com pessoas, empresas, instituições e órgãos públicos, no Brasil e no exterior;
- c) quais as informações sigilosas produzidas e/ou sistematizadas pela ABIN desde a sua criação (enviar todos os documentos sigilosos elaborados, notadamente os destinados ao assessoramento do Presidente da República, inclusive os de grau secreto e ultra-secreto, devidamente separados pela sua categoria de sigilo).

JUSTIFICAÇÃO

A prestigiada revista "Veja" publicou, nas últimas duas semanas, reportagens nas quais se afirma, com base em informações de dentro da agência, que a ABIN vem espionando ilegalmente grandes figuras políticas nacionais, jornalistas, promotores públicos etc.

Ademais, as matérias do citado órgão de imprensa ressaltam também que a ABIN teria como temas de seu interesse as "bancadas e os líderes políticos", os "movimentos sociais", as "coligações partidárias", os "interesses e atuação do Poder Legislativo" etc.

Trata-se, evidentemente, de gravíssima denúncia, que merece investigação rigorosa. Saliente-se que tais ações extrapolam as atribuições legais do sistema de inteligência, serem direitos constitucionais e criam clima de incerteza quanto à possibilidade de um efetivo controle democrático daquele órgão. Caso tais matérias estejam corretas, ficaria evidenciado que a ABIN estaria se transformando num órgão que serve aos anseios de um governo específico e não ao Estado, de acordo com os mais altos interesses nacionais e como determina a lei que a criou.

Assim sendo, julgamos imprescindível que esta Comissão, órgão responsável direta e especificamente pelo controle externo da ABIN, tenha conhecimento de todas as atividades e informações desenvolvidas e produzidas pela agência desde a sua criação, de forma a poder exercer a contento a sua função.

No que tange aos documentos sigilosos, é preciso considerar que a Comissão de Inteligência do Congresso norte-americano, o órgão equivalente a esta Comissão nos EUA, recebe regularmente todos os documentos secretos elaborados pela CIA que chegam às mãos do Presidente e de seus secretários. O mesmo ocorre no Canadá, onde o parágrafo 3º do Canadian Security Intelligence Service Act (a lei que criou o serviço de inteligência canadense e que teria inspirado, em tese, a lei brasileira que criou a ABIN) determina que o Security Intelligence Review Committee, órgão do legislativo que controla o serviço de

inteligência, deve ter acesso a todos as informações produzidas. Do nosso ponto de vista, esta Comissão não poderia cumprir o seu papel sem ter conhecimento, de maneira irrestrita, aos documentos sigilosos produzidos pela ABIN.

Em vista do exposto, conclamamos os nobres pares a que acolham esta importante iniciativa.

Sala da Comissão, em 24 de novembro de 2000

Deputado Aloizio Mercadante

Líder da Minoria na Câmara dos Deputados

Geraldo Alves

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE EXTERNO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO N° 3 , DE 2000 (Do Sr. Aloizio Mercadante)

Solicita seja convocado o Sr. Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República a comparecer a esta Comissão para prestar esclarecimentos sobre as atividades da Agência Brasileira de Inteligência-ABIN.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos termos regimentais, solicito a V.Exa. se digne adotar as providências necessárias à convocação do Sr. Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, General Alberto Mendes Cardoso, para comparecer a esta Comissão a fim de prestar esclarecimentos a respeito das atividades da Agência Brasileira de Inteligência-ABIN.

JUSTIFICAÇÃO

A prestigiada revista "Veja" publicou, nas últimas duas semanas, reportagens nas quais se afirma, com base em informações de dentro da agência, que a ABIN vem espionando ilegalmente grandes figuras políticas nacionais, jornalistas, promotores públicos etc.

Ademais, as matérias do citado órgão de imprensa ressaltam também que a ABIN teria como temas de seu interesse as "bandeiras e os líderes políticos", os "movimentos sociais", as "coligações partidárias", os "interesses e atuações do Poder Legislativo" etc.

Trata-se, evidentemente, de gravíssima denúncia, que merece investigação rigorosa. Saliente-se que tais ações extrapolam as atribuições legais do sistema de inteligência, ferem direitos constitucionais e criam clima de incerteza quanto à possibilidade de um efetivo controle democrático daquele órgão. Caso tais matérias estejam certas, ficaria evidenciado que a ABIN estaria se transformando num órgão que serve aos anseios de um governo específico e não ao Estado, de acordo com os mais altos interesses partidários e como determina a lei que a criou.

Assim sendo, julgamos imprescindível que esta Comissão, órgão responsável direta e especificamente pelo controle externo da ABIN, possa ouvir os esclarecimentos que o titular do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República tem a oferecer sobre tão candente assunto.

Em vista do exposto, conclamamos os nobres pares a que auxiliam esta importante iniciativa.

Sala da Comissão, em

de 2000

Deputado Aloizio Mercadante

Aloizio Mercadante

Líder da Minoria na Câmara dos Deputados

(Levanta-se a reunião às 18h58min.)

1. *What is the relationship between the two groups of people?*

2. *What is the relationship between the two groups of people?*

3. *What is the relationship between the two groups of people?*

4. *What is the relationship between the two groups of people?*

5. *What is the relationship between the two groups of people?*

6. *What is the relationship between the two groups of people?*

7. *What is the relationship between the two groups of people?*

8. *What is the relationship between the two groups of people?*

9. *What is the relationship between the two groups of people?*

10. *What is the relationship between the two groups of people?*

11. *What is the relationship between the two groups of people?*

12. *What is the relationship between the two groups of people?*

13. *What is the relationship between the two groups of people?*

14. *What is the relationship between the two groups of people?*

15. *What is the relationship between the two groups of people?*

**ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA
POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)**
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 7-12-1999)

PRESIDENTE: Senador JOSÉ SARNEY

Líder da Maioria (Bloco PSDB/PTB)	– Deputado Aécio Neves
Líder da Minoria (PT)	– Deputado Aloizio Mercadante
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB)	

Líder da Maioria (PMDB)	– Senador Jader Barbalho
Líder da Minoria (Bloco PT/PDT)	– Senadora Heloísa Helena
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – Senador José Sarney (PMDB)	

Instalado em 21-11-2000 (SF)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

UF/Ramal

1. Casildo Makdaner (1) SC/2141
2. Ramez Tebet - MS/2221
3. Nabor Júnior - AC/1478
4. Ney Suassuna - PB/4345
5. Amir Lando - RO/3130

UF/Ramal

1. Marluce Pinto - RR/1301
2. Gerson Camata - ES/3203
3. Jader Barbalho - PA/2441
4. Renan Calheiros - AL/2261
5. Carlos Bezerra - MT/2291

PFL

UF/Ramal

1. Geraldo Althoff - SC/2041
2. Francelino Pereira - MG/2411
3. Paulo Souto - BA/3173
4. Juvêncio da Fonseca - MS/1128

UF/Ramal

1. José Agripino - RN/2361
2. Carlos Patrocínio - TO/4058
3. Djalma Bessa - BA/2211
4. Freitas Neto - PI/2131

PSDB

UF/Ramal

1. Lúcio Alcântara - CE/2301
2. Osmar Dias - PR/2124
3. José Roberto Arruda - DF/2014

UF/Ramal

1. Antero Paes de Barros - MT/1246
2. Ricardo Santos - ES/2022
3. Romero Jucá - RR/2111

Bloco de Oposição

UF/Ramal

1. Lauro Campos - DF/2341 (PT)
2. Heloisa Helena - AL/3197 (PT)
3. Jefferson Peres - AM/2061 (PDT)

UF/Ramal

1. José Eduardo Dutra - SE/2391 (PT)
2. Marina Silva (2) - AC/2183 (PT)
3. Roberto Saturnino - RJ/4229 (PSB)

Membro Nato

Romen Tuma (Corregedor do Senado) - SP/2051 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Licenciado no período de 18/08 a 16/12/2000.

(2) Licenciada no período de 10/10/2000 a 07/02/2001.

Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPCÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612) - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
RENAN CALHEIROS	AL	5151/	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA		
FREITAS NETO	PI	2131/2137	CAMPOS	TO	4070/4071
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
			7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES -PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. CARLOS WILSON-PPS (1)	PE	2451/2457
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. JÚLIO EDUARDO - PV	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM (4)	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Destituíu-se do PPB, em 15/12/1999.

(4) Licenciado, a partir de 27/07/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em: 22/11/2000.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/97	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/67
GILVAM BORGES	AP	2151/57	2. JOSÉ SARNEY	AP	3430/31
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/47	4. JADER BARBALHO	PA	2441/47
MAGUITO VILELA	GO	3149/50	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/74
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/06
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VALMIR AMARAL	DF	4064/65

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/77	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/17
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/37
DJALMA BESSA	BA	2211/17	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/87
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/47	4. PAULO SOUTO	BA	3173/75
MOREIRA MENDES	RO	2231/37	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/67
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/57	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA			7. VAGO		
CAMPOS	TO	4070/4071	8. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/37
LUÍZ PONTES	CE	3242/43	2. RICARDO SANTOS	ES	2022/24
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/07	3. PEDRO PIVA	SP	2351/53
OSMAR DIAS	PR	2121/25	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/17
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/85	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/98
ROMERO JUCÁ	RR	2111/17	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/07

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/77	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/37
JÚLIO EDUARDO - PV	AC	2181/87	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/47
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/47	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/64
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/99	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/97
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/67

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/77	ERNANDES AMORIM (2)	RO	2251/57

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 27/07/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
 Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

Atualizada em: 31/10/2000

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

MARLUCE PINTO RR-1301/4062

VAGO (2)

GERALDO ALTHOFF SC-2041/47

MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57

OSMAR DIAS PR-2121/25

HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99

SEBASTIÃO ROCHA (PDT) AP-2241/47

EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**

FAX: 311-3652

E-MAIL: jrnc@senado.gov.br

REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

**VAGO (2)
MARLUCE PINTO RR-1301/4062**

**JUVÉNCIO DA FONSECA MS-1128/1228
DJALMA BESSA BA-2211/17**

ANTERO PAES DE BARROS MT-1248/1348

SEBASTIÃO ROCHA AP-2241/47

LEOMAR QUINTANILHA TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM 22/11/2000**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

MARLUCE PINTO RR-1301/4062
MAURO MIRANDA (1) GO-2091/97
JOÃO ALBERTO SOUZA MA-4073/74

GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MOZARILDO CAVALCANTI RR-1160/63

LÚCIO ALCÂNTARA CE-2301/07
ANTERO PAES DE BARROS MT-1248/1348

**SEBASTIÃO ROCHA(PDT) AP-2241/47
TIÃO VIANA(PT) AC-3038/3493**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

(1) LICENCIADO

DESIGNADA EM: 26/04/09

ATUALIZADA EM: 06/10/2009

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

MAURO MIRANDA (1) GO-2091/97
CARLOS BEZERRA MT-2291/97
PEDRO SIMON RS-3230/32

DJALMA BESSA **BA-2211/17**
MARIA DO CARMO ALVES **SE-4055/57**

SÉRGIO MACHADO **CE-2281/85**
ROMERO JUCÁ **RR-2111/19**

SEBASTIÃO ROCHA(PDT) AP-2241/47
GERALDO CÂNDIDO(PT) RJ-2171/77

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3349**

(1) LICENCIADO

DESIGNADA EM: 01/06/2000

ATUALIZADA EM: 22/08/2000

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPIINO
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3208/3207	1. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. JÚLIO EDUARDO – PV	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELÓISA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2081/2087	4. EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Conselho de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
 Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

Atualizada em: 27/11/2000

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB - 3	
PFL - 2	
PSDB - 1	
BLOCO OPOSICÃO (PT-PDT-PV) - 1	

**SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- altairgs@senado.gov.br**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças**
- **em 6 e 13.9.2000.**

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VALMIR AMARAL	DF	1961/1966
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2092
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA	TO	4070/4071	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
CAMPOS	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
BELLO PARGA					

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG (PPS)	ES	1031/1231
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
JÚLIO EDUARDO - PV	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL)	TO	4070/4071	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Conselho de Presidentes de Comissões e Lideranças Partidárias.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em 27/11/2000.

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL. (a) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)**

TITULARES

JOSÉ FOGAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA N° 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY
Vice-Presidente: CARLOS WILSON
(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2481/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3184/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3246/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRÓ PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em: 06/10/2000

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEbet	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4071
ARLINDO PORTO PTB (cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. CARLOS WILSON (PPS)	PE	2451/2457
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPlicy – PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Lideranças Partidárias.

Horário regular: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em: 27/11/2000

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUÇÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2161/2167
VALMIR AMARAL	DF	1961/1968	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4348			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3184/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2285			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUÇÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3216/3218	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4228/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Lideranças Partidárias.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em: 06/10/2000

**II – COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA
(ART. 58, CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

**1) DESTINADA A ACOMPANHAR NO PRAZO DE
60 (SÉSSENTA) DIAS, O ATENDIMENTO FÍSICO JUNTO AOS
DESEMBRIGADOS, ENAGRADOS E FAMILIARES DAS
VITIMAS DAS ENCRISTANES E DRENAGENS QUE
OCORREM NO MUNICÍPIO DE PERNAMBUCO E A AGOAH
Presidente: BOMFIM DE FREITAS
Vice-Presidente: TECOTONIO VITOLA FILHO
Secretário: CLODORALDO TORRES**

PMDB

**Renato Calheiros (AL)
Renato Teixeira (MS)**

PPV

José Jorge (PE)

PSDB

Tecotonio Vitola Filho (AL)

PPS

Roberto Freire (PE)

PTB

Clodaldo Torres (PE)

PT

Maluia Helena (AL)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	07	311 1207	223 6191
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	04	311 4206	323 5470
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	03	311 3230	311 1018
HENRIQUE LOYOLA	SC		311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	015	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	13	311 2211	224 7803
GERALDO ALTHOFF	SC	05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo (1)	ES	13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	059	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	* ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5839	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	980	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5837	318 5837
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*389	3185389	3182389	PAULO DELGADO	MG	*288	318 5288	318 2268

LEGENDA:

- * Gabinetes localizados no Anexo III
- # Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
 FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7188 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)
 e-mail - mercosul@abordo.com.br
 SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
 ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.
 FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

Atualizada em 25/10/2000



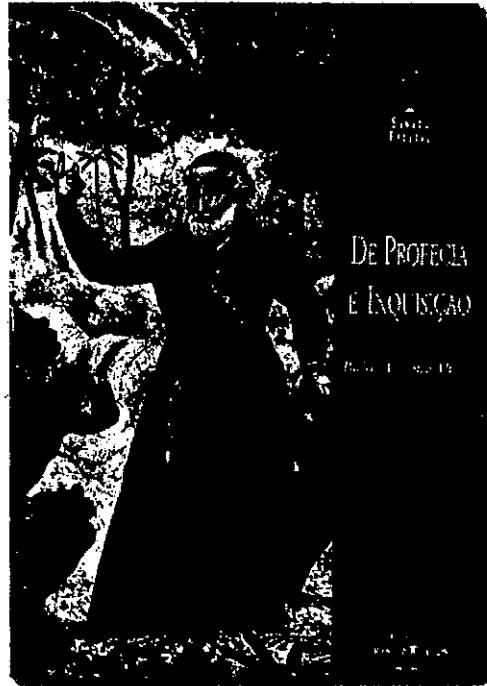
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

De Profecia e Inquisição

Coleção Brasil 500 Anos

Coletânea de textos da autoria do padre Antônio Vieira, referentes ao processo que o Santo Ofício promoveu contra o grande missionário e pregador. Edição alusiva ao terceiro centenário da morte do autor, com 278 páginas.

Preço por exemplar: R\$ 20,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do Banco do Brasil, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Catálogo da Exposição de História do Brasil Coleção Brasil 500 Anos

Edição fac-similar, organizada por Ramiz Galvão, em três tomos. A mais vasta bibliografia da história e geografia do Brasil até 1881. Lançado em 2 de dezembro de 1881, quando D. Pedro II inaugurou a 1ª Exposição de História do Brasil, na Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro.

Preço (três tomos): R\$ 60,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/sepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência 3602-1, do Banco do Brasil, Conta-corrente 170.500-8, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código 02000202902001-3 (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
idade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988

Publicação com atualização permanente.
Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de nºs 1 a 6, e demais emendas constitucionais

Preço por exemplar: R\$ 5,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



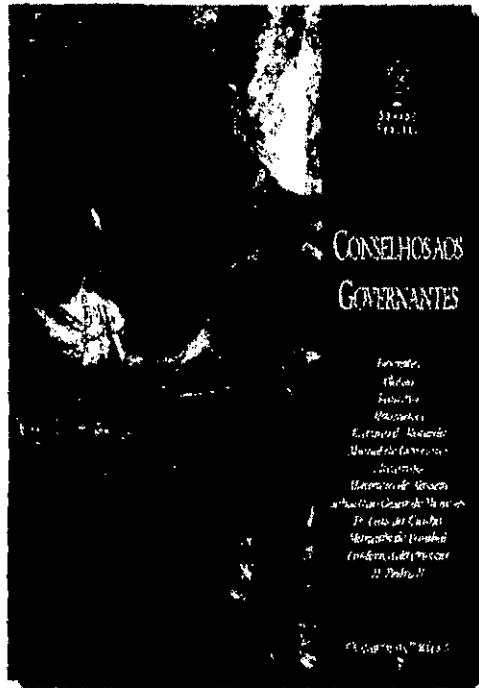
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conselhos aos Governantes

Coleção Clássicos da Política

Coletânea de textos de Isócrates, Platão, Kautilya, Nicolau Maquiavel, Erasmo de Roterdã, Miguel de Cervantes, Cardeal Mazarino, Maurício de Nassau, Sebastião César de Meneses, D. Luís da Cunha, Marquês de Pombal, Frederico da Prússia e D. Pedro II, com 841 páginas. Apresentação de Walter Costa Porto.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência 3602-1, do Banco do Brasil, Conta-corrente 170.500-8, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código 02000202902001-3 (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Editoração e Publicações

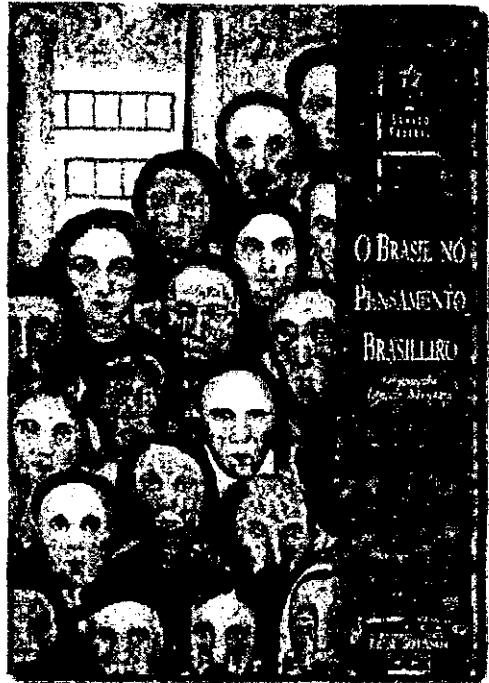
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



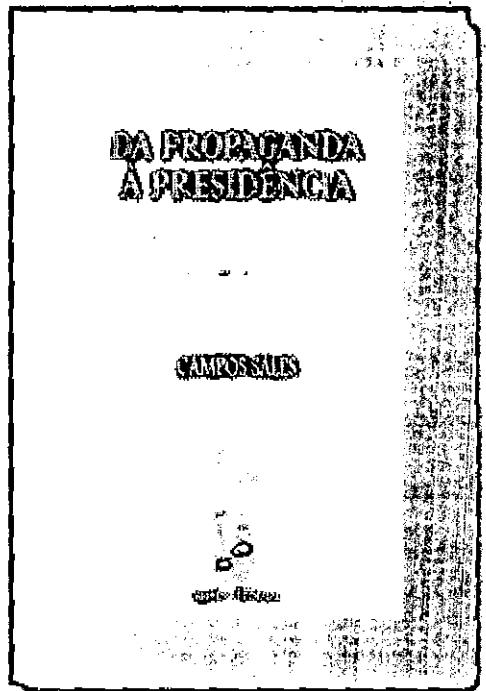
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Da Propaganda à Presidência

Coleção Memória Brasileira

Edição fac-similar da obra de Campos Sales, publicada em 1908. Contém narrativa detalhada a respeito da trajetória do autor, desde os tempos da propaganda republicana até o mandato presidencial, retratando, histórica e analiticamente, o surgimento do pacto político de maior durabilidade do período republicano brasileiro. Com 232 páginas e introdução de Renato Lessa.

Preço por exemplar: R\$ 8,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS